2
V

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 014/2019
PROTOCOLO Nº 2963/2019 - PROCESSO Nº 010/2019
DE: Wallace José Teluski
DIVISÃO: Licitação/Compras
PARA: 1-Contadoria
2-Licitação
3-Assessoria Jurídica
4-Gestor FMS

DATA: 01/07/2019

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de aquisição abaixo para:

1-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
2-Elaboração da minutas;
3-Parecer jurídico informando sobre a legalidade do ato;
4-Autorização.

ASSUNTO: Aquisição de móveis para escritório e eletrônicos para atender as necessidades da UBS Municipal.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 113/2019 de 27/06/2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME MÉDIA DE COTAÇÕES PRÉVIAS: R$18.359,22 (dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

RECURSOS: APSUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 99 e 50.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante entrega dos produtos e emissão de nota fiscal, conforme solicitação feita pela Secretaria.

PRAZO DE ENTREGA: Parceladamente no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, até 31 de dezembro de 2019.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000

MEMO Nº. 113/2019

Congonhinhas, 27 de Junho de 2019.

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Wallace J. Teluski
Seção Setor de Licitações e Contratos

Referência: Solicitação de Procedimento Licitatório

Solicito a Vossa Senhoria abertura de procedimento licitatório para aquisição de móveis de escritório e eletrônicos para atender a necessidade da UBS municipal.
Conforme média realizada pelos Sistemas: Painel de Preços Banco de Preços; o valor aproximado para a contratação é de R$18.359,22 (dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme segue em anexo.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº. 2363/19 Hora: 10:04
Data: 01/07/2019
Assinatura

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em ...../...../.....

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000

MEMO Nº. 113/2019

Congonhinhas, 27 de junho de 2019.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

5
V

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos que institui o Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
01	UNID	ARMARIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA.	03	615,73	1.847,19
02	UNID	BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO.	03	510,91	1.532,73
03	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA.	05	350,02	1.750,10
04	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO, 2 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA.	05	460,50	2.302,50
05	UNID	COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	04	2.123,84	8.495,36
06	UNID	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	02	1.215,67	2.431,34

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os equipamentos referentes à essa solicitação serão utilizados pela Unidade Básica de Saúde, tendo em vista os recursos oriundos do programa APSUS.

3. VIGENCIA DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência até 31/12/2019.

4. CONDIÇÕES DO OBJETO: ENTREGA, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E GARANTIA

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Os equipamentos ou moveis deverão ser devidamente montados e/ou instalados no local onde for determinado pela Secretaria.

4.3 Os equipamentos a serem adquiridos serão recebidos por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 A administração poderá rejeitar o recebimento dos equipamentos, se estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas

4.5 A empresa se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6
V

4.5 O não cumprimento do disposto no item 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.6 A empresa deverá prestar assistência técnica nos equipamentos adquiridos, e atender a solicitação no prazo 48 horas. – Garantia de fabrica.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante entrega do produtos e emissão de nota fiscal.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação Orçamentária a ser utilizada no suporte das despesas será a indicada no:

Entidade: 1 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Orgão:15 Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonh0inhas
Funcional: 10.301.0023.1.072 Programa APSUS
Cód. Reduzido: 99 – 4.4.90.52.00.00.00.00 0497 Equipamentos e Material Permanente
R$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)

Entidade: 1 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Orgão:15 Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonh0inhas
Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB fixo
Cód. Reduzido: 50 – 4.4.90.52.00.00.00.00 0494 Equipamentos e Material Permanente
R$2.259,22 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)

7. VALOR ESTIMADO

7.1 O custo estimado total da presente contratação é de R$18.359,22 (dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)

7.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, constante do processo administrativo, elaborado com base do Sistema BANCO DE PREÇOS - BASSE LEGAL: **Lei** 8.666, Art. 15 – **IN 05/2014** MPOG – Acordão do TCU nº 1445/2015 – Acordão 998/09-TCU/Plenário.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

7
V

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

Memo Circular n.º SCAPS/005/2019 **Cornélio Procópio, 23 de maio de 2019.**

Da: 18ª Regional de Saúde /SCAPS
Para: SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Prezados(as) Srs(as).

Considerando a Resolução SESA nº 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo".

Considerando a Resolução SESA nº 604/2015 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo".

Encaminhamos em anexo os Memorando Circulares 18 e 19/2019 da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná conforme abaixo:

- Memorando Circular nº 18/2019 com orientações para a utilização e/ou devolução do Incentivo Financeiro para a aquisição de Equipamentos de UBS.

- Memorando Circular nº 19/2019 com orientações para a utilização e/ou devolução do Incentivo Financeiro de Transporte Sanitário.

Em caso de dúvidas ou maiores informações entrar em contato pelo e-mail scaps18rs@sesa.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3520-3534.

Sem mais para o momento, manifestamos expressões de respeito e consideração,

Atenciosamente,

Luiz Rogério Gonçalves Arantes
Téc. Administrativo SCAPS 18º RS

Cláudio Cordeiro da Silva Filho
Diretor 18ª Regional de Saúde

18ª Regional de saúde
Seção de Atenção Primária à Saúde
Rua Justino Marques Bonfim, 27 – Cornélio Procópio -Paraná | CEP: 86300.000
Fone (43) 3520-3537 | e-mail: scaps18rs@sesa.pr.gov.br

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

Memorando Circular nº 18/2019 **Curitiba, 22 de maio de 2019.**

De: Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde
Para: Diretores das Regionais
C/C: Chefias dos SCAPS, DVAGS.

Prezados,

A Resolução SESA nº 604/2015 institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo" para o biênio 2014/2015, estabelecendo que o município restituirá os recursos financeiros recebidos bem como os juros de aplicações financeiras, nos seguintes casos em que o município não promover a execução do incentivo em até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência do recurso em pauta.

Considerando a Resolução SESA nº 551/2018 que reabriu por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido aos municípios que habilitados pelas Resoluções SESA nºs 195/2017, 217/2017, 301/2017 e 405/2017 para realizarem a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária cujo prazo expirou em **27/01/2019.**

Considerando a Resolução SESA nº 734/2018 que reabriu por 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo estabelecido aos municípios que se enquadraram na Resolução SESA nº 126/2018 para realizarem a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária cujo prazo expirou em **13/05/2019.**

Considerando a Resolução SESA nº 922/2018 que reabriu por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido aos municípios que habilitados pelas Resoluções SESA nºs 514/2017, 807/2017 e 1181/2017 para realizarem a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária cujo prazo expirou em **12/05/2019,** orientamos:

1. Municípios que apresentam saldo remanescente do incentivo para a aquisição dos equipamentos: aprovar no Conselho Municipal de Saúde a relação dos equipamentos que se pretende adquirir, sendo que estes equipamentos devem estar de acordo com a relação contida na Resolução SESA nº 276/2017;

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAUDE

2. Municípios que encontram-se com processo de licitação em andamento para a aquisição dos equipamentos, dar continuidade e executar a aplicação do recurso financeiro;
3. Municípios que não utilizaram o incentivo financeiro repassado até o presente momento, deverão efetuar a devolução via transferência bancária para a seguinte conta descrita abaixo:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74
BANCO DO BRASIL – 001
AGÊNCIA 3793-1
C/C 7405-5

E, ainda que, após a transferência, encaminhar cópia do comprovante bancário ao Fundo Estadual de Saúde e Divisão de Saúde da Família nos endereços de e-mail:

A) renata.orreda@sesa.pr.gov.br
B) dvsfam@sesa.pr.gov.br

Atenciosamente,

Maria Goretti David Lopes
Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

SESA
18ª RS
Fls. nº 061

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 604/2015

TERMO DE ADESÃO

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primaria e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 604/2015, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de Congonhinhas, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.660.468/0001-87, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos são as relacionadas a seguir:

Nome da Unidade de Saúde	CNES	Endereço da Unidade de Saúde
Centro Municipal de Saúde de Congonhinhas	2576740	Rua Dr. David Xavier da Silva
Posto de Saúde Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe	2577356	Rua Cornélio Procópio S/N
Posto de Saúde Patrimônio Nossa Senhora do Carmo	2577321	Avenida Maria Vaz S/N

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicado no anexo 2 desta resolução, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

Listar a relação e quantidade de equipamentos a serem adquiridos:

Item	Quant	Descritivo do Equipamento	Exigência
01	03	Armário de aço com 8 portas com cadeado: Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	ABNT
02	04	Armário 02 portas: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	ABNT
03	03	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar : Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	ABNT

04	02	Balcão 02 portas : Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ABNT
05	15	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Registro ABNT
06	15	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	Registro ABNT
07	03	Mesa para refeitório : Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
08	05	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
09	10	Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20 x 1,20).: Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

10	05	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
11	05	Poltrona reclinável com banqueta para repouso : Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT
12	03	Balança Antropométrica Adulta : Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Registro no IPEM E INMETRO
13	02	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	Registro ABNT

SESA
Fls. nº 66

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

14	03	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg : Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Registro no IPEM E INMETRO
15	30	Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros. Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	
16	04	Banqueta giratória, tipo mocho :Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ABNT
.17	04	Carrinho para curativo em inox Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	
18	04	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	Registro MS/ANVISA
19	10	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

20	05	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso :Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	Registro no IPEM E ANVISA
21	05	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	Registro no IPEM E ANVISA

22	10	Esfigmomanômetro para adulto Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	Registro no IPEM E ANVISA
23	05	Especulo vaginal inox Collin grande, 115x40mm. Especulo Collins em aço inoxidável grande, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Registro ABNT
24	05	Especulo vaginal inox Collin médio, 105x35 mm : Especulo Collins em aço inoxidável, médio, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Registro ABNT
25	05	Especulo vaginal inox Collin pequeno, 90 x 30 mm.: Especulo Collins em aço inox, pequeno, com 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Registro ABNT
26	05	Especulo vaginal inox Collin, virgem 75mmx15mm : Especulo Collins em aço inox, 75mmx15mm, com 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Registro ABNT
27	10	Estetoscópio adulto. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	Registro MS/ANVISA
28	03	Estadiômetro (Régua antropométrica)Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0m. Garantia de 1 (um) ano.	Registro na ANVISA

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

29	05	Estetoscópio pediátrico Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada	Registro MS/ANVISA
30	04	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Registro MS/ANVISA
31	0	Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Registro MS/ANVISA
32	05	Kit inalação ADULTO : Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	Registro na ANVISA
33	05	Kit inalação PEDIÁTRICO : Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	Registro na ANVISA
34	10	Lanterna Clinica para Exame.: Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	Registro na ANVISA
.35	03	Mesa auxiliar para material ginecológico : Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Registro MS/ANVISA
36	03	Mesa de exame clínico : Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Registro MS/ANVISA

37	03	Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã): Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Registro ABNT
38	02	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.: Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Registro MS/ANVISA
39	08	Otoscópio : Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Registro MS/ANVISA
40	04	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Registro ABNT
41	04	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Registro ABNT

42	04	Pinça de dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Registro ABNT
43	04	Pinça FOERSTER - Curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Registro ABNT
44	04	Pinça FOERSTER – Reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Registro ABNT
45	04	Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Registro ABNT
46	04	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Registro ABNT
47	03	Sistema de Iluminação para especulo vaginal Com Fonte Led Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115-230 v e freqüência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7V, Lithium	Registro ABNT
48	0	Suporte para soro Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	Registro ABNT
49	0	Tesoura Mayo longa SIMS RETA - em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Registro ABNT
50	03	Tesoura : Produto Confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Registro ABNT

51	03	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA 1-Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas. 2-Ambú Adulto com máscaras. 3- Ambú Infantil com máscaras. 5-Jogo de cânulas de Guedel (adulto nº 05, 7 e 9 e infantil nº 3,5l) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:Descrição básica-Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto e infantil -Descrição básica-São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas- Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-Descrição básica-Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes. Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão *Standard,* e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno. Tamanhos: 3.5 sem balonete distal. Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- Descrição básica-Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias **aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência.** **Especificações técnicas mínimas** Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5	Registro na ANVISA

52	02	Desfibrilador Semi Automático – DEA: Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 - Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. 2 - Um aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.	Registro na ANVISA
53	03	Aparelho para inalação- uso individual : Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	Registro ANVISA

54	03	Oxímetro de pulso de mesa : Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para SpO2 e pulso, maximos e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	Registro ANVISA
54	03	Oftalmoscópio Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano;Manual de instruções em Português;Apresentar registro na ANVISA.	Registro ANVISA
55	0	Vela de Hegar Nº 04 - DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 04 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304 Tamanho: de 20 cm até 21,5cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Registro ABNT
56	0	Vela de Hegar Nº 05 - DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 05 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304 Tamanho: de 20 cm até 21,5cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Registro ABNT
57	0	Pinça Hartmann- Pinça de Jacaré : Aco inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, propia para retirada de Diu em casos de fio nao visivel, encrustamento e quebra	Registro ABNT

58	0	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	Registro no INMETRO e ANVISA
59	02	Mocho odontológico - Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	Registro na ANVISA
60	04	Caneta de Alta Rotação - Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	Registro MS/ANVISA

61	04	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	Registro ANVISA
62	04	Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado	Registro ANVISA
63	20	Material Clínico - Cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável	Registro na ANVISA
64	20	Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável	
65	03	Fogão a gás, 04 queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "familia") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.	Registro no INMETRO
.66	04	Purificador de Água Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	Registro no INMETRO

67	03	Refrigerador para copa - Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	
68	02	Aparelho de Televisão - TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	
69	02	Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Registro ANVISA
70	03	Conjunto portátil para oxigenoterapia - Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	
71	06	Computadores - Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD 640 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8	
72	03	Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)	

73	03	Kit Saúde Reprodutiva Cada kit contendo: - 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. - Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm) - Modelo Pélvico de Acrílico – tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm . Peso: 0,550 kg - Modelo Pélvico de Borracha – modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg - Pênis de Borracha – modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg. - Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg		
74	20	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte Aparelho de ar condicionado, modelo Split ,Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs Instalados e no mínimo um ano de garantia.		
75	04	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.		

76	01	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
2. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 01(um) ano;
3. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
4. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primaria de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
5. manter atualizado os dados em atenção primária da saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
6. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
7. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
8. Ter Plano Municipal de Saúde atualizado.
9. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde
10. Implantar e implementar o sistema no Município de informação ESUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema.
11. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS.

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o

envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

6. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para a aquisição de equipamento conforme resolução 604/2015, e caso os recursos não sejam suficientes para a

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o repasse da parcela, para a aquisição do equipamento.

CLÁUSULA VI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento da execução financeira por meio do recebimento de lista patrimoniada dos equipamentos adquiridos com indicação das Unidades de Atenção Primária aonde foram locados, informando endereço e registro junto ao CNES. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.

II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VIII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA IX– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

CLÁUSULA X – DO FORO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Congonhinhas, em 18 de dezembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Jose Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito do Município de Congonhinhas

Marcelo Haruhiko Shimysu
SMS do Município de Congonhinhas

Conselho Municipal de Saúde de Congonhinhas

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 230 – CENTRO- CEP 86320 000

RESOLUÇÃO N° 02/2019 CMS/Congonhinhas

O Conselho Municipal de Saúde de Congonhinhas, em sua 2ª Reunião Extra-Ordinária, realizado no dia 11 de junho 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 133 de 04 de outubro de 1993, considerando:

RESOLVE:

Aprovar a aplicação imediata dos remanescentes recursos no valor de R$ 16.097,68 (dezesseis mil noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) tratada na resolução SESA n`º 604 2015 que institui incentivos financeiros de equipamentos para as unidade de atenção primaria do programa de qualificação da atenção primaria-APUS na modalidade fundo a fundo.

Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, em Congonhinhas, 11 de junho de 2019

Carlos Roberto Andrade
Vice-Presidente do CMS

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000

Responsável: VALDEMIR RIBEIRO NARDI
Departamento: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de Cotação: Cópia de Cotação Rápida 2

Pesquisa concluída no dia 06/06/2019 15:15:42 (IP: 177.220.174.196)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ARMÁRIO, 02 PORTAS, EM MADEIRA AGLOMERADA	13	3 Unidades	615,73	R$1.847,19
2) BALCÃO, 2 PORTAS, EM LAMINADO	9	3 Unidades	510,91	R$1.532,73
3) CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA	20	5 Unidades	350,02	R$1.750,10
4) MESA ESCRITÓRIO, 2 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERDA	16	5 Unidades	460,50	R$2.302,50
5) COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA	21	4 Unidades	2123,84	R$8.495,36
6) IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED	26	2 Unidades	1215,67	R$2.431,34
			Valor Global:	**R$18.359,22**

Detalhamento dos Itens

Item 1: ARMÁRIO, 02 PORTAS, EM MADEIRA AGLOMERADA — R$615,73

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Apresentar na Proposta Catalogo. EXIGENCIA ABNT.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Iniciais — **R$598,38**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
1ª Brigada de Artilharia Antiaérea
4ºgrupo de Artilharia Antiaérea

Objeto: Aquisição de mobiliário, aparelhos eletroeletrônicos, ferramental, material esportivo e equipamentos de refrigeração para o 4° GAAAe e Organizações Militares no âmbito da 4ª Região Militar..

Data: 10/05/2017 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:52016 / UASG:160127
Lote/Item: /57
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/07/2017 19:42

Descrição: **ARMÁRIO** - ARMÁRIO ALTO, 2 PORTAS COM ABERTURA DE 270°, 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR PRETA, FECHADURA E PUXADORES, LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDO EM AGLOMERADO 18MM E TAMPO SUPERIOR 25MM, REVESTIDOS EM BP DUPLA FACE, BORDAS PVC, BASE DE APOIO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS (MM) 900 (L) X 500 (P) X 1600 (A).

CatMat: **150151** - ARMÁRIO , ARMÁRIO NOME

Homologação: 11/07/2017 22:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.457.500/0001-07	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	R$580,00

Marca: FR MÓVEIS
Fabricante: FR MÓVEIS
Modelo: ST 0033
Descrição: ARMÁRIO ALTO, 2 PORTAS COM ABERTURA DE 270°, 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS , COR PRETA, FECHADURA E PUXADORES, LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDO EM AGLOMERADO 18MM E TAMPO SUPERIOR 25MM, REVESTIDOS EM BP DUPLA FACE, BORDAS PVC, BASE DE APOIO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXIPÓ, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL,DIMENSÕES APROXIMADAS(MM)900(L)X500 (P) X 1600 (A).

Telefone: (37) 3222-1372
Email: CONTEDGAR@TELEON.COM.BR

23.317.916/0001-75	VITOR SILVESTRE FELICIO - ME	R$580,00

Marca: MUNDO OFFICE
Fabricante: MUNDO OFFICE
Modelo: FA 114
Descrição: ARMÁRIOALTO,2PORTASCOMABERTURADE270°,3PRATELEIRASREGULÁVEIS,CORPRETA,FECHADURAEPUXADORES,LATERAIS,BASE,PRATELEIRASEFUNDOEMAGLOMERADO18MMETAMPOSUPERIOR25MM,REVESTIDOSEMBPDUPLAFACE,BORDASPVC,BASEDEAPOIOEMAÇOCOMTRATAMENTOANTIFERRUGEMEPINTURAEPÓXIPÓ,SAPATASREGULADORASDENÍVEL,DIMENSÕESAPROXIMADAS(MM)900(L)X500 (P) X 1600 (A).ESTAMOS EM CONFORMIDADES COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Telefone: (31) 03532-1006
Email: MAQUINASEMOVEIS@GMAIL.COM

04.160.295/0001-14	SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	R$580,00

Marca: santa helena
Fabricante: santa helena
Modelo: DR
Descrição: ARMÁRIO ALTO,2PORTASCOMABERTURADE270°, 3PRATELEIRASREGULÁVEIS,CORPRETA, FECHADURAEPUXADORES,LATERAIS, BASE,PRATELEIRAS EFUNDOEMAGLOMERADO18M METAMPOSUPERIOR25MM, REVESTIDOSEMBPDUPLAFACE,BORDASPVC, BASEDEAPOIOEMAÇOCOMTRATAMENTO ANTIFERRUGEMEPINTURAEPÓXIPÓ, SAPATASREGULADORASDENÍVEL,DIMENSÕES APROXIMADAS (MM) 900 (L) X 500 (P) X 1600 (A). Procedência Nacional

Telefone: (37) 3522-2210
Email: shmoveis@shmoveis.com.br

11.193.693/0001-00	A P DE OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO - ME	R$582,00

Marca: MARZO
Fabricante: MARZO
Modelo: ARMARIO ALTO PRETO MADEIRA
Descrição: ARMÁRIO ALTO, 2 PORTAS COM ABERTURA DE 270°, 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CORPRETA, FECHADURA E PUXADORES, LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDO EM AGLOMERADO 18MM E TAMPO SUPERIOR 25MM, REVESTIDOS EM BP DUPLA FACE, BORDAS PVC, BASE DE APOIO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS(MM)900(L)X500 (P) X 1600 (A). VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. SOMOS EMPRESA DE PEQUENO PORTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Telefone: (12) 03921-1123

15.595.248/0001-10	Armazena Industria de Moveis Ltda EPP	R$583,33

Marca: ARMAZENA
Fabricante: ARMAZENA
Modelo: ARMÁRIO ALTO
Descrição: ARMÁRIO ALTO, 2 PORTAS COM ABERTURA DE 270°, 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR PRETA, FECHADURA E PUXADORES, LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDO EM AGLOMERADO 18MM E TAMPO SUPERIOR 25MM, REVESTIDOS EM BP DUPLA FACE, BORDAS PVC, BASE DE APOIO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS (MM) 900 (L) X 500 (P) X 1600 (A). MODELO ARMÁRIO ALTO, MARCA ARMAZENA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, GARANTIA 12 MESES.

Telefone: (19) 3804-5165
Email: armazzenax.moveis@hotmail.com

26.510.981/0001-00	PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP	R$583,33

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: madu
Fabricante: madu
Modelo: ESPECIAL
Descrição: ARMÁRIO ALTO, 2 PORTAS COM ABERTURA DE 270°, 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR PRETA, FECHADURA E PUXADORES, LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDO EM AGLOMERADO 18MM E TAMPO SUPERIOR 25MM, REVESTIDOS EM BP DUPLA FACE, BORDAS PVC, BASE DE APOIO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS (MM) 900 (L) X 500 (P) X 1600 (A).

Telefone: (19) 08185-1117
Email: PEZANIMOVEIS@GMAIL.COM

14.186.699/0001-30 DESTAK DESIGN SOLUCOES EM MOVEIS LTDA - ME — R$700,00
* VENCEDOR *

Marca: Destak Design
Fabricante: Destak Design
Modelo: AA
Descrição: ARMÁRIO ALTO, 2 PORTAS COM ABERTURA DE 270°, 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR PRETA, FECHADURA E PUXADORES, LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDO EM AGLOMERADO 18MM E TAMPO SUPERIOR 25MM, REVESTIDOS EM BP DUPLA FACE, BORDAS PVC, BASE DE APOIO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS (MM) 900 (L) X 500 (P) X 1600 (A).

Nome de Contato: José Manoel
Telefone: (31) 2567-1667
Email: comercial@destakdesignmoveis.com.br

Preço (ComprasNet) 2: Média das 5 Melhores Propostas Finais — **R$648,80**

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Contratação compartilhada de empresa(s) para o fornecimento de mobiliário para escritório para atendimento à demanda da Procuradoria Geral da República, Órgão Gerenciador, e unidades do Ministério Público Federal (MPF)..
Descrição: **ARMÁRIO** - Armário (alto) 800 x 520 x 1700 mm (02 portas, 04 prateleiras)
CatMat: **150151** - ARMÁRIO , ARMÁRIO NOME

Data: 13/07/2017 14:08
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:22017 / UASG:200100
Lote/Item: 2/63
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/08/2017 15:41
Homologação: 10/08/2017 15:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.604.236/0001-62	Layout Móveis para Escritório Ltda	R$630,00

Marca: Layout
Fabricante: Layout
Modelo: MAD
Descrição: 5A ARMÁRIO (ALTO) 800 X 520 X 1700 MM (02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS) 5A.1 CORPO: Composto por laterais, fundo e base em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces e bordas revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As bordas das peças receberão acabamentos em PVC (3mm de espessura, com raio de 3mm nas extremidades) colados pelo processo hotmelt. As laterais possuem furação a cada 32 mm para fixação de prateleiras. A "base" do armário será formada por uma peça frontal de 50mm, de altura, sobre a qual ficará apoiada uma prateleira fixa. Os apoios inferiores serão por quatro sapatas niveladoras de altura em polipropileno, com rosca metálica. 5A.2 PORTAS: Duas unidades, confeccionadas em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces e bordas revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As bordas das peças receberão acabamentos em PVC (3mm de espessura, com raio de 3mm nas extremidades) colados pelo processo hotmelt. Cada porta será suportada por três dobradiças em liga metálica (zamak) de eixo externo, que permitam a abertura até 270°, regulagem de pressão e nivelamento das portas. As portas serão travadas simultaneamente por uma fechadura (com duas chaves) embutida, tipo cilindro, com engate superior (no tampo) e inferior (na base). Cada porta terá um puxador, tipo alça, de forma côncava, produzido em zamak (liga metálica), aço ou alumínio. 5A.3 TAMPO: Em MDF maciço de 25mm de espessura, com as faces e bordas laterais e do fundo revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As bordas do tampo receberão acabamentos em PVC (3mm de espessura) colados pelo processo hot-melt, abaulados (com raio de 12,5 mm) na face frontal e retos (com raio de 3mm nas extremidades) nas demais faces. 5A.4 PRATELEIRAS: Quatro unidades, confeccionadas em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces e bordas revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As prateleiras serão apoiadas nas laterais do armário através de peças (cantoneiras) produzidas em zamak (liga metálica), com pinos que impeçam o deslocamento das peças. 5A.5 FIXAÇÃO: A união dos componentes do corpo será feita por dispositivos tipo tambor, sendo quatro em cada lateral, com buchas plásticas M6x12mm embutidas nas laterais, e unidas ao tampo e à base por pinos metálicos M6. Os tambores serão cobertos com tampas plásticas na cor do laminado.

Telefone: (61) 3554-9099
Email: layoutbrasilia@gmail.com

89.278.519/0001-40 MARCENARIA SULAR LTDA — R$630,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SULAR
Fabricante: SULAR
Modelo: 2017
Descrição: Armário (alto) 800 x 520 x 1700 mm (02 portas, 04 prateleiras)

Nome de Contato:
Tiago Canevese

Telefone:
(54) 3213-7900

53.118.022/0001-17 MINIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA - EPP R$660,00

Marca: italia
Fabricante: italia office ind e com de moveis
Modelo: tech esp
Descrição: Armário (alto) 800 x 520 x 1700 mm (02 portas, 04 prateleiras) validade da proposta:60(sessenta)dias/imposto:incluso.Estamos de acordo com o edital e seus anexos do termo de referencia.

09.258.263/0001-70 OFFICE MAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP R$660,00

Marca: italia
Fabricante: italia office ind e com de moveis
Modelo: tech esp
Descrição: Armário (alto) 800 x 520 x 1700 mm (02 portas, 04 prateleiras) validade da proposta:60 (sessenta)dias/imposto:incluso.Estamos de acordo com o edital e seus anexos do termo de referencia.

Telefone:
(11) 4792-6488

76.291.251/0001-34 MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R$664,00

Marca: MODILAC
Fabricante: MODILAC
Modelo: ET 108X
Descrição: 5A ARMÁRIO (ALTO) 800 X 520 X 1700 MM (02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS) 5A.1 CORPO: Composto por laterais, fundo e base em MDF maciço de 1 8mm de espessura, com as faces e bordas revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As bordas das peças receberão acabamentos em PVC (3mm de espessura, com raio de 3mm nas extremidades) colados pelo processo hotmelt. As laterais possuem furação a cada 32 mm para fixação de prateleira s. A "base" do armário será formada por uma peça frontal de 50mm. de altura, sobre a qual ficará apoiada uma prateleira fixa. Os apoios inferiores serão por quat ro sapatas niveladoras de altura em polipropileno, com rosca metálica. 5A.2 PORTAS: Duas unidades, confeccionadas em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces e bordas revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As bordas das peças receberão acabamentos em PVC (3mm de espessura , com raio de 3mm nas extremidades) colados pelo processo hotmelt. Cada porta será suportada por três dobradiças em liga metálica (zamak) de eixo externo, que permitam a abertura até 270º, regulagem de pressão e nivelamento das portas. As portas serão travadas simultaneamente por uma fechadura (com duas c haves) embutida, tipo cilindro, com engate superior (no tampo) e inferior (na base). Cada porta terá um puxador, tipo alça, de forma côncava, produzido em zam ak (liga metálica), aço ou alumínio. 5A.3 TAMPO: Em MDF maciço de 25mm de espessura, com as faces e bordas laterais e do fundo revestidas em laminado m elamínico na cor ovo (bege nº 201). As bordas do tampo receberão acabamentos em PVC (3mm de espessura) colados pelo processo hot-melt, abaulados (co m raio de 12,5 mm) na face frontal e retos (com raio de 3mm nas extremidades) nas demais faces.5A.4 PRATELEIRAS: Quatro unidades, confeccionadas em M DF maciço de 18mm de espessura, com as faces e bordas revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As prateleiras serão apoiadas nas later ais do armário através de peças (cantoneiras) produzidas em zamak (liga metálica), com pinos que impeçam o deslocamento das peças. 5A.5 FIXAÇÃO: A união dos componentes do corpo será feita por dispositivos tipo tambor, sendo quatro em cada lateral, com buchas plásticas M6x12mm embutidas nas laterais, e un idas ao tampo e à base por pinos metálicos M6. Os tambores serão cobertos com tampas plásticas na cor do laminado.

Nome de Contato:
Manoel Bonfim Pereira de Sousa

Telefone:
(41) 3544-5746

Email:
gilogct07@caixa.gov.br

Preço (ComprasNet) 3: Média das Propostas Iniciais **R$600,00**

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO

Objeto: Aquisição de armário para escritório, cor cinza, altura 1,60, largura 0,81, profundidade 0,40 com prateleiras, 2 portas.

Descrição: **ARMÁRIO** - ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COR CINZA, ALTURA 1,60, LARGURA 0,81, PROFUNDIDADE 0,40, COM PRATELEIRAS, 2 PORTAS.

CatMat: **150151** - ARMÁRIO , ARMÁRIO NOME

Data: 01/07/2017 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 35/2017 / UASG: 160469
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

16.785.419/0001-36 DALIUMA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME R$600,00
* VENCEDOR *

Marca: Medeiros
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COR CINZA, ALTURA 1,60, LARGURA 0,81, PROFUNDIDADE 0,40, COM PRATELEIRAS, 2 PORTAS.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Rute Aparecida Spinelli Giglioti	(14) 3236-3311	racontab@terra.com.br

Item 2: BALCÃO, 2 PORTAS, EM LAMINADO — R$510,91

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Apresentar na Proposta Catalogo EXIGENCIA ABNT.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Finais **R$510,91**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS
Objeto: Aquisição fracionada de móveis, equipamentos para tratamento de saúde (médico, fisioterapia), persianas, materiais para saúde (faixas para fisioterapia e materiais para queimaduras), material esportivo, uniformes e instrumentos para fanfarra municipal, abrigos para ponto de ônibus, equipamentos para academias ao ar livre, livros para biblioteca e contratação de empresa para locação de estrutura para eventos.
Descrição: **BALCÃO** - Balcão 2 portas Madeira aglomerada 18mm
CatMat: **116700** - BALCÃO , BALCAO MADEIRA NOME

Data: 04/05/2017 08:39
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:442017 / UASG:987961
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.644.939/0001-69 * VENCEDOR *	V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	R$251,67

Marca: REALME
Fabricante: REALME
Modelo: MODELO 1411
Descrição: Balcão 2 portas Madeira aglomerada com espessura de 18mm , contendo 01 Prateleira Interna. Garantia de 12 (Doze) Meses.

Telefone:
(44) 03645-2120

07.052.779/0001-38 ALCI N. BECKER E CIA LTDA R$266,67

Marca: FERRUS
Fabricante: FERRUS
Modelo: FERRUS
Descrição: Balcão 2 portas Madeira aglomerada 18mm

Telefone:
(55) 3265-1177

03.611.650/0001-61 BELSCHNEIDER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME R$579,83

Marca: Fábricação Própria
Fabricante: Schneider
Modelo: Conforme Edital
Descrição: Balcão 2 portas Madeira aglomerada 18mm

Telefone:
(041) 3459-950

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

85.354.306/0003-60 DUCA MOVEIS LTDA - EPP — R$580,00

Marca: csn
Fabricante: csn
Modelo: a3
Descrição: Balcão 2 portas Madeira aglomerada 18mm

Telefone:
(47) 3326-1726

04.340.669/0001-83 C K YOKOTA MOVEIS - ME — R$580,00

Marca: PERFLEX
Fabricante: PERFLEX
Modelo: CL-16
Descrição: Balcão 2 portas Madeira aglomerada 18mm

Nome de Contato: Chistian K. Yokota
Telefone: (42) 3624-5754
Email: ericsonrosa@gmail.com

11.784.531/0001-39 PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME — R$580,00

Marca: INCONFLEX
Fabricante: INCONFLEX
Modelo: PRATICA P16
Descrição: Balcão 2 portas Madeira aglomerada 18mm

Telefone: (44) 03227-1270
Email: MARCELO@PRTELECOM.NET.BR

10.573.408/0001-06 VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME — R$580,00

Marca: VW
Fabricante: VW
Modelo: VW
Descrição: Balcão 2 portas Madeira aglomerada 18mm

Telefone: (49) 09996-2274
Email: business@conection.com.br

13.104.805/0001-27 F. F. N. FORNAZARI - ME — R$580,00

Marca: ENGEFLEX
Fabricante: ENGEFLEX
Modelo: BALCÃO BAIXO/2 PORTAS
Descrição: Balcão 2 portas Madeira aglomerada 18mm

Nome de Contato: Fabiana F. Fornazari
Telefone: (14) 3629-2158
Email: casaflexmagazine@hotmail.com

15.825.521/0001-55 ALA COMERCIO LTDA - ME — R$600,00

Marca: EKOMOB
Fabricante: EKOMOB
Modelo: BC12
Descrição: Balcão 2 portas Madeira aglomerada 18mm

Nome de Contato: Edinelson Booz
Telefone: (47) 3398-2820
Email: alacomercio@hotmail.com

Item 3: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA — R$350,02

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Apresentar na Proposta Catalogo. EXIGENCIA REGISTRO ABNT.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$354,67**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Viçosa
Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal

Objeto: Aquisição de mesa clínica, negatoscópio, cadeiras e outros.

Descrição: **CADEIRA ESCRITÓRIO** - CADEIRA ESCRITÓRIO, NOME CADEIRA ESCRITORIO - Cadeira escritório, giratória com rodízios, com braços, em courvim, cor preto, cadeira diretor, estofamento suporta até 150 kg; certificada pela abnt; encosto reforçado em aço; braços com apoio almofadado na cor da cadeira, estofamento acolchoado e confortável, rodízios de alta resistência; apoio de braço em aço carbono;

CatMat: **20680** - CADEIRA ESCRITÓRIO , CADEIRA ESCRITORIO NOME

Data: 20/02/2017 08:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:3682016 / UASG:154052
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/02/2017 08:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.713.114/0001-32 * VENCEDOR *	SANTAFLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	R$264,00

Marca: Santaflex
Fabricante: Frisokar
Modelo: Diretor
Descrição: Cadeira escritório, giratória com rodízios, com braços, em courvim, corpreto, cadeira diretor, estofamento suporta até 150 kg; certificada pela abnt; encosto reforçado em aço; braços com apoio almofadado na cor da cadeira, estofamento acolchoado e confortável, rodízios de alta resistência; apoio de braço em aço carbono;

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
HELIO GERVÁSIO CINTRA	(62) 3531-5611	santaflex@shoppingdoescritorio.com.br

04.160.295/0001-14	SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	R$400,00

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: GR
Descrição: Cadeira escritorio, giratória com rodízios, com braços, em courvim, cor preto, cadeira diretor, estofamento suporta até 150 kg; certificada pela abnt; encosto reforçado em aço; braços com apoio almofadado na cor da cadeira, estofamento acolchoado e confortável, rodízios de alta resistência; apoio de braço em aço carbono

Telefone:	Email:
(37) 3522-2210	shmoveis@shmoveis.com.br

24.653.020/0001-20	ALESSI LICITACOES INTERMEDIACOES E NEGOCIOS EIRELI - EP	R$400,00

Marca: Shopping do Escritor
Fabricante: Shopping do Escritorio
Modelo: Corporativo
Descrição: Cadeira escritório, giratória com rodízios, com braços, em courvim, cor preto, cadeira diretor, estofamento suporta até 150 kg; certificada pela abnt; encosto reforçado em aço; braços com apoio almofadado na cor da cadeira, estofamento acolchoado e confortável, rodízios de alta resistência; apoio de braço em aço carbono;

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Andreia	(41) 3020-3307	andreia@alessilicitacoes.com.br

Preço (ComprasNet) 2: Média das 6 Melhores Propostas Finais **R$353,83**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Serviços Gerais

Objeto: Aquisição parcelada, conforme necessidade, de itens de mobiliário para atender a diversas unidades da Universidade Federal do Paraná..

Descrição: **CADEIRA ESCRITÓRIO** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTADO, TIPO BASE GIRATÓRIO, TIPO ENCOSTO MÉDIO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL COM REGULAGEM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA

CatMat: **235850** - CADEIRA ESCRITÓRIO , MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTADO, TIPO BASE GIRATÓRIO, TIPO ENCOSTO MÉDIO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL COM REGULAGEM

Data: 25/05/2017 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:502017 / UASG:153079
Lote/Item: 2/15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/06/2017 08:32
Homologação: 19/06/2017 16:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.228.073/0001-87	AKON LTDA - EPP	R$330,00

Marca: Akon
Fabricante: Akon
Modelo: CAD0014
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=480mm, P=460mm. Dimensões mínimas do encosto: L=450mm, A= 560 mm. Cadeira giratória estofada, espaldar alto (tipo "presidente"), com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Assento e encosto revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. A base deverá ser giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno; os rodízios deverão ter diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixos vertical e horizontal em aço trefilado. Deverá possuir suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm; coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100 mm. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elástico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acumulo de pó. A fixação do encosto no assento deverá ser feita através de chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos metálicos. Deverá possuir duas alavancas independentes (não serão admitidos catracas ou gatilhos), que executem as seguintes regulagens: a) altura do assento; e b) inclinação do conjunto assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio-fricção". Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Deverá possuir apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50mm, produzidos em aço e injetados em poliuretano. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-13962/2006. Unidade.

Nome de Contato: Carlos Alberto de Souza
Telefone: (47) 3531-2866

03.098.864/0001-86 * VENCEDOR *	MARCELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$333,00

Marca: LORENZZO
Fabricante: LORENZZO
Modelo: LZZ
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTADO, TIPO BASE GIRATÓRIO, TIPO ENCOSTO MÉDIO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL COM REGULAGEM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA

Telefone: (31) 2559-5219
Email: licitacao@lorenzzo.ind.br

15.825.521/0001-55	ALA COMERCIO LTDA - ME	R$335,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: EKOMOB
Fabricante: EKOMOB
Modelo: DM15
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=480mm, P=460mm. Dimensões mínimas do encosto: L=450mm, A= 560 mm. Cadeira giratória estofada, espaldar alto (tipo "presidente"), com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do asse nto e do encosto. Assento e encosto revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. A base deverá ser giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno; os rodízios deverão ter diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixos vertical e horizontal em aço trefilado. Deverá possuir suporte do encosto regulável com curso verti cal de 70 mm; coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100 mm. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elá stico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acumulo de pó. A fixação do encosto no assento deverá ser feita através de chapa soldada no sup orte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos metálicos. Deverá possuir duas alavancas independentes (não serão admitidos catracas ou gatilhos), qu e executem as seguintes regulagens: a) altura do assento; e b) inclinação do conjunto assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio-fricção". Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos ind esejados das partes estruturais da cadeira. Deverá possuir apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50mm, produzidos em aço e inj etados em poliuretano. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tint a epóxi-pó cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, esta bilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-13962/2006. Unidade.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Edinelson Booz	(47) 3398-2820	alacomercio@hotmail.com

08.855.152/0001-88 VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME R$345,00

Marca: PRIMAX
Fabricante: PRIMAX
Modelo: PMX-PRES
Descrição: CADEIRA ESCRITORIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTADO, TIPO BASE GIRATÓRIO, TIPO ENCO STO MÉDIO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL COM REGULAGEM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS, ACABAMENT O SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA

Telefone:	Email:
(43) 03256-1632	ESCIPIRANGA@BOL.COM.BR

07.005.064/0001-24 BASEFER COMERCIO DE MOVEIS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LT R$390,00

Marca: frisokar
Fabricante: frisokar
Modelo: slim presidente back
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Dimensões mínimas do assento: L=480mm, P=460mm. Dimensões mínimas do encosto: L=450mm, A= 560 mm. Cadeira giratória estofada, espaldar alto (tipo "presidente"), com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do asse nto e do encosto. Assento e encosto revestidos em tecido 100% poliéster, em cor à escolha da unidade solicitante, de acordo com o mostruário do fornecedor. A base deverá ser giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno; os rodízios deverão ter diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixos vertical e horizontal em aço trefilado. Deverá possuir suporte do encosto regulável com curso verti cal de 70 mm; coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100 mm. O eixo vertical deverá ser dotado de anel elá stico em aço que possibilite acoplamento fácil e seguro à base; deverá ter bucha de polia central que impeça o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta, que assegure proteção contra acumulo de pó. A fixação do encosto no assento deverá ser feita através de chapa soldada no sup orte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos metálicos. Deverá possuir duas alavancas independentes (não serão admitidos catracas ou gatilhos), qu e executem as seguintes regulagens: a) altura do assento; e b) inclinação do conjunto assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio-fricção". Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos ind esejados das partes estruturais da cadeira. Deverá possuir apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50mm, produzidos em aço e inj etados em poliuretano. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tint a epóxi-pó cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. O conjunto do móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, esta bilidade e ergonomia, apresentadas pela NR-17 e pela NBR-13962/2006. Unidade

Telefone:	Email:
(41) 3565-1030	gil.carlos@hotmail.com

22.084.237/0002-11 HOT BUSINESS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA R$390,00

Marca: FRISOKAR
Fabricante: FRISOKAR
Modelo: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTADO, TIPO BASE GIRATÓRIO, TIPO ENC OSTO MÉDIO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL COM REGULAGEM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS, ACABAMEN TO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA

Telefone:	Email:
(41) 03022-0900	OFFICER@OFFICERNET.COM.BR

40
V

Preço (ComprasNet) 3: Média das Propostas Iniciais **R$346,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ªDivisão de Exército
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE
56ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de bens comuns, materiais mobiliários para atender as necessidades da 2ª Companhia de Infantaria..

Descrição: **CADEIRA ESCRITÓRIO** - CADEIRA ESCRITÓRIO, NOME CADEIRA ESCRITORIO

CatMat: **20680** - CADEIRA ESCRITÓRIO , CADEIRA ESCRITORIO NOME

Data: 12/06/2017 10:06
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22017 / UASG:160236
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/07/2017 10:30
Homologação: 27/07/2017 17:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
29.774.734/0001-00 * VENCEDOR *	CARDEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$323,33

Marca: Vector
Fabricante: Vector
Modelo: Cadeira executiva
Descrição: 20680 -Cadeira executiva fixa com espaldar médio, flexível, sem braços injetado em formato em "T". Assento e encosto em compensado multilami nado anatômico, sendo o assento com borda frontal arredondada, fixados na estrutura através de parafusos com "porcas de garras", colocadas internamente. E spuma de poliuretano injetada auto-extinguível, isenta de CFC, de alta densidade 65Kg/m3 de 60mm de espessura em todo assento e encosto com gomos late rais na vertical com costura dupla rebatível. Estofado revestido em tecido com protetor scothgard acabamento trazeiro no mesmo material do frontal. Assento e encosto interligados através de lâmina de aço-mola e com acomodação dorsal com concavidade de ângulo de 102mm. Base de "S" contínua, tipo balanço em aço SAE de 1" diâmetro com parede de ½ de espessura, soldado pelo processo de solda Mig, fixo por parafusos sextavados e porcas garras internas com quatro sapata deslizantes para proteção do piso em PVC rígido, tratamento anti corrosivo, pelo processo de emersão, com secagem e pintura eletrostática de resina e póxi pó. Medida do assento:450P x 470mmL. Medida do encosto: 420L x 420mmA. - Laudo do fabricante em conformidade ergonomica que atenda as penas d a lei, com aval de um médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente credenciado ao ministerio do trabalho que atendas as normas NR17 e ABNT NBR 13962/06. Nos valores propostos estarao inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciarios, trabalhistas, tributarios, comerci ais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta nao sera inferior a 60 (sessanta) dias, a contar da data de sua apresentacao. O prazo de entrega dos bens e de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa unica, no Al moxarifado na 2a Companhia de Infantaria, conforme endereço abaixo. Garantia do produto de acordo com edital e seu respectivo termo de referência.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Alexandre Alves Pereira de Souza.	(21) 3027-1922	cardealrj@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
12.885.673/0001-55	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITACOES - EPP	R$323,33

Marca: Rhodes
Fabricante: Rhodes
Modelo: Stilos S
Descrição: Cadeira executiva fixa com espaldar médio, flexivel, sem braços injetado em formato em "T". DECLARO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIG ÊNCIAS DO EDITAL, OFERTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEDIDAS E CONDICÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOMOS EPP, JÁ INCLUSO TODAS AS DESPESAS, IMPOSTOS E DEMAIS DESPESAS COM ENTREGA ALÉM DE todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contrib uições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária; E TAMBEM todos os tributos, despesas com mão de obra, fretes, seguros, tarifas e demais encargos, de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto deste Pregão. Declaro também que para este produto não é exigido número de registro ou inscrição em órgão competente. Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contada da data do recebimento definitivo do produto pela CONTRATANTE . Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA. Validade da Proposta: Deverá conter a declaração do p razo de validade das propostas, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados da data de sua apresentação, para fins de assinatura da ata de registro de preços; Pro cedência: Nacional Marca: Rhodes Fabricante: Modelo: Stylos S

Telefone:	Email:
(19) 03819-2214	ELIAS.ATHIKA@OUTLOOK.COM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
21.366.381/0001-05	ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA - ME	R$323,33

Marca: Estilo Design
Fabricante: Estilo Design Serviços Ltda-Me
Modelo: Linha Funcional
Descrição: 20680 -Cadeira executiva fixa com espaldar médio, flexível, sem braços injetado em formato em "T". Assento e encosto em compensado multilami nado anatômico, sendo o assento com borda frontal arredondada, fixados na estrutura através de parafusos com "porcas de garras", colocadas internamente. E spuma de poliuretano injetada auto-extinguível, isenta de CFC, de alta densidade 65Kg/m3 de 60mm de espessura em todo assento e encosto com gomos late rais na vertical com costura dupla rebatível. Estofado revestido em tecido com protetor scothgard acabamento trazeiro no mesmo material do frontal. Assento e encosto interligados através de lâmina de aço-mola e com acomodação dorsal com concavidade de ângulo de 102mm. Base de "S" contínua, tipo balanço em aço SAE de 1" diâmetro com parede de ½ de espessura, soldado pelo processo de solda Mig, fixo por parafusos sextavados e porcas garras internas com quatro sapata deslizantes para proteção do piso em PVC rígido, tratamento anti corrosivo, pelo processo de emersão, com secagem e pintura eletrostática de resina e póxi pó. Medida do assento:450P x 470mmL. Medida do encosto: 420L x 420mmA. - Laudo do fabricante em conformidade ergonomica que atenda as penas d a lei, com aval de um médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente credenciado ao ministerio do trabalho que atendas as normas NR17 e ABNT NBR 13962/06.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Telefone: (21) 02401-2041 **Email:** ARILDO@VELOXMAIL.COM.BR

22.133.593/0001-05 MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS EIRELI ME — R$360,00

Marca: frisokar
Fabricante: frisokar
Modelo: cadeira
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO, NOME CADEIRA ESCRITORIO

Telefone: (41) 03233-7449

16.926.282/0001-92 OCEAN WIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAS LTDA - ME — R$400,00

Marca: mobly
Fabricante: mobly
Modelo: nacional
Descrição: 20680 -Cadeira executiva fixa com espaldar médio, flexível, sem braços injetado em formato em "T". Assento e encosto em compensado multilami nado anatômico, sendo o assento com borda frontal arredondada, fixados na estrutura através de parafusos com "porcas de garras", colocadas internamente. E spuma de poliuretano injetada auto-extinguível, isenta de CFC, de alta densidade 65Kg/m3 de 60mm de espessura em todo assento e encosto com gomos late rais na vertical com costura dupla rebatível. Estofado revestido em tecido com protetor scothgard acabamento trazeiro no mesmo material do frontal. Assento e encosto interligados através de lâmina de aço-mola e com acomodação dorsal com concavidade de ângulo de 102mm. Base de "S" contínua, tipo balanço em aço SAE de 1" diâmetro com parede de ½ de espessura, soldado pelo processo de solda Mig, fixo por parafusos sextavados e porcas garras internas com quatro sapata deslizantes para proteção do piso em PVC rígido, tratamento anti corrosivo, pelo processo de emersão, com secagem e pintura eletrostática de resina e póxi pó. Medida do assento:450P x 470mmL. Medida do encosto: 420L x 420mmA. - Laudo do fabricante em conformidade ergonomica que atenda as penas d a lei, com aval de um médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente credenciado ao ministerio do trabalho que atendas as normas NR17 e ABNT NBR 13962/06

Telefone: (21) 2491-8473 **Email:** legalizacao@accassessoria.com.br

Preço (ComprasNet) 4: Média das 6 Melhores Propostas Finais — **R$345,58**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Empresa de Processamento do Estado do Pará

Objeto: Aquisição DE MOBILIÁRIO, PARA A PRODEPA.

Descrição: **CADEIRA ESCRITÓRIO** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, MATERIAL ASSENTO POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI PRETO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO REGULÁVEL,APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICA E COM RODÍZIOS, QUANTIDADE PES 5 UN

CatMat: **351522** - CADEIRA ESCRITÓRIO, TUBO AÇO, TECIDO POLIÉSTER, POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, PINTURA EM EPOXI PRETO, GIRATÓRIA, REGULÁVEL, SEM BRAÇOS, PRETA, A GÁS, ERGONÔMICA E COM RODÍZIOS, 5 UN

Data: 03/07/2017 10:08
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:112017 / UASG:925483
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/07/2017 15:41
Homologação: 14/07/2017 12:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.041.143/0001-11 UNIVERSAL MOVEIS LTDA - ME — R$300,00
* VENCEDOR *

Marca: UNIVERSAL MOVEIS
Fabricante: UNIVERSAL MOVEIS LTDA-ME
Modelo: CAIXA
Descrição: Cadeira Ergonômica Giratória Operacional com Espaldar Baixo, tipo caixa, com altura variando entre 1000 e 1240 mm, sem braços reguláveis, com regulagem de altura e regulagem de afastamento do assento, base do assento medindo 0,44mx0,44cm, estofada em espuma injetada de 50mm de espessura e densidade de 50 a 60kg/m³, encosto medindo no mínimo 0,32mx0,38m, com capa no encosto de polipropileno, estrutura interna em compensado multilamin ado de 12mm, revestida em tecido de cor azul royal, assento e encosto com regulagem de altura, regulagem de inclinação do encosto pelo sistema BACK-SYST EM, base com regulagem de altura a gás. Haste com alma de aço, com chapa de nylon. Com 05 Rodízios duplos em nylon.

Telefone: (91) 3236-0535 **Email:** mmmaia59@gmail.com

83.765.651/0001-08 TERRA AMAZON CONSTRUTORA LTDA - EPP — R$300,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: RS MOVEIS
Fabricante: RS MOVEIS
Modelo: RS-CDCXALTGR
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO POLIÉSTER, MATERIAL ENCO STO POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, MATERIAL ASSENTO POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA E M EPOXI PRETO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO REGULÁVEL,APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CA RACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICA E COM RODÍZIOS, QUANTIDADE PÉS 5 UN

Telefone: (91) 08208-8379
Email: terraamazon@yahoo.com.br

83.373.670/0001-80 ALMEIDA & BRASIL LTDA - EPP R$334,50

Marca: almeida e brasil
Fabricante: almeida e brasil
Modelo: c6
Descrição: Cadeira Ergonômica Giratória Operacional com Espaldar Baixo, tipo caixa, com altura variando entre 1000 e 1240 mm, sem braços reguláveis, com regulagem de altura e regulagem de afastamento do assento, base do assento medindo 0,44mx0,44cm, estofada em espuma injetada de 50mm de espessura e densidade de 50 a 60kg/m³, encosto medindo no mínimo 0,32mx0,38m, com capa no encosto de polipropileno, estrutura interna em compensado multilamin ado de 12mm, revestida em tecido de cor azul royal, assento e encosto com regulagem de altura, regulagem de inclinação do encosto pelo sistema BACK-SYST EM, base com regulagem de altura a gás. Haste com alma de aço, com chapa de nylon. Com 05 Rodízios duplos em nylon.

Nome de Contato: João Batista de Almeida
Telefone: (94) 3274-3431
Email: almeidaebrasil@gmail.com

04.801.838/0001-35 GUSA - COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME R$350,00

Marca: Gusa do Brasil
Fabricante: Gusa do Brasil
Modelo: Cadeira Giratoria
Descrição: Cadeira Ergonômica Giratória Operacional com Espaldar Baixo, tipo caixa, com altura variando entre 1000 e 1240 mm, sem braços reguláveis, com regulagem de altura e regulagem de afastamento do assento, base do assento medindo 0,44mx0,44cm, estofada em espuma injetada de 50mm de espessura e densidade de 50 a 60kg/m³, encosto medindo no mínimo 0,32mx0,38m, com capa no encosto de polipropileno, estrutura interna em compensado multilamin ado de 12mm, revestida em tecido de cor azul royal, assento e encosto com regulagem de altura, regulagem de inclinação do encosto pelo sistema BACK-SYST EM, base com regulagem de altura a gás. Haste com alma de aço, com chapa de nylon. Com 05 Rodízios duplos em nylon.

Telefone: (86) 8828-8593

14.516.006/0001-20 VECTOR MOVEIS CORPORATIVOS LTDA R$390,00

Marca: VECTOR
Fabricante: VECTOR
Modelo: VÉRTICE
Descrição: Cadeira Ergonômica Giratória Operacional com Espaldar Baixo, tipo caixa, com altura variando entre 1000 e 1240 mm, sem braços reguláveis, com regulagem de altura e regulagem de afastamento do assento, base do assento medindo 0,44mx0,44cm, estofada em espuma injetada de 50mm de espessura e densidade de 50 a 60kg/m³, encosto medindo no mínimo 0,32mx0,38m, com capa no encosto de polipropileno, estrutura interna em compensado multilamin ado de 12mm, revestida em tecido de cor azul royal, assento e encosto com regulagem de altura, regulagem de inclinação do encosto pelo sistema BACK-SYST EM, base com regulagem de altura a gás. Haste com alma de aço, com chapa de nylon. Com 05 Rodízios duplos em nylon.

Telefone: (19) 03804-5460
Email: RICARDO@VECTORMOVEIS.COM.BR

02.604.236/0001-62 Layout Móveis para Escritório Ltda R$399,00

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo: LIS.2165
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO POLIÉSTER, MATERIAL ENCO STO POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, MATERIAL ASSENTO POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA E M EPOXI PRETO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO REGULÁVEL,APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CA RACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICA E COM RODÍZIOS, QUANTIDADE PÉS 5 UN

Telefone: (61) 3554-9099
Email: layoutbrasilia@gmail.com

Item 4: MESA ESCRITÓRIO, 2 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERDA R$460,50

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano Apresentar na Proposta Catalogo. EXIGENCIA ABNT.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais **R$460,50**

Órgão: Companhia Aguas de Joinville
Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório.
Descrição: **MESA ESCRITÓRIO** - MESA RETA DE TRABALHO, 1200MM X 760MM X 600MM, C/ GAVETEIRO FIXO COM CHAVES E 02 GAVETAS, COR ABEDUL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL
CatMat: **150056** - MESA ESCRITÓRIO , MESA ESCRITÓRIO NOME

Data: 19/07/2017 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:442017 / UASG:926377
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/07/2017 14:55
Homologação: 08/08/2017 09:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.825.521/0001-55 * VENCEDOR *	ALA COMERCIO LTDA - ME	R$298,00

Marca: ekomob
Fabricante: ekomob
Modelo: dm05
Descrição: Mesa Reta de Trabalho, 1200mmx600mmx760mm altura, confeccionada em MDF de 25 mm, com revestimento em melamina de alta pressão na cor Abedul, com acabamento Perfil, postforming 180°, saia em Mdf de 18 mm com revestimento em melanina na cor Abedul com 35 cm de altura, 02 Estrutura s em aço, pés, base horizontal inferior em tubo oblongo 40x77x1, 5 mm e sapatas tipo botinha, com pés niveladora de altura, base horizontal superior com tub o 20x30x1, 2 mm, duas hastes verticais em tubo oblongular 25x60x1, 2 mm com calha para passagem de fiação, com regulador de altura. Pintura eletrostática na cor Bege, todos os topos com acabamento em ponteiras de polipropileno. Com Gaveteiro fixo 02 gavetas com corrediças metálicas e com fechamento simu ltâneo com chaves.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Edinelson Booz	(47) 3398-2820	alacomercio@hotmail.com

05.166.615/0001-06	BAJ TRANSPORTES LTDA	R$298,99

Marca: DMR
Fabricante: DMR
Modelo: MES102
Descrição: Mesa Reta de Trabalho, 1200mmx600mmx760mm altura, confeccionada em MDF de 25 mm, com revestimento em melamina de alta pressão na cor Abedul, com acabamento Perfil, postforming 180°, saia em Mdf de 18 mm com revestimento em melanina na cor Abedul com 35 cm de altura, 02 Estrutura s em aço, pés, base horizontal inferior em tubo oblongo 40x77x1, 5 mm e sapatas tipo botinha, com pés niveladora de altura, base horizontal superior com tub o 20x30x1, 2 mm, duas hastes verticais em tubo oblongular 25x60x1, 2 mm com calha para passagem de fiação, com regulador de altura. Pintura eletrostática na cor Bege, todos os topos com acabamento em ponteiras de polipropileno. Com Gaveteiro fixo 02 gavetas com corrediças metálicas e com fechamento simu ltâneo com chaves.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Daiana Moura Rangel	(41) 3524-1626	bajempreendimentos@gmail.com

20.973.477/0001-60	WAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO LT	R$319,69

Marca: PG FLEX
Fabricante: PG FLEX
Modelo: PGMG
Descrição: MESA RETA DE TRABALHO, 1200MM X 760MM X 600MM, C/ GAVETEIRO FIXO COM CHAVES E 02 GAVETAS, COR ABEDUL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕ ES CONFORME EDITAL

Telefone:	Email:
(42) 3301-8323	wamlicitacoes@hotmail.com

13.228.073/0001-87	AKON LTDA - EPP	R$355,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Akon
Fabricante: Akon
Modelo: M12709RT
Descrição: Mesa Reta de Trabalho, 1200mmx600mmx760mm altura, confeccionada em MDF de 25 mm, com revestimento em melamina de alta pressão na cor Abedul, com acabamento Perfil, postforming 180°, saia em Mdf de 18 mm com revestimento em melanina na cor Abedul com 35 cm de altura, 02 Estrutura s em aço, pés, base horizontal inferior em tubo oblongo 40x77x1, 5 mm e sapatas tipo botinha, com pés niveladora de altura, base horizontal superior com tub o 20x30x1, 2 mm, duas hastes verticais em tubo oblongular 25x60x1, 2 mm com calha para passagem de fiação, com regulador de altura. Pintura eletrostática na cor Bege, todos os topos com acabamento em ponteiras de polipropileno. Com Gaveteiro fixo 02 gavetas com corrediças metálicas e com fechamento simu ltâneo com chaves.

Nome de Contato:
Carlos Alberto de Souza

Telefone:
(47) 3531-2866

27.589.698/0001-89 WOOD CENTER MOVEIS - EIRELI - ME — R$378,00

Marca: MODILAC
Fabricante: MODILAC IND E COM DE MOVEIS LTDA
Modelo: ET-1003B
Descrição: MESA RETA DE TRABALHO, 1200MM X 760MM X 600MM, C/ GAVETEIRO FIXO COM CHAVES E 02 GAVETAS, COR ABEDUL

11.943.540/0001-25 NELITA GOMES FARIAS - EPP — R$400,00

Marca: Dismacenter
Fabricante: Dismacenter
Modelo: Sob medida
Descrição: Mesa Reta de Trabalho, 1200mmx600mmx760mm altura, confeccionada em MDF de 25 mm, com revestimento em melamina de alta pressão na cor Abedul, com acabamento Perfil, postforming 180°, saia em Mdf de 18 mm com revestimento em melanina na cor Abedul com 35 cm de altura, 02 Estrutura s em aço, pés, base horizontal inferior em tubo oblongo 40x77x1, 5 mm e sapatas tipo botinha, com pés niveladora de altura, base horizontal superior com tub o 20x30x1, 2 mm, duas hastes verticais em tubo oblongular 25x60x1, 2 mm com calha para passagem de fiação, com regulador de altura. Pintura eletrostática na cor Bege, todos os topos com acabamento em ponteiras de polipropileno. Com Gaveteiro fixo 02 gavetas com corrediças metálicas e com fechamento simu ltâneo com chaves. Garantia conforme edital.

Telefone:
(49) 03563-2158

Email:
societario@bwrcontabil.com.br

10.573.408/0001-06 VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME — R$449,00

Marca: VW
Fabricante: VW
Modelo: VW
Descrição: Mesa Reta de Trabalho, 1200mmx600mmx760mm altura, confeccionada em MDF de 25 mm, com revestimento em melamina de alta pressão na cor Abedul, com acabamento Perfil, postforming 180°, saia em Mdf de 18 mm com revestimento em melanina na cor Abedul com 35 cm de altura, 02 Estrutura s em aço, pés, base horizontal inferior em tubo oblongo 40x77x1, 5 mm e sapatas tipo botinha, com pés niveladora de altura, base horizontal superior com tub o 20x30x1, 2 mm, duas hastes verticais em tubo oblongular 25x60x1, 2 mm com calha para passagem de fiação, com regulador de altura. Pintura eletrostática na cor Bege, todos os topos com acabamento em ponteiras de polipropileno. Com Gaveteiro fixo 02 gavetas com corrediças metálicas e com fechamento simu ltâneo com chaves.

Telefone:
(49) 09996-2274

Email:
business@conection.com.br

08.939.197/0001-30 ACRIMASTEY LTDA ME — R$456,00

Marca: ACRIMASTEY
Fabricante: ACRIMASTEY
Modelo: 2017/1
Descrição: MESA RETA DE TRABALHO, 1200MM X 760MM X 600MM, C/ GAVETEIRO FIXO COM CHAVES E 02 GAVETAS, COR ABEDUL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕ ES CONFORME EDITAL

Telefone:
(47) 03642-2258

Email:
CADATRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR

02.000.394/0001-03 TAVERNE COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA - ME — R$465,00

Marca: ABMJ - Mobiliário
Fabricante: Taverne Comércio de Moibliário Ltda - ME
Modelo: Vila Velha
Descrição: Mesa Reta de Trabalho, 1200mmx600mmx760mm altura, confeccionada em MDF de 25 mm, com revestimento em melamina de alta pressão na cor Abedul, com acabamento Perfil, postforming 180°, saia em Mdf de 18 mm com revestimento em melanina na cor Abedul com 35 cm de altura, 02 Estrutura s em aço, pés, base horizontal inferior em tubo oblongo 40x77x1, 5 mm e sapatas tipo botinha, com pés niveladora de altura, base horizontal superior com tub o 20x30x1, 2 mm, duas hastes verticais em tubo oblongular 25x60x1, 2 mm com calha para passagem de fiação, com regulador de altura. Pintura eletrostática na cor Bege, todos os topos com acabamento em ponteiras de polipropileno. Com Gaveteiro fixo 02 gavetas com corrediças metálicas e com fechamento simu ltâneo com chaves

Telefone:
(41) 3256-9407

Email:
cabral-gerson@ig.com.br

26.040.342/0001-29 CALU MOVEIS LTDA - ME — R$466,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CALU MOVEIS
Fabricante: PROPRIA SOB MEDIDA
Modelo: PROPRIA SOB MEDIDA 2017
Descrição: MESA RETA DE TRABALHO, 1200MM X 760MM X 600MM, C/ GAVETEIRO FIXO COM CHAVES E 02 GAVETAS, COR ABEDUL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕ ES CONFORME EDITAL

Telefone:
(41) 03039-3349

05.258.798/0001-90 H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP R$500,00

Marca: Martinucci
Fabricante: Martinucci
Modelo: sw
Descrição: Mesa Reta de Trabalho, 1200mmx600mmx760mm altura, confeccionada em MDF de 25 mm, com revestimento em melamina de alta pressão na cor Abedul, com acabamento Perfil, postforming 180°, saia em Mdf de 18 mm com revestimento em melanina na cor Abedul com 35 cm de altura, 02 Estrutura s em aço, pés, base horizontal inferior em tubo oblongo 40x77x1, 5 mm e sapatas tipo botinha, com pés niveladora de altura, base horizontal superior com tub o 20x30x1, 2 mm, duas hastes verticais em tubo oblongular 25x60x1, 2 mm com calha para passagem de fiação, com regulador de altura. Pintura eletrostática na cor Bege, todos os topos com acabamento em ponteiras de polipropileno. Com Gaveteiro fixo 02 gavetas com corrediças metálicas e com fechamento simu ltâneo com chaves.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Helio Gervásio Cintra	(62) 3231-4202	comercial@shoppingdoescritorio.com.br

17.189.700/0001-79 ANDREIA LORENZI - EPP R$800,00

Marca: alf
Fabricante: alf
Modelo: ref. 506
Descrição: MESA RETA DE TRABALHO, 1200MM X 760MM X 600MM, C/ GAVETEIRO FIXO COM CHAVES E 02 GAVETAS, COR ABEDUL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕ ES CONFORME EDITAL

Telefone:
(51) 03751-1276

03.611.650/0001-61 BELSCHNEIDER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME R$950,00

Marca: Fábricação Própria
Fabricante: Schneider
Modelo: Conforme Edital
Descrição: MESA RETA DE TRABALHO, 1200MM X 760MM X 600MM, C/ GAVETEIRO FIXO COM CHAVES E 02 GAVETAS, COR ABEDUL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕ ES CONFORME EDITAL

Telefone:
(041) 3459-950

14.423.827/0001-12 NATALIA MARTINS TAVARES - EPP R$1.100,00

Marca: Shopping do Escritór
Fabricante: Shopping do Escritório
Modelo: Corporativo
Descrição: Mesa Reta de Trabalho, 1200mmx600mmx760mm altura, confeccionada em MDF de 25 mm, com revestimento em melamina de alta pressão na cor Abedul, com acabamento Perfil, postforming 180°, saia em Mdf de 18 mm com revestimento em melanina na cor Abedul com 35 cm de altura, 02 Estrutura s em aço, pés, base horizontal inferior em tubo oblongo 40x77x1, 5 mm e sapatas tipo botinha, com pés niveladora de altura, base horizontal superior com tub o 20x30x1, 2 mm, duas hastes verticais em tubo oblongular 25x60x1, 2 mm com calha para passagem de fiação, com regulador de altura. Pintura eletrostática na cor Bege, todos os topos com acabamento em ponteiras de polipropileno. Com Gaveteiro fixo 02 gavetas com corrediças metálicas e com fechamento simu ltâneo com chaves.

Telefone:	Email:
(41) 3020-3333	comercial@shoppingescritorio.com.br.

64.138.944/0001-02 HIPPERQUIMICA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA - EPP R$2.000,00

Marca: Hipperquímica
Fabricante: Hipperquímica
Modelo: Hipperquímica
Descrição: Mesa Reta de Trabalho, 1200mmx600mmx760mm altura, confeccionada em MDF de 25 mm, com revestimento em melamina de alta pressão na cor Abedul, com acabamento Perfil, post- forming 180°, saia em Mdf de 18 mm com revestimento em melanina na cor Abedul com 35 cm de altura, 02 Estrutur as em ago, pés, base horizontal inferior em tubo oblongo 40x77x1, 5 mm e sapatas tipo botinha, com pes niveladora de altura, base horizontal superior com tu bo 20x30x1, 2 mm, duas hastes verticais em tubo oblongular 25x60x1, 2 mm com calha para passagem de fiaçao, com regulador de altura. Pintura eletrostática na cor Bege, todos os topos com acabamento em ponteiras de polipropileno. Com Gaveteiro fixo 02 gavetas com corredi*as metallcas e com fechamento simu ltaneo com chaves.

Telefone:
(11) 04316-8624

09.220.115/0001-66 ACT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R$3.000,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ACT
Fabricante: ACT
Modelo: MREAC
Descrição: Mesa Reta de Trabalho, 1200mmx600mmx760mm altura, confeccionada em MDF de 25 mm, com revestimento em melamina de alta pressão na cor Abedul, com acabamento Perfil, postforming 180°, saia em Mdf de 18 mm com revestimento em melanina na cor Abedul com 35 cm de altura, 02 Estrutura s em aço, pés, base horizontal inferior em tubo oblongo 40x77x1, 5 mm e sapatas tipo botinha, com pés niveladora de altura, base horizontal superior com tub o 20x30x1, 2 mm, duas hastes verticais em tubo oblongular 25x60x1, 2 mm com calha para passagem de fiação, com regulador de altura. Pintura eletrostática na cor Bege, todos os topos com acabamento em ponteiras de polipropileno. Com Gaveteiro fixo 02 gavetas com corrediças metálicas e com fechamento simu ltâneo com chaves.

Telefone: (48) 3278-0101
Email: actcomercial@hotmail.com

Item 5: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA — R$2.123,84

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD 640 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8 Apresentar na Proposta Catalogo	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais — **R$2.097,67**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ªBrigada de Infantaria Motorizada
3ªCIa/63ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de material de informática para 3ª Companhia do 63 º Batalhão de Infantaria..

Descrição: **COMPUTADOR - ESTAÇÃO TRABALHO** - COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITOR-GRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saída de monitor, Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE

CatMat: **150477** - COMPUTADOR - ESTAÇÃO TRABALHO , COMPUTADOR - ESTAÇÃO TRABALHO NOME

Data: 08/03/2017 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12017 / UASG:160517
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/03/2017 14:30
Homologação: 12/04/2017 14:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.641.994/0001-77	AMINTAS C. M. DUTRA COMERCIO DE ELETRONICOS - ME	R$2.090,00

Marca: FABRICAÇÃO C-INFO, M
Fabricante: FABRICAÇÃO C-INFO, MODELO NETUNO I
Modelo: FABRICAÇÃO C-INFO, MODELO NETUNO I
Descrição: 10 EP 15X COMPUTADOR MARCA FABRICAÇÃO C-INFO, MODELO NETUNO I; Processador INTEL CORE I5 2310; MB COMPAT; MEMORIA DDR3 4 G B –; HD 500GB SATA; 7200 RPM, GRAVADOR DVD – RW; REDE 10/100/1000 ON; VGA ON BOARD; KIT MULTIMIDIA, USB COM FIO; GABINETE TORRE 4 BAIAS C OM FONTE ATX 500W; SO LINUX; GARANTIA 12 MESES

Telefone: (81) 8699-3949
Email: amintasmg@gmail.com

08.792.763/0001-24	MEGA BYTE MAGAZINE LTDA - EPP	R$2.095,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: MEGA BYTE
Modelo: MBI-4300
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERISTICAS SIMILARES AO:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITORGRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saí da de monitor, Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE

Telefone: (14) 03263-1078
Email: amarildo@escritorioventura.com.br

10.335.363/0001-31	PUHL INFORMATICA LTDA - ME	R$2.097,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: BRONE
Fabricante: BRPC
Modelo: BR/HOME
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITOR-GRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saída de monitor , Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE

Telefone:
(49) 9918-4315

11.195.926/0001-04 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - ME R$2.097,00

Marca: GMINFO
Fabricante: GMINFO
Modelo: OFFICE
Descrição: DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO COMPUTADOR COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COM PATÍVEL , MEMÓRIA DE 4 GB, LEITORGRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, te clado, Saída de monitor, Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE MARCA GMINFO MODELO OFFICE FABRI CANTE GMINFO TIPO COMPUTADOR PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA 15 (QUINZE) DIAS GARANT IA 12 (DOZE) MESES OBS É IMPORTANTE CITAR, QUE ESTAMOS CIENTE DE TODAS AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, E TAMBEM TODOS OS IM POSTOS E OUTROS ENCARGOS ESTÃO INCLUSOS.

Telefone:
(41) 3045-2282

10.641.685/0001-09 TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTACAO LTDA R$2.097,00

Marca: TENCO
Fabricante: TENCO
Modelo: MASTER
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITOR-GRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saída de monitor , Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE TENCO / MASTER O produto atende as especificações do edital. Esta Proposta atende todas as exigências do edital e de seus anexos.

Telefone: (17) 3242-4186 **Email:** vendas@tenco.com.br

36.309.300/0001-02 MAIS SOLUCOES COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI - ME R$2.097,00

Marca: Centrium
Fabricante: Centrium
Modelo: Centrium i5-6400
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATIVEL COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITOR-GRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saída de monitor , Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE

Telefone: (27) 03077-2991 **Email:** MAISSOLUCOES2016@HOTMAIL.COM

07.315.550/0001-49 ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP R$2.097,00

Marca: Romaze
Fabricante: Romaze Ind. e Com. de Computadores Ltda
Modelo: R1
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO ROMAZE R1 COM AS CARACTERÍSTICAS: GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITOR-GRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saí da de monitor, Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE. Garantia de 12 meses. Validade da proposta de 60 dias. Produto com Certificação PPB, conforme Portaria Interministerial nº 961, de 22/12/2008(microcomputador).

Telefone: (45) 2104-7000 **Email:** vann@vanin.com

01.429.437/0001-08 SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME R$2.097,67
* VENCEDOR *

Marca: GPGOLD
Fabricante: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA
Modelo: BASIC
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 7º INCISO 5º, ARTIGO 15º INCISO 7º,ACÓRDÃO TCU PLENÁRIO 2401/2006 9.3.2COM AS CARACTERÍSTICAS SIMILAR,EQUIVALENTE AO PROCESSADOR I5, NÃO INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:GABINETE,4 BAIAS WISE CASE FT401, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR , MEMORIA DE 4 GB TEIKON TMT PADRÃO JEDEC, LEITOR-GRAVADOR DE DVD-CD LITE ONE IHAS 124 04 , HD 500GB H ITACHI HUA722050CLA330 7200RPM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado MULTILASER TC065-MO130 USB, Saída de monitor, Saida HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE

Nome de Contato: Margarida do Rocio HOlmann de Andrade **Telefone:** (42) 3622-9796 **Email:** paulosisterpel@hotmail.com

03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA R$2.097,67

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: MSERVICE
Fabricante: MSERVICE
Modelo: intel i5-6400
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITOR-GRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saída de monitor , Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE

Telefone:
(42) 03622-1418

09.457.677/0001-28 SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA — R$2.097,67

Marca: Maestroinfo
Fabricante: Maestroinfo
Modelo: PC MAESTRO ELITE
Descrição: 1-PC MAESTRO MARCA: MAESTROINFO / MODELO: PC MAESTRO ELITE 1 Processador MARCA: INTEL / MODELO: CORE I5 LGA 1151 INTEL BX806 62I56400 I5-6400 2.7GHZ 6MB CACHE GRAF HD 530 SKYLAKE 1-Placa-Mãe MARCA: Centrium / MODELO: LGA 1151 INTEL CENTRIUM C2016-H110M4-C2H MA TX DDR4 2400MHZ CHIPSET H110 HDMI VGA PPB BOX 1-Memória MARCA: Kingston / MODELO 4GB - DDR4 - 2133MHZ - KVR21N15S8/4 1-HD MARCA: Seagat e / MODELO: 500GB - Sata 1-Gravador DVD/Blu-Ray MARCA: Lite-on / MODELO: iHAS120-04 - Gravador de DVD Lite-On iHAS120-04 SATA Preto 1-Fonte Atx MARC A: Wise / MODELO: Atx 500w pico - 24 pinos 1-Gabinete MARCA: PcTop / MODELO: Mod: 2323G 4 Baias 5/4 externas - 1 Baia 3/2 externa 2 portas Usb frontal Au dio Frontal 1-Teclado MARCA: Pisc / MODELO: 1875 - PADRAO STANDARD-USB 1-Mouse MARCA: Pisc / MODELO: 1807 - OPTICO PRETO- USB, 800DPI, 2 botões, 1 scroll 1-Sist. Operacional MARCA: Linux / MODELO: Ubuntu 16

Telefone:
(41) 3049-5522
Email:
contato@maestroinformatica.net

20.550.955/0001-20 SOFT TECNOLOGIA LTDA - ME — R$2.097,67

Marca: CENTRIUM
Fabricante: CENTRIUM
Modelo: I5-6400
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITOR-GRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saída de monitor , Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE

Nome de Contato:
Jorge
Telefone:
(27) 3208-0991
Email:
soft.tecnologia@hotmail.com

19.116.545/0001-96 BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIREL — R$2.097,67

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo: LENOVO
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITORGRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saída de monitor, Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Telefone:
(11) 4182-8626
Email:
bidcenter207@gmail.com

21.775.627/0001-94 SUZANE F DE SOUZA - CASTRO - ME — R$2.500,00

Marca: VARIAS
Fabricante: VARIAS
Modelo: OEM
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITOR-GRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saída de monitor , Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE

Telefone:
(42) 03232-0102

08.619.872/0001-44 TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME — R$2.500,00

Marca: tz super 3200
Fabricante: TECZAP
Modelo: TZ SUPER 3200
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR, MEMORIA DE 4 GB, LEITOR GRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saí da de monitor, Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE

Telefone:
(31) 3201-8450
Email:
ajos.bhz@terra.com.br

14.458.997/0001-32 GUSHI TECNOLOGIA LTDA - ME — R$3.000,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Gushi
Fabricante: Gushi
Modelo: G DESK-I5 - 4G
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITOR GRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saída de monitor , Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Patricia Grymberg	(11) 99523-4045	gushitecnologia@hotmail.com

18.899.352/0001-96 PIL PIL INFORMATICA EIRELI - ME R$3.000,00

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo: E63
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITOR-GRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saída de monitor , Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE

Telefone:	Email:
(91) 3222-1533	contato@belconta.com.br

03.610.430/0001-13 LAERTON MARQUES DE FIGUEIREDO - ME R$3.000,00

Marca: Pcmicro
Fabricante: PcMicro
Modelo: PCFX
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, PROCESSADOR 4 NÚC LEOS REAIS, CLOCK DE 3,6ghz MÍNIMO, CASH MÍNIMO DE 6Mb, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITORGRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W NOMINAL, PLACA DE REDE 10/100/1000 ONBORD, CONEXÕES Mouse, teclado, Saída de monitor, Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE LINUX

Nome de Contato:	Telefone:
Laerton Marques de Figueiredo	(83) 3522-1822

01.259.682/0001-14 FA LIMA INFORMATICA - EPP R$3.200,00

Marca: PCTOP
Fabricante: PCTOP
Modelo: PCTOP
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITOR-GRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saída de monitor , Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE

Telefone:	Email:
(61) 3032-1401	gigabytebsb@hotmail.com

11.329.948/0001-01 SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP R$3.500,00

Marca: Centrium
Fabricante: Centrium Aldo
Modelo: desktop
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITORGRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saída de monitor, Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE

Telefone:	Email:
(61) 3434-4533	eliabio@sanet.com.br

13.481.371/0001-84 PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME R$5.000,00

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo: LENOVO
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM AS CARACTERÍSTICAS:GABINETE,4 BAIAS, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITOR-GRAVADOR DE DVD-CD , HD 500GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PLACA DE REDE 10/100/1000, CONEXÕES Mouse, teclado, Saída de monitor , Saída HDMI, 2 USB 3.0, 4 usb 2.0, LAN, audio, COM SISTEMA OPERACIONAL SOFTWARE LIVRE

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Paulo	(14) 3238-4205	paulo@phdcon.com.br

Preço (ComprasNet) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$2.150,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de Processamento de Dados para atender às necessidades do Grupamento de Apoio de Anápolis e Unidades Apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **COMPUTADOR - ESTAÇÃO TRABALHO** - COMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM GABINETE PRETO, PORTAS USB 3.0/ 2.0 (PELO MENOS 2) FRONTAIS, PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTAS) . PLACA DE REDE (LAN): GIGABIT LAN 10/100/1000. PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (TIPO INTEL CORE I7 4770 OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE), VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ (ESTA VELOCIDADE DEVE SER ATINGIDA PELO PROCESSADOR), MEMÓRIA CACHE DE 8 MB (L3), MEMÓRIA RAM DDR3 DE 8 GB, DVD/RW, HD DE 1 TB , FONTE ATX 500 W, PLACA DE VÍDEO 2GB; CONEXÕES DE VÍDEO: SAÍDA MULTI-VGA: HDMI/ DVI/ RGB- FULL HD. MONITOR LED 21" OU SUPERIOR, TECLADO ABNT II, MOUSE, CAIXAS DE SOM 2 CANAIS, MANUAIS E CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) DE 12 MESES. COTA RESERVADA EM ATENDIMENTO AO ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 - REQUISIÇÃO Nº GOK045015AU.

CatMat: **150477** - COMPUTADOR - ESTAÇÃO TRABALHO , COMPUTADOR - ESTAÇÃO TRABALHO NOME

Data: 27/06/2017 09:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142017 / UASG:120624
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.911.267/0001-70 * VENCEDOR *	PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$2.150,00

Marca: CENTRIUM
Fabricante: CENTRIUM
Modelo: CENTRIUM
Descrição: COMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM GABINETE PRETO, PORTAS USB 3.0/ 2.0 (PELO MENOS 2) FRONTAIS, PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTAS) . PLACA DE REDE (LAN): GIGABIT LAN 10/100/1000. PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (TIPO INTEL CORE I7 4770 OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE), VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ (ESTA VELOCIDADE DEVE SER ATINGIDA PELO PROCESSADOR), MEMÓRIA CACHE DE 8 MB (L3), MEMÓRIA RAM DDR3 DE 8 GB, DVD/RW, HD D E 1 TB , FONTE ATX 500 W, PLACA DE VÍDEO 2GB; CONEXÕES DE VÍDEO: SAÍDA MULTI-VGA: HDMI/ DVI/ RGB- FULL HD. MONITOR LED 21" OU SUPERIOR, TECLA DO ABNT II, MOUSE, CAIXAS DE SOM 2 CANAIS, MANUAIS E CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) DE 12 MESES. COTA RESERV ADA EM ATENDIMENTO AO ART. 8º DO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 - REQUISIÇÃO Nº GOK045015AU.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
joão Arnaldo Portela	(41) 3014-6451	PORTELA@GRUPOPORTELA.COM.BR

Item 6: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED — R$1.215,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Apresentar na Proposta Catalogo	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$1.260,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ªBrigada de Infantaria Mecanizada
34ºBatalhão de Infantaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de material de informática..

Descrição: **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** - 'Impressora a Laser Monocromática similar ou de melhor qualidade a Impressora a Laser Xerox Phaser 3320DNI Monocromática características: - Tipo de impressora Laser - Sistema de Impressão Monocromática - Conexões USB 2.0, 10/100Base-T Ethernet - Velocidade em preto Até 37 páginas / min - Resolução máxima em preto 1200 dpi - Ciclo mensal de trabalho Até 80.000 páginas - Capacidade da bandeja 250 folhas de papel/Bandeja de alimentação manual de 50 folhas - Sistema OperacionalWindows XP, Vista, Server 2003, Server 2008 , 7, Mac OS versão 10.5 ou superior , o Oracle Solaris 9,10 , Red Hat Enterprise Linux4 , Fedora Core, SUSE , 5 AIX , HP- UX, Xerox Global Print Driver , Xerox Mobile Express Driver - Voltagem 110V - Garantia de 12 meses. '

CatMat: **127906** - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL , IMPRESSORA MULTIFUNCAO NOME

Data: 21/06/2017 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42017 / UASG:160226
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/07/2017 11:24
Homologação: 05/07/2017 14:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: und
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.784.976/0001-04 * VENCEDOR *	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	R$1.260,00

Marca: OKI DATA
Fabricante: OKI DATA
Modelo: B431dn+
Descrição: Desempenho Velocidade de impressão Até 47 ppm1 CPU 330 MHz Tempo de impressão para a 1ª página <5 segundos 1 Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi Ciclo de trabalho Máximo (Confiabilidade) 100.000 páginas/mês Compatibilidade Emulações PCL® 5e e PCL 6, IBM® ProPrinter® III XL, Epson ® FX e PostScript ® 3™ Sistemas operacionais , Vista ® /Vista x64, XP Home Edition/ Professional/x64 Edition, 2008/2008 R2, 2003 Server/x64 Ed., Enterprise Server/x64 Edition, Data Center Server/x64 Edition, 2000 Workstation/Professional/ Server/Advanced Server (SP4 ou superior); Mac® OS X 10.3 e superior, Linux Conectividade Interfaces USB v.2.0 de Alta Velocidade, Paralela e Servidor de Impressão RJ45 Ethernet interno OkiLAN® 10/100 Base-TX para redes TCP/IP v4 Painel Operador Visor de LCD 16 caracteres x 2 linhas Memória RAM Padrão/Máximo 64 MB/320 MB2 Papel Duplex Padrão Capacidade Padrão de Papel 350 folhas (bandeja de papel padrão para 250 folhas + 100 folhas via MPT - Multifuncional) Bandeja Multifuncional (MPT) 100 folhas Capacidade de Papel Adicional 2ª bandeja de papel tamanho Carta/A4/Ofício para 530 folhas (Opcional) Capacidade Máxima de Papel (com opc. 2ª bandeja + MPT) 880 folhas (com Bandeja de Papel de 530 folhas opcional) Tipos de Papel Carta, Ofício 13/13.5/14, Executivo, A4, A5, A6, B5; G5, C6, DL, Com 9, Com 10, envelopes Monarch e Etiquetas Tamanho de Papel 3,4" x 5,5" min. a 8,5" x 14" e até 8,5" x 52" banners Saída de Papel Padrão 150 folhas, face para baixo Saída de Papel Alternativa 100 folhas, face para cima Gramatura de Papel Bandeja principal de 250 folhas e bandeja opcional de 530 folhas 60 a 120 g/m2 ; alimentação manual de 100 folhas 60 a 163 g/m2 Fontes Residentes Fontes Escaláveis 94 fontes PCL; 136 Fontes PostScript Fontes de Bitmap PCL Impressora de Linha; OCR-A/B Códigos de barra UPC-A, UPC-E, EAN/JAN-8, EAN/JAN-13, Intercalado 2 de 5, Código 39, Código 128, E AN/UCC 128, CODABAR; ZiP+4 PostNet Suprimentos Cartucho de Toner 4.000, 10.000 ou 12.000 páginas3 Cilindro de Imagem 30.000 páginas4 Variação Ambiental Tamanho (LxPxA) 38,7 cm x 36,4 cm x 24,5 cm Peso 11,4 kg Consumo de Energia Economia de energia 8W, Ociosa 70W, Pico 900W; Normal 580W FONTE: http://www.okidata.com/resources/products/brochure/brasil/b431plus.pdf

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Lucas Vinícius	(31) 3771-1653	seventec@terra.com.br

Preço (ComprasNet) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais **R$1.172,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Descrição: **IMPRESSORA** - IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LASER MONOCROMÁTICA ATÉ 27 PPM MULTIFUNCIONAL, PRIMEIRA PÁGINA EM MENOS DE 8.5S, PROCESSADOR MÍNIMO200MHZ, MEMÓRIA PADRÃO 32MB, USB E ETHERNET, 2400X600 DPI, ADF ATÉ 35 FOLHAS, BANDEJA ATÉ 250 FOLHAS, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO 25% A 400% TAMANHO DO VIDRO A4, CICLO MENSAL 10.000P, DIGITALIZAÇÃO DE 600 X 2400 DPI, INCLUSO CARTUCHO DE TONER RECARREGÁVEL, COM ALIMENTADOR ADF.

CatMat: **11177** - IMPRESSORA 3D , IMPRESSORAS NOME

Data: 13/07/2017 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1242017 / UASG:987565
Lote/Item: /47
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/07/2017 11:21
Homologação: 02/08/2017 14:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PR

51
V

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.831.603/0001-47 * VENCEDOR *	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	R$1.102,00

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo: BROTHER
Descrição: IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LASER MONOCROMÁTICA ATÉ 27 PPM MULTIFUNCIONAL, PRIMEIRA PÁGINA EM MENOS DE 8.5S, PROCESSADOR MÍNIMO200MHZ, MEMÓRIA PADRÃO 32MB, USB E ETHERNET, 2400X600 DPI, ADF ATÉ 35 FOLHAS, BANDEJA ATÉ 250 FOLHAS, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO 25% A 400% TAMANHO DO VIDRO A4, CICLO MENSAL 10.000P, DIGITALIZAÇÃO DE 600 X 2400 DPI, INCLUSO CARTUCHO DE TONER RECARREGÁVEL, COM ALIMENTADOR ADF.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Paulo Rodrigo de Souza	(46) 3524-9076	centerlfb@hotmail.com

13.236.847/0001-11	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- EIRELI	R$1.190,00

Marca: brother
Fabricante: brother
Modelo: 2520dw
Descrição: IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LASER MONOCROMÁTICA ATÉ 27 PPM MULTIFUNCIONAL, PRIMEIRA PÁGINA EM MENOS DE 8.5S, PROCESSADOR MÍNIMO200MHZ, MEMÓRIA PADRÃO 32MB, USB E ETHERNET, 2400X600 DPI, ADF ATÉ 35 FOLHAS, BANDEJA ATÉ 250 FOLHAS, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO 25% A 400% TAMANHO DO VIDRO A4, CICLO MENSAL 10.000P, DIGITALIZAÇÃO DE 600 X 2400 DPI, INCLUSO CARTUCHO DE TONER RECARREGÁVEL, COM ALIMENTADOR ADF.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUBENS DOS REIS MORAIS	(41) 3334-2514	licitacao@licimaster.com.br

09.722.492/0002-84	PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP	R$1.196,00

Marca: Brother
Fabricante: Brother
Modelo: MFC-L2740DW
Descrição: IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LASER MONOCROMÁTICA ATÉ 27 PPM MULTIFUNCIONAL, MEMÓRIA PADRÃO 32 MB, USB E ETHERNET, 2400X600 DPI, ADF ATÉ 35 FOLHAS, BANDEJA ATÉ 250 FOLHAS, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO 25% A 400% TAMANHO DO VIDRO A4, CICLO MENSAL 10.000P, DIGITALIZAÇÃO DE 600 X 2400 DPI, INCLUSO CARTUCHO DE TONER RECARREGÁVEL, COM ALIMENTADOR ADF

04.255.660/0001-74	GILSON GILBERTO LISE - ME	R$1.200,00

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo: BROTHER
Descrição: IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LASER MONOCROMÁTICA ATÉ 27 PPM MULTIFUNCIONAL, PRIMEIRA PÁGINA EM MENOS DE 8.5S, PROCESSADOR MÍNIMO200MHZ, MEMÓRIA PADRÃO 32MB, USB E ETHERNET, 2400X600 DPI, ADF ATÉ 35 FOLHAS, BANDEJA ATÉ 250 FOLHAS, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO 25% A 400% TAMANHO DO VIDRO A4, CICLO MENSAL 10.000P, DIGITALIZAÇÃO DE 600 X 2400 DPI, INCLUSO CARTUCHO DE TONER RECARREGÁVEL, COM ALIMENTADOR ADF.

Telefone:
(46) 03524-0546

Preço (ComprasNet) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$1.215,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
5ºBatalhão de Engenharia de Combate

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática..

Descrição: **REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO** - Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Dimensões aproximadas do Produto (cm) AxLxP:19,6x34,9x23,8 cm. Peso aproximado do produto: 5,3Kg. Cor: Preta. Voltagem: 110V.

CatMat: **139343** - REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO , REDE INFORMATICA - PECA / ACESSORIO NOME

Data: 17/07/2017 08:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52017 / UASG:160448
Lote/Item: /44
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/08/2017 11:09
Homologação: 23/08/2017 14:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
18.533.808/0001-08	ALEX SANTANA DOS SANTOS 96440848534	R$710,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: xerox
Fabricante: xerox
Modelo: Phaser 3020
Descrição: Xerox Impressora Laser Mono A4 Phaser 3020 - ate 21ppm, Processador 600MHz, 128MB RAM, 100 folhas (USB/Wi-Fi) (110V) Modelo 3020/BI Velocidade de impressão até 21 ppm Ciclo de trabalho Até 15.000 imagens/mês1 Velocidade do processador 600 MHz Memória de Impressão (standard) 128 MB padrão Conectividade USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi b/g/n Resolução máxima de impressão 600 x 600 dpi (melhor qualidade de imagem em até 1200 x 1200) Tempo de saída da primeira impressão Apenas 8,5 seconds Linguagem de descrição de páginas (PDL) GDI Recursos de impressão driver bidirecional, Impressão de livreto, Ajuste de brilho, Ajuste de contraste, Tamanho de página personalizado, Aprimoramento de bordas, Ajustar à página, Monitoramento de trabalho, Várias páginas numa folha, Seleção de papel por atributo, Impressão de pôster, Ordem de impressão, Redução/Ampliação, Ajuste ao tamanho da página, pular páginas em branco, Armazenamento e cancelamento de configurações de driver, Modo de economia de toner, Marcas d'água Impressão móvel Apple® AirPrint™, Google Cloud Print™ Saída frente e verso Manual - Declaração de Origem do Produto: Nacional

Telefone: (71) 03432-1456
Email: comercialskynet@outlook.com

23.791.227/0001-06 MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP R$1.000,00

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo: MS315dn
Descrição: Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Dimensões aproximadas do Produto (cm) –AxLxP: 19,6x34,9x23,8 cm. Peso aproximado do produto: 5,3Kg. Cor: Preta. Voltagem: 110 V - Declaração de Origem do Produto: Nacional

Telefone: (27) 03227-8044
Email: CONTATOS@CONTACON.COM.BR

03.707.773/0001-09 OFFICE MASTER COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R$1.100,00

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo: HLI212W
Descrição: Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Dimensões aproximadas do Produto (cm) – AxLxP:19,6x34,9x23,8 cm. Peso aproximado do produto: 5,3Kg. Cor: Preta. Voltagem: 110 V Marca: BROTHER Modelo: HLI212W Fabricante: BROTHER Prazo de entrega: 15 (quinze) dias Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses - Declaração de Origem do Produto: Nacional

Telefone: (21) 3351-5302
Email: comercial@officemaster.com.br

10.639.199/0001-56 LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R$1.150,00

Marca: RICOH
Fabricante: RICOH
Modelo: SP377DNWX
Descrição: Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Dimensões aproximadas do Produto (cm) AxLxP:19,6x34,9x23,8 cm. Peso aproximado do produto: 5,3Kg. Cor: Preta. Voltagem: 110V. - Declaração de Origem do Produto: Importado - CHINA

Telefone: (51) 3356-1568
Email: jafavaretto@cpovo.net

60.525.714/0001-45 ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA. -EPP R$1.176,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: SL-M2835DW
Descrição: Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Dimensões aproximadas do Produto (cm) AxLxP:19,6x34,9x23,8 cm. Peso aproximado do produto: 5,3Kg. Cor: Preta. Voltagem: 110V. - Declaração de Origem do Produto: Nacional

Nome de Contato: Regiane Silveira de Moraes
Telefone: (11) 3991-2288

10.313.387/0001-90 ALFA 8 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME R$1.177,00

Marca: hp
Fabricante: hp
Modelo: hp
Descrição: Impressora Laser Monocromáticacom capacidade de impressãosuperior a 19 páginas por minuto,com bandeja de alimentação com,capacidade para 150 folhas, redeSem Fio Embutida 802b/g/n come-Print, painel com 3 leds e 2botões. Dimensões aproximadasdo Produto (cm) -AxLxP:19,6x34,9x23,8 cm. Pesoaproximado do produto: 5,3Kg.Cor: Preta. Voltagem: 110 V - Declaração de Origem do Produto: Nacional

Telefone: (21) 2629-5061
Email: alfa8@alfa8.com.br

05.807.475/0001-08 A. G. M. M. DE ANDRADE - SERVICOS DE INFORMATICA - ME R$1.177,63
* VENCEDOR *

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: BROTHER HL1212W
Fabricante: BROTHER HL1212W
Modelo: BROTHER HL1212W
Descrição: Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimenta ção com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Dimensões apro ximadas do Produto (cm) – AxLxP:19,6x34,9x23,8 cm. Peso aproximado do produto: 5,3Kg. Cor: Preta. Voltagem: 110 V - Declaração de Origem do Produto: Na cional

Telefone: (81) 09975-2608
Email: andre@infosegpe.com.br

12.130.958/0001-86 NADJA MARINA PIRES - ME R$1.177,63

Marca: SAMSUNG M2835DW
Fabricante: SAMSUNG M2835DW
Modelo: SAMSUNG M2835DW
Descrição: Descrição: Impressora Laser Monocromática, SL-M2835DW WiFi, NFC, 110V - Samsung Funções. Impressora Funções de Valor Agregado: NFC, Mo bile Print, WPS Processador 600 MHz Memória (Padrão): 128 MB Interface (Padrão): USB 2.0 de alta velocidade / Ethernet 10 / 100 Base TX / Wireless 802.11b/ g/n Consumo de Energia: 400 W (imprimindo) / 45 W (pronta) / 1.3 W* (economia de energia) * (Wi-Fi Direct on: 1.8 W) Nível de Ruído: Menos de 50 dBA (imp rimindo) / Menos de 26 dBA (pronta) Peso: 7.4 kg (16.4 lbs) Ciclo mensal máximo: 12000 páginas Voltagem: 110V Impressão: Velocidade (Monocromática): At é 28 ppm em A4 (29 ppm em carta) Tempo de saída da primeira impressão (mono): Menos de 8.5 segundos (a partir do Modo Pronto) Resolução: Até 4800 x 6 00 dpi Linguagens de Impressão: PCL6 / PCLSe / SPL Impressão Duplex (Frente e verso): Função Embutida Suporte de Sistema Operacional: Windows 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 ¿ 10.9, vários Linux Manuseio de papel: Capacidade de entrada (Cassete): 250 folhas Input Capacit y (Bandeja Multiuso): 1 folha Tipos de papel (Cassete): Liso, fino, grosso, cartão, reciclado, outros. Tipos de papel (Bandeja Multiuso): Liso, fino, grosso, cartão, tr ansparente, pré-impresso, reciclado, envelope, colorido, outros. Tamanho de papel (Cassete): A4 / A5 / A6 / Carta / Legal / Executivo / Folio / Ofício / ISO B5 / JI S B5 Tamanho de papel (Bandeja Multiuso): A4 / A5 / A6 / Carta / Legal / Executivo / Folio / Ofício / ISO B5 / JIS B5 / Envelope / Customizado (76 x 127 mm ¿ 216 x 356 mm / 3¿ x 5¿ ¿ 8.5¿ x 14¿) Gramatura do papel (Cassete): 60 ~ 163 g/m² (16 ~ 43 lbs) Gramatura do papel (Bandeja Multiuso): 60 ~ 220 g/m² (16 ~ 58 lbs) Capacidade de Saída: 150 folhas viradas para baixo, 1 folha virada para cima Suprimentos: Toner Preto mono: 1200 páginas com cartucho padrão, de ac ordo com o ISO / IEC 19752. Rendimento máximo: 3000 Unidade de Imagem/Drum (Preto): Rendimento médio de 9000 páginas padrão Informações adicionai s: Itens Inclusos: Cabo USB , Cartucho Preto , Cd Instalação c/ Manual , Cabo de Alimentação Especificações Técnicas Peso (Kg): 8 Kg Largura (Cm): 45,2 cm Alt ura (Cm): 41,8 cm Profundidade (Cm): 33 cm Garantia: 1 Ano (Ofertada pelo Fabricante) - Declaração de Origem do Produto: Importado - ESTADOS UNIDOS

Nome de Contato: Nadja Pires
Telefone: (61) 3967-1229
Email: pires.vendas@hotmail.com

13.481.371/0001-84 PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME R$1.177,63

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo: BROTHER HL1212W
Descrição: Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Dimensões aproximadas do Produto (cm) AxLxP:19,6x34,9x23,8 c m. Peso aproximado do produto: 5,3Kg. Cor: Preta. Voltagem: 110V. - Declaração de Origem do Produto: Nacional

Nome de Contato: Paulo
Telefone: (14) 3238-4205
Email: paulo@phdcon.com.br

06.990.361/0001-09 ROGERIO FEIJO KOZOROSKI - ME R$1.200,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: 2020W
Descrição: Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Dimensões aproximadas do Produto (cm) AxLxP:19,6x34,9x23,8 c m. Peso aproximado do produto: 5,3Kg. Cor: Preta. Voltagem: 110V - Declaração de Origem do Produto: Importado - CHINA

Telefone: (55) 3217-6977
Email: pianifeiko@hotmail.com

08.151.857/0001-14 RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS R$1.215,00

Marca: Brother
Fabricante: Brother
Modelo: HL-L2360DW
Descrição: Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Dimensões aproximadas do Produto (cm) – AxLxP:19,6x34,9x23,8 cm. Peso aproximado do produto: 5,3Kg. Cor: Preta. Voltagem: 110 V. GARANTIA: 12MESES - Declaração de Origem do Produto: Importado - JAPAO

Telefone: (21) 3472-5598

04.567.265/0001-27 SCORPION INFORMATICA LTDA - ME R$1.304,95

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: G3Q37A#696 M104W
Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS GARANTIA: 12 MESES Impressora Laser Monocromática com capacidade de impr essão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel co m 3 leds e 2 botões. Dimensões aproximadas do Produto (cm) – AxLxP:19,6x34,9x23,8 cm. Peso aproximado do produto: 5,3Kg. Cor: Preta. Voltagem: 110 V - Declaração de Origem do Produto: Nacional

Telefone: (41) 3019-3039 **Email:** scorpion@scorpioninformatica.com.br

10.454.019/0001-61 WORK INFORMATICA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPO R$1.500,00

Marca: XEROX
Fabricante: XEROX
Modelo: 3020BI
Descrição: MARCA/FABRICANTE: XEROX MODELO: 3020BI Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Dimensões aproxi madas do Produto (cm) – AxLxP:19,6x34,9x23,8 cm. Peso aproximado do produto: 5,3Kg. Cor: Preta. Voltagem: 110 V - Declaração de Origem do Produto: Impo rtado - ESTADOS UNIDOS

Nome de Contato: Alexandre Caio Paiva Medeiros **Telefone:** (83) 3224-9018 **Email:** sac@workinformatica.com

11.885.366/0001-01 LLED SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME R$1.560,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M104W
Descrição: "IMPRESSORA LASERJET MONO HP G3Q37A#696 M104W WIFI 23 PPM Velocidade de impressão: Até 23 ppm preto Velocidade de impressão da p rimeira página: Em até 7,3 segundos Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi HP FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi) Conectividade padrã o: 1 USB 2.0 de alta velocidade; sem fio Redes: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n) Portas::1 Hi-Speed USB 2.0 Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint™, HP ePri nt, Google Cloud Print 2.0; certificação Mopria; Wi-Fi Direct Memória: Padrão: 128 MB Velocidade do processador: 600MHz Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 10.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 150 a 1.500 Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m² TENSAO DE ENTRADA 110 a 127VCA (+/- 1 0%), 60 Hz (+/- 2 Hz) Marca: HP Fabricante: HP Modelo: M104W Procedência: Nacional Nº de Registro ou Inscrição do Bem no Órgão Competente: Isento Prazo de Garantia: 12 meses Validade da Proposta: 60 dias Prazo de Entrega: 15 dias Todos impostos, Fretes e Taxas ja estão Inclusos." - Declaração de Origem do Pro duto: Nacional

Nome de Contato: Marcus Vinícius de Aguiar Oliveira **Telefone:** (21) 3282-2570 **Email:** comercial@lledtech.com.br

14.190.355/0001-03 SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R$1.962,93

Marca: BROTHER LASER MONO -
Fabricante: BROTHER LASER MONO - DCP-1617NW
Modelo: BROTHER LASER MONO - DCP-1617NW
Descrição: "Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Dimensões aproximadas do Produto (cm) – AxLxP:19,6x34,9x23,8 cm. Peso aproximado do produto: 5,3Kg. Cor: Preta. Voltagem: 110 V" - Declaração de Origem do Produto: Importado - JAPAO

Nome de Contato: Marcos Z. Campos de Moura **Telefone:** (32) 3331-8944 **Email:** eletronico@mouraemoura.inf.br

16.866.828/0001-67 H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP R$2.000,00

Marca: hp
Fabricante: hp
Modelo: Impressora
Descrição: Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Dimensões aproximadas do Produto (cm) – AxLxP:19,6x34,9x23,8 cm. Peso aproximado do produto: 5,3Kg. Cor: Preta. Voltagem: 110 V - Declaração de Origem do Produto: Importado - ESTADOS UNIDOS

Telefone: (21) 2692-8918 **Email:** hlpsolutions@hlpsolutions.com.br

03.655.629/0001-68 S & K INFORMATICA LTDA - ME R$2.055,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: M2835DW
Descrição: IMPRESSORA SAMSUNG LASER MONO - SL-M2835DW/SSTE Fabricante: SAMSUNG Categoria: IMPRESSÃO A LASER Part Number: SL-M2835DW/SSTE Garantia: 0 Meses Descricão Técnica: IMPRESSORA SAMSUNG LASER MONO - SL-M2835DW/SSTE Imprima sem fios e partilhe sem esforço com a Samsung Xpress M2835DW. Um simples toque é tudo o que é preciso graças à tecnologia NFC avançada, Wi-Fi Direct, Google Cloud Print e elevada compatibilidade. Imprima com um só toque! Basta tocar no seu dispositivo móvel para que a Samsung Xpress M2835DW imprima praticamente qualquer conteúdo. GERAL - Functions/Padrão: Imprimir - Opcionais: NFC, Impressão móvel, WPS - Processador: 600 MHz - Memória/Padrão: 128 MB - Interface/Padrão: Interface USB 2.0 de alta velocidade / Ethernet 10 / 100 Base TX / 802.11b/g/n sem fios - Consumo de Energia: 400 W (Impressão) / 45 W (Espera) / 1,3 W* (Poupança de energia) *(Wi-Fi Direct em: 1,8 W) - Nível de ruído:Menos de 50 dBA (Impressão) / Menos de 26 dBA (Espera) - Dimensão (LxPxA): 368 x 334,5 x 202 mm - Peso: 7,4 kg - Max. Monthly Duty Cycle: Até 12 000 páginas IMPRESSÃO - Velocidade/Velocidade (Preto e branco): Até 28 ppm em A4 (29 ppm em Letter) - First Print Out Time/Tempo de saída da primeira impressão (Preto e branco): Menos de 8,5 segundos (A partir do modo Ready) - Resolução: Efetiva 4 800 x 600 ppp (Até resolução efetiva 1 200 x 1 200 ppp) - Emulação: PCL6 / PCL5e / SPL - Duplex Print: Integrado - Sistema operativo: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2000 / 2008R2 / 2008 / 2003 , Mac OS X 10.5 - 10.9, Vários Sistemas Operativos Linux MANUSEAMENTO DE PAPEL - Input Capacity/Cassette: 250 folhas - Multipurpose tray: 1 folha - Tipo de suporte/Cassette: Comum / Fino / Espesso / Cartões / Reciclado / Arquivo / Obrigações - Multipurpose tray: Comum / Fino / Espesso / Mais espesso / Cartões / Acetato / Pré-impresso / Reciclado / Arquivo / Obrigações / Etiqueta / Envelope / Envelope Espesso / Algodão / Colorido - Tamanho do suporte/Cassette: A4 / A5 / A6 / Letter / Legal / Executive / Folio / Oficio / ISO B5 / JIS B5 - Multipurpose tray: A4 / A5 / A6 / Letter / Legal / Executive / Folio / Oficio / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, No-10, DL, C5, C6) / Personalizado (76 x 127 mm - 216 x 356 mm) - Media Weights/Cassette: 60 - 163 g/m² - Multipurpose tray: 60 - 220 g/m² - Output Capacity: 150 folhas viradas para baixo, 1 folha virada para cima CONSUMÍVEIS - Toner: Black: Padrão: Rendimento médio do cartucho 1 200 *páginas padrão / Alto: Rendimento médio do cartucho 3 000 *páginas padrão (Vem com cartucho de toner inicial para 1 200 páginas) *Rendimento de cartucho declarado de acordo com ISO / IEC 19752 - Imaging Unit/Drum: Black: Rendimento médio de 9 000 páginas padrão - Declaração de Origem do Produto: Importado - CHINA

Telefone: (44) 3026-1011
Email: valquiria@greendata.com.br

11.329.948/0001-01 SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP R$2.500,00

Marca: Hewlett-Packard
Fabricante: Hewlett-Packard
Modelo: impressora
Descrição: Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Dimensões aproximadas do Produto (cm) AxLxP:19,6x34,9x23,8 cm. Peso aproximado do produto: 5,3Kg Cor: Preta. Voltagem: 110V. - Declaração de Origem do Produto: Nacional

Telefone: (61) 3434-4533
Email: eliabio@sanet.com.br

10.190.265/0001-53 JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME R$3.000,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: HP
Descrição: Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Voltagem: 110V. - Declaração de Origem do Produto: Importado - ESTADOS UNIDOS

Telefone: (61) 3223-2835
Email: jvstecnologia@hotmail.com

15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO LTDA - ME R$5.000,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: HP
Descrição: Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Dimensões aproximadas do Produto (cm) AxLxP:19,6x34,9x23,8 cm. Peso aproximado do produto: 5,3Kg. Cor: Preta. Voltagem: 110V. - Declaração de Origem do Produto: Nacional

Nome de Contato: Rogerio Ramos ALves
Telefone: (31) 3327-0719
Email: qualityatacado@gmail.com

21.775.627/0001-94 SUZANE F DE SOUZA - CASTRO - ME R$10.000,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: HP
Descrição: Impressora Laser Monocromática com capacidade de impressão superior a 19 páginas por minuto, com bandeja de alimentação com, capacidade para 150 folhas, rede Sem Fio Embutida 802b/g/n com e-Print, painel com 3 leds e 2 botões. Dimensões aproximadas do Produto (cm) AxLxP:19,6x34,9x23,8 cm. Peso aproximado do produto: 5,3Kg. Cor: Preta. Voltagem: 110V. - Declaração de Origem do Produto: Importado - CHINA

Telefone: (42) 03232-0102

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 – Congonhinhas - Paraná

CERTIDÃO N.º 014 - 2019

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de móveis para escritório e eletrônicos para atender as necessidades da UBS Municipal.

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071889/O-50, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

		15	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
		15.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**	
	10.301.0023.1.072		**Programa APSUS**	
99	4.4.90.52.00.00.00.00	0497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.100,00
	10.301.0023.2.105		**PAB FIXO**	
50	4.4.90.52.00.00.00.00	0494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 52.500,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 01 de Julho de 2019.

Maisa de O. Batista

MAISA DE OLIVEIRA BATISTA
CONTADOR CRC 071889/O-6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 005/2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **__h__min** do dia **__/__/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **__h__min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Tendo em vista que após verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microeempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde**, através do Incentivo Financeiro de Investimento, para aquisição de equipamentos nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo", Anexo I da Resolução 604/2015-Termo de Adesão, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
99	15.01.10.301.0023.1.072-4.4.90.52.00.00.00.00-0497 – Equipamentos e material permanente
50	15.01.10.301.0023.2.105-4.4.90.52.00.00.00.00-0494 – Equipamentos e material permanente

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **FMS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição1;

3.5.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

1 Nesse sentido:
(...)
b) nem sempre a participação de empresas em consorcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrario, limitação a concorrência (diminuição do numero de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consorcio);" **Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)**

3.5.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

59

3.5.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.5.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas

60
V

administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

4.2 - Obrigatoriamente, as licitantes deverão preencher os campos "marca" e/ou "fabricante", sob pena de desclassificação da proposta para o item que não contiver a referida informação.

4.3 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.4 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A **LICITANTE** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as **LICITANTES** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as **LICITANTES** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.

8.8.2 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º

do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital,** sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019
ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.5 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.5.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.6 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.8 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.9 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.10.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo FMS para a contratação do objeto deste certame é **R$.18.359,22 (dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **FMS** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

1.3.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito

público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **FMS** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.2 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º
8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988;

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - **Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado**, o Pregoeiro **DESCLASSIFICA-LA-Á** e

examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **FMS**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **FMS** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato,** todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n° 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência e** no **Anexo III - Minuta de Contrato,** todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS

21.1 - O **prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento**, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 – Demais condições de entrega constantes no Termo de Referência.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato.**

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para o **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – CNPJ 09.660.468/0001-87 - Endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos móveis e equipamentos de informática, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município de Congonhinhas-PR.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR (com abrangência ao FMS), descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR (com abrangência ao FMS), descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

2.5.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR (com abrangência ao FMS), descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR (com abrangência ao FMS), descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:

25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

71
V

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico ***licitacao@congonhinhas.pr.gov.br***.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link* ***Acesso livre>Pregões>Agendados***, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

28 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

28.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão às primeiras.

28.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

73

28.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

28.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **FMS**.

29 - DOS ANEXOS

29.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, __ de _____ de 2019.

Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA.	UNID.	03	615,73	1.847,19
02	BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO.	UNID.	03	510,91	1.532,73
03	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA.	UNID.	05	350,02	1.750,10
04	MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERDA.	UNID.	05	460,50	2.302,50
05	COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID.	04	2.123,84	8.495,36
06	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID.	02	1.215,67	2.431,34
VALOR TOTAL					18.359,22

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150/62.

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 06 **(seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os equipamentos referentes à essa solicitação serão utilizados pela Unidade Básica de Saúde, tendo em vista os recursos oriundos do programa APSUS.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato terá vigência até 31/12/2019.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, nesta cidade de Congonhinhas-Pr.

4.2. Os bens deverão ser devidamente instalados no local onde for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Os bens serão recebidos por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. A administração poderá rejeitar o recebimento dos bens, se estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.5. A empresa se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.6. O não cumprimento do disposto no item 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.7. A empresa deverá prestar assistência técnica nos produtos adquiridos, e atender a solicitação no prazo de 48 horas. – Garantia de fábrica.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

6. VALOR ESTIMADO

6.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 18.359,22 (dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, constante do processo administrativo, elaborado com base do Sistema BANCO DE PREÇOS - BASSE LEGAL: **Lei** 8.666, Art. 15 – **IN 05/2014** MPOG – Acordão do TCU nº 1445/2015 – Acordão 998/09-TCU/Plenário.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A dotação Orçamentária a ser utilizada no suporte das despesas será a indicada no:

Entidade: 1 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Orgão:15 Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Funcional: 10.301.0023.1.072 Programa APSUS
Cód. Reduzido: 99 – 4.4.90.52.00.00.00.00 0497 Equipamentos e Material Permanente
R$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Entidade: 1 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Orgão:15 Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB fixo
Cód. Reduzido: 50 – 4.4.90.52.00.00.00.00 0494 Equipamentos e Material Permanente
R$2.259,22 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

76
V

Congonhinhas, __ de _____ de 2019.

_____
Secretario Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS-PR (FMS)**

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 06/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde**, através do Incentivo Financeiro de Investimento, para aquisição de equipamentos nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo", Anexo I da Resolução 604/2015-Termo de Adesão, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA.		UNID.	03		
02	BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO.		UNID.	03		
03	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA.		UNID.	05		
04	MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERDA.		UNID.	05		
05	COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNID.	04		
06	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNID.	02		
	VALOR TOTAL					

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo FMS, seja qual for o motivo.

4 - O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº __/2019.

5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

6 - Declaro ciência que o prazo de entrega dos bens deverá ser de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7 - O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, e deverá ser entregue na Secretaria de Saúde.

8 - Os bens deverão ter prazo de garantia de no mínimo de 06 **(seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

9 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Fundo Municipal de Saúde.

10 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente n° _____, Agência nº _____ , Banco _____.

11 - Declaro que esta empresa **é/não é** optante pelo Simples Nacional

12 - O **procurador/representante legal** da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____ , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

Local, ____ de _____ de _____

_____
Nome da Empresa
Nome do Representante Legal

Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ___/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS-PR E _____, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na CEP nº ___ Fone/Fax nº ____, email _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a)___, CPF/MF nº ____, RG nº _____residente e domiciliado _____, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão nº __/2019, Processo Administrativo nº __/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VL TOTAL
xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx	xxxxxxxx

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R$** ____ (_____)

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
99	15.01.10.301.0023.1.072-4.4.90.52.00.00.00.00-0497 – Equipamentos e material permanente
50	15.01.10.301.0023.2.105-4.4.90.52.00.00.00.00-0494 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXCECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Da duração do contrato:

7.1.1. O **prazo de duração do Contrato será até 31/12/2019**, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

7.1.2. O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

7.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, nesta cidade de Congonhinhas-Pr.

7.2. Da garantia:

7.2.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 06 **(seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os bens deverão ser recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Depois de verificada a conformidade com as especificações técnicas, os bens deverão ser recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolve-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei n° 8.666/1993.

82
V

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretária e Gestora do FMS.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;

b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87 -

Endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município de Congonhinhas-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os bens no prazo estipulado, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;

c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;

d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

a) Pregão do nº __/2019 - Edital e anexos;

b) Processo Administrativo nº ___/2019;

c) Proposta da Contratada, datada de ___/___/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

19.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

19.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

19.4. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, __ de _____de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assessor Jurídico

Testemunhas:

RG.
CPF.

RG.
CPF.

Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microeempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

Congonhinhas, 03 de julho de 2019.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

89
V

PARECER JURIDICO

Processo nº 010 de 01/07/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão eletrônico que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado

pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as descriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar

91
J

no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na integra o art. 3º e seus incisos.

> *O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:*
> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
>
> *I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*
>
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

92
V

> *IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*
>
> *§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 05 de julho de 2019.

Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 010/2019**, que tem por objeto o aquisição de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
Anexo ao presente, Portaria nº 005 de 14 de janeiro de 2019, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 05 de julho de 2019.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.**

Art. 2º Ao Presidente da CPL e Pregoeiro será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Art. 3º Os membros da CPL e Equipe de Apoio, serão os mesmos servidores designados na Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, a seguir denominados.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08

Membros da CPL e Equipe de Apoio
José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20
Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86
Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

04	Filtro de combustível	Un.	03	30,00	90,00
	SIENA EL 1.4 2015				
05	Filtro de Ar	Un.	03	30,00	90,00
	SIENA EL 1.4 2015				
06	Lavagem Simples	Un.	12	40,00	480,00
	Limpeza interna e externa				
07	Lavagem Completa	Un.	2	80,00	160,00
	Limpeza interna, externa, assoalho e motor				
	Total				17.004,00

Nova Fátima, 16 de Janeiro de 2019

Ricardo Monteiro Fugimoto - Pregoeiro

ANEXO I PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA													
RECEITAS Categorias Econômicas	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
RECEITAS CORRENTES	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,66	92.666,74	1.100.000,00
Transfer. Financeiras	92.666,66 0,00	92.666,66 0,00	92.666,66 0,00	92.666,66 0,00	92.666,66 0,00	92.666,66 0,00	92.666,66 0,00	92.666,66 0,00	92.666,66 0,00	92.666,66 0,00	92.666,66 0,00	92.666,74 0,00	1.100.000,00 0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Transfer. Financeiras	3.333,33 0,00	3.333,33 0,00	3.333,33 0,00	3.333,33 0,00	3.333,33 0,00	3.333,33 0,00	3.333,33 0,00	3.333,33 0,00	3.333,33 0,00	3.333,33 0,00	3.333,33 0,00	3.333,37 0,00	40.000,00 0,00
RECEITA TOTAL	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	103.000,11	1.240.000,00

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA													
DESPESAS Cat. Econ./ G de Natureza	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
DESPESAS CORRENTES	99.666,66	99.666,66	99.666,66	99.666,66	99.666,66	99.666,66	99.666,66	99.666,66	99.666,66	99.666,66	99.666,66	99.666,74	1.196.000,00
Pessoal e Encargos sociais	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	951.000,00
Juros e Enc. da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,74	245.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Investimentos	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	102.999,99	103.000,11	1.236.000,00

José Francelino Filho - Presidente
Aydo Topan - CRC-PR 24078/O-1

Edifício da Prefeitura do Munic... de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ao Presidente da CPL e Pregoeiro será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Art. 3º Os membros da CPL e Equipe de Apoio, serão os mesmos servidores designados na Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, a seguir denominados.

Presidente da CPL e Pregoeiro - Wendel José Teluski-RG nº 8.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08
Membros da CPL e Equipe de Apoio
José Carlos Penas-RG. nº 3.413.128-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20
Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86
Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
Prefeitura do Município de Congonhinhas - Estado do Paraná

AVISO DE INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDOR
EDITAL Nº 001/2019

De conformidade com o disposto no art. 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Departamento de Administração, através da Divisão de Licitação, está recebendo pedidos de inscrição ou renovação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, expedido pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, para efeito de habilitação em licitações que venham a ser realizadas por este Município, de acordo com as normas estabelecidas no Edital. O Edital completo e seus anexos, encontram-se disponíveis no site: www.congonhinhas.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, informações complementares, poderão ser obtidas através do telefone (43) 3554-1212, Ramal 207, Divisão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de janeiro de 2019.

Wallace José Teluski - Chefe da Divisão de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77.424.745/0001-02
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 Centro –
CEP – 86.310-000 - Nova Fátima – Paraná – Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saaenovafatima@gmail.com

PORTARIA Nº003/2019

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, para o exercício de 2019, com fins específicos de proceder a abertura e julgamento das habilitações e propostas referentes aos Processos de Licitações, o senhor ANTONIO ANGELO RUBIM para presidir os processos de licitações, os servidores OSNI APARECIDO DE LIMA E LUCILENA RODRIGUES VIANA como membros.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

DECRETO Nº 2413/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, EDSON OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.058.523-5-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 058.478.099-05, de acordo com a Lei Complementar n.º 02/2016 de 30/03/2016, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, símbolo Secretário, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 14 de Janeiro de 2.019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Janeiro de 2019.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2414/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando que o Servidor Municipal, VALTER FORTUNATO ROSA, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; RESOLVE:

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº. 29/2018, decorrente de Pregão nº 20/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço na Av. Deputado Nilson Ribas, 866, CENTRO, Santo Antônio do Par -PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 61.254.465/0004-57, com sede no endereço Av. Dep. Nilson Ribas s/n,503, CENTRO, CEP: 86315-000, Santo Antônio do Paraíso-PR neste ato representada por RICARDO BAHIG MERHEB, portador do [redacted], acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto Supressão (Redução de Valor) no importância de R$ 20.475,97 (vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), com finalidade de supressão no preço da gasolina em -10,25%, diesel comum em -13,315% e no diesel s10 em -11,559%, com fundamento art. 65, I, alínea b, do §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma a ser.

Santo Antônio do Paraíso, 14 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº. 29/2018, decorrente de Pregão nº 20/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 866, CENTRO, Santo Antônio do Par -PR, 86315000 representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 005/2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08h59min** do dia **25/07/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Tendo em vista que após verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microeempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde**, através do Incentivo Financeiro de Investimento, para aquisição de equipamentos nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo", Anexo I da Resolução 604/2015-Termo de Adesão, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

97
V

2.1 - As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
99	15.01.10.301.0023.1.072-4.4.90.52.00.00.00.00-0497 – Equipamentos e material permanente
50	15.01.10.301.0023.2.105-4.4.90.52.00.00.00.00-0494 – Equipamentos e material permanente

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **FMS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição1;

3.5.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

1 Nesse sentido:
(...)
b) nem sempre a participação de empresas em consorcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrario, limitação a concorrência (diminuição do numero de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consorcio);" **Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)**

3.5.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.5.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.5.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas

administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

4.2 - Obrigatoriamente, as licitantes deverão preencher os campos "marca" e/ou "fabricante", sob pena de desclassificação da proposta para o item que não contiver a referida informação.

4.3 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.4 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A **LICITANTE** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as **LICITANTES** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as **LICITANTES** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.

8.8.2 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º

do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital,** sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.5 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.5.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.6 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.8 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.9 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.10.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo FMS para a contratação do objeto deste certame é **R$.18.359,22 (dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **FMS** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

1.3.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito

público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **FMS** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.2 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º
8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988;

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - **Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado**, o Pregoeiro **DESCLASSIFICA-LA-Á** e

examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **FMS**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **FMS** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato,** todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n° 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato,** todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS

21.1 - O **prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento**, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 – Demais condições de entrega constantes no Termo de Referência.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato.**

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para o **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – CNPJ 09.660.468/0001-87 - Endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos móveis e equipamentos de informática, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município de Congonhinhas-PR.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR (com abrangência ao FMS), descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR (com abrangência ao FMS), descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

2.5.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR (com abrangência ao FMS), descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR (com abrangência ao FMS), descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:

25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico ***licitacao@congonhinhas.pr.gov.br***.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link* ***Acesso livre>Pregões>Agendados***, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

111

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

28 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

28.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão às primeiras.

28.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

112

28.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

28.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **FMS**.

29 - DOS ANEXOS

29.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, 09 de julho de 2019.

Wendel José Teluski

WENDEL JOSÉ TELUSKI Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 06/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA.	UNID.	03	615,73	1.847,19
02	BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO.	UNID.	03	510,91	1.532,73
03	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA.	UNID.	05	350,02	1.750,10
04	MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERDA.	UNID.	05	460,50	2.302,50
05	COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID.	04	2.123,84	8.495,36
06	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID.	02	1.215,67	2.431,34
VALOR TOTAL					18.359,22

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150/62.

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 06 **(seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os equipamentos referentes à essa solicitação serão utilizados pela Unidade Básica de Saúde, tendo em vista os recursos oriundos do programa APSUS.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato terá vigência até 31/12/2019.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, nesta cidade de Congonhinhas-Pr.

4.2. Os bens deverão ser devidamente instalados no local onde for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Os bens serão recebidos por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. A administração poderá rejeitar o recebimento dos bens, se estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.5. A empresa se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.6. O não cumprimento do disposto no item 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.7. A empresa deverá prestar assistência técnica nos produtos adquiridos, e atender a solicitação no prazo de 48 horas. – Garantia de fábrica.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

6. VALOR ESTIMADO

6.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 18.359,22 (dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, constante do processo administrativo, elaborado com base do Sistema BANCO DE PREÇOS - BASSE LEGAL: **Lei** 8.666, Art. 15 – **IN 05/2014** MPOG – Acordão do TCU nº 1445/2015 – Acordão 998/09-TCU/Plenário.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A dotação Orçamentária a ser utilizada no suporte das despesas será a indicada no:

Entidade: 1 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Orgão:15 Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Funcional: 10.301.0023.1.072 Programa APSUS
Cód. Reduzido: 99 – 4.4.90.52.00.00.00.00 0497 Equipamentos e Material Permanente
R$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Entidade: 1 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Orgão:15 Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Funcional: 10.301.0023.2.105 PAB fixo
Cód. Reduzido: 50 – 4.4.90.52.00.00.00.00 0494 Equipamentos e Material Permanente
R$2.259,22 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Congonhinhas, 09 de julho de 2019.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretario Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019 – PROCESSO Nº 010/2019

Forma: Eletrônico, do tipo Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08h59min** do dia **25/07/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 09 de julho de 2019.

Wendel José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 09 / 07 / 2019

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O Município de Santo Antonio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO VEÍCULO CORSA DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA – 29/07/2019

HORÁRIO: ATÉ ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: DIA – 29/07/2019

HORÁRIO: ÀS 09:00 horas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na integra no sita oficial da Prefeitura Municipal – www.prefeituradesantoantoniodoparaiso.pr.gov.br – no Link LICITAÇÕES.

LOCAL DO PROTOCOLO: Na Sala de Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso no endereço acima. Local para informações e duvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: secretaria.sapsbpl.com.br ou licitacoes@prefeituradesantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.

Orientamos os interessados em participar do Pregão Presencial que, além do Edital disponível na página www.prefeituradesantoantoniodoparaiso.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES, para efetuarem a retirada do presente edital, todas as modificação e retificações que poderão estar constantemente sendo atualizados com informações adicionais e estará sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não repassaremos editais por e-mail, devido o mesmo estar inserido na integra no site oficial acima. Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Julho de 2019.

Pregoeiro

CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2456/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais e de acordo com a Lei nº 1309/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, os seguintes cidadãos.

Art. 2º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Denise de Oliveira Garcia Pinto – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Regiane Aparecida Ferraz Ferreira- Pedagoga daEscola Municipal Izabel Navarro Claro- Suplente.

Representante de Pais dos Alunos:

- Cirlia Fajardo Esperanelino
- Aline Reino Rodrigues- Suplente

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- Daiana Yuki Ciena - Diretora Escola Municipal Izabel Navarro Claro.
- Eliana Cristina Brizola – Diretora de CMEI Rosa Zaninett Landgraf – Suplente.

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- Maria Regina da Silva Polican – Diretora do Colégio Estadual Floriano Landgraf.
- Agnes Rezende daSilva – Pedagoga Colégio Estadual Floriano Landgraf – Suplente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 2192/2017 de 11 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de julho de 2019.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2457/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais, designa membros para a Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor do Município de Santo Antonio do Paraíso, e estabelece outras providências. RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor do Município de Santo Antonio do Paraíso, que será integrada pela seguinte formação:

COORDENADORA MUNICIPAL
Fabiana Sumback de Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: João Luiz Esperanelino
Suplente: Ernesto José Maria
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Titular: Reginaldo Aparecido de Paula
Suplente: Baltazar Dias Sobrinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Denise de Oliveira Garcia Pinto
Suplente: Eliana Cristina Rodrigues Brisola
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Reinaldo Esperandin do Prado
Suplente: Marinho do Socorro Esperanelino
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Leonardo Fernandes Rodrigues
Suplente: Lucas Firmino da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Titular: Edson Oliveira Rodrigues de Moura
Suplente: Romulo de Souza Franco
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Fátima Aparecida Espanhol
Suplente: Maria Nazaré dos Santos da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Titular: Fabiana Sumback de Santana
Suplente: Maria Cristina Gobriel
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Caroline Martins Ferreira Ueno
Suplente: Adriano Barbosa de Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Sandra Fernandes
Suplente: André Luiz de Souza
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Bruna Rodrigues Antonio
CONTROLE INTERNO
Celia Maria Mantovani Bento
ENGENHEIRO CIVIL
Luciano Mosti Resende CREA: 58374/D
EMATER
Titular: Marcos Henrique Pereira de Camargo
Suplente: Cleide Aparecida Duarte
LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Luiz Moura
Suplente: Adelino dos Santos
SAMAE
Titular: Luiz Antonio Dias da Rosa
Suplente: Andressa Peixoto Dias

Art. 2º - Compete aos membros da Equipe Técnica Municipal, dar apoio a Consultoria, no que se refere aos aspectos relacionados com o Plano Diretor Municipal, possibilitando ao longo de todo o processo a transparência de conhecimento em ambos os sentidos.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de julho de 2019.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1448/2019

SUMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1087/2012, que fixa diária aos Motoristas do Departamento Municipal de Saúde de Santo Antonio do Paraíso/PR. A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a composição do artigo 1º da Lei Municipal nº 1087/2012, que passa a vigorar com os seguintes dizeres:

Art. 1º - Fica fixado pagamento de diárias aos motoristas do Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio de Paraíso, nos valores estipulados abaixo:

- Cornélio Procópio R$ 30,00 (trinta reais);
- Londrina: R$ 30,00 (trinta reais);
- Maringá: R$ 30,00 (trinta reais);
- Arapongas: R$ 30,00 (trinta reais).
- Curitiba: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com pernoite,
- Curitiba: R$ 115,00 (cento e quinze reais), sem pernoite;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Santo Antonio do Paraíso, em 08 de julho de 2019

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 204/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob o n.º 426/2019; RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 09 de Julho de 2019, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, ao Servidor Municipal, FERNANDO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, matricula n.º 364, lotado atualmente no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Lei Complementar nº 02/2016 de 30/03/2016, que refere-se ao período aquisitivo de 31/07/2012 a 30/07/2017, no que diz o Artigo 128º da Lei Complementar nº 01/2016, de 22/03/2016, Estatuto do Funcionalismo Público deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 09/07/2019 a 06/10/2019, devendo retornar ao serviço no dia 07 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Julho de 2019.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

RETIFICAR A RESOLUÇÃO 02.2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santo Antonio do Paraíso - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 699 de 07 de junho de 2010 e demais alterações, e considerando;

A Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Art. 1º da Resolução 01/2019.

Art. 2º Dar posse ao novo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2019.

Santo Antonio do Paraíso, 02 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA ESPANHOL - Presidente do CMDI

RETIFICAR A RESOLUÇÃO 03.2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santo Antonio do Paraíso - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 699 de 07 de junho de 2010 e demais alterações, e considerando;

A Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a primaire Prestação de Contas referente ao Recurso - Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Deliberação nº 01/2017, prestação de contas até 31 da dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antonio do Paraíso, 02 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA ESPANHOL - Presidente do CMDI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019
PROCESSO Nº 011/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Eletrobarros – Materiais Elétricos Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uma bomba d'água e temporizador digital para o Assentamento Santa Marta, conforme itens 1 e 2, constantes da proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 2.337,63 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de fornecimento dos produtos será até 30/09/2019, deverá ocorrer de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de julho de 2019 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019
PROCESSO Nº 009/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Marcelo Aparecido Villas Boas -Congonhinhas-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de lanches para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço, conforme itens 1 à 13 constantes da Relação em anexo e proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 32.796,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e seis reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal, conforme solicitação da Secretaria.

PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada e fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses a a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de julho de 2019 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019 – PROCESSO Nº 010/2019

Forma: Eletrônico, do tipo Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório o equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 25/07/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 09 de julho de 2019.

Wendel José Teluski - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

DECRETO Nº 076, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Determina o cancelamento do Processo de Dispensa de Licitação n.º 27/201, Processo Administrativo n.º 74/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Ademir Lourenço Gouveia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a declaração expedida pela Presidente da Comissão de Licitação, Sr.ª Valéria Padilha; DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Processo de Dispensa de Licitação n.º 27/2019, Processo Administrativo n.º 074/2019 em razão dos motivos elencados.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de julho de 2019.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

PORTARIA - Nº 119/2019

Súmula: Designa Contador Municipal para auxiliar na avaliação da documentação do Pregão n.º 30/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando a solicitação expedida pelo Departamento de Licitação e Contratos por meio do memorando n.º 33/2019, em razão da necessidade de conhecimento técnico para auxilio da análise de documentação relativa à qualificação econômico-financeira conforme disposto no item 34.4 do edital do Pregão n.º 30/2019 que se realizará em 18/07/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR, portador do CPF n.º 552.684.559-15 e Rg n.º 3.534.991-0 ocupante do cargo de contador desta Prefeitura Municipal para analisar a documentação relativa a qualificação econômico-financeira conforme disposto no item 34.4 do edital do Pregão n.º 30/2019 que terá início a partir das 14h00, do dia 18 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique.

São Sebastião da Amoreira, 08 de julho de 2019.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019

OBJETO: Aquisição de motocicleta para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 23/07/2019.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300. São Sebastião da Amoreira, 08 de Julho de 2019.

Gabriel Victor Goto - Pregoeiro (Portaria nº 01/2019)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender os funcionários da área de limpeza refeitório dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 23/07/2019.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300. São Sebastião da Amoreira, 09 de Julho de 2019.

Gabriel Victor Goto - Pregoeiro (Portaria nº 01/2019)

Extrato de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO André Luglio dos Santos, Rua José Sebastião Lopes, nº 487, Centro, Cep: 86240-000, São Sebastião da Amoreira - Parana, inscrita no CNPJ nº 14.766.100/0001-38, neste ato representada pela Sr. André Luglio dos Santos, RG nº 7.175.551-7 SSP/PR e CPF nº 031.730.649-92.

OBJETO DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 20/2019, referente ao Pregão Presencial nº 32/2018, em 06 (Seis) meses, sendo sua vigência até 25/01/2019, nos termos da cláusula quarta de contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO - Comarca de Assai - Pr.

JORNAL
A CIDADE REGIONAL
A notícia em primeira mão





O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que atende assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA
www.jornalacidaderegional.com.br
Fone: (43) 3524-1303
Rio de Janeiro, 125 – Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

Objeto: Construção de passarela para pedestres no Lago Municipal de Cascavel. Abertura: **31/07/2019 às 14h00min**. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R$ 270.885,95. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 11 de julho de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

65572/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

CONCORRENCIA N.º 07/2019 – EXTRATO DO COMUNICADO IV

Objeto: Adequação e cascalhamento em trechos de estradas rurais não pavimentadas. Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascavel.atende.net, a integra do Comunicado IV. Cascavel/PR, 11 de julho de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

65364/2019

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2019 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Objeto: Aquisição de parques infantis, para Escolas, Pré-Escola e Centros Municipais de Educação Infantil. Recebimento das propostas até 08:30 do dia 25/07/2019. Início da sessão de disputa de preços: 10:00 do dia 25/07/2019. **Licitação exclusiva para ME, EPP ou MEI.** A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 11/07/2019. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

65532/2019

Colombo

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 005/2019

Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32.
Data: 15 de julho de 2019 à 15 de janeiro de 2020.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Coordenação de Protocolo).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 11 de julho de 2019.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

65379/2019

Aviso de Licitação
Errata – Pregão Presencial Nº. 048/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com **ERRATA** publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data: 30 de julho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 11 de julho de 2019.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

65480/2019

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 006/2019

Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso, com fornecimento e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado e inserção dos dados no Sistema de Identificação Animal – SIA.
Data: 15 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Sessão de Habilitação: 31 de JULHO de 2019 às 09:00 Horas.
Local Sessão Pública: Sala de Licitações, Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo - Pr.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 11 de julho de 2019.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

65647/2019

Aviso de Licitação
Edital – Tomada de Preços Nº. 17/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 01 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante em edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 11 de julho de 2019.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

65749/2019

Congonhinhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019 – PROCESSO Nº 010/2019

Forma: Eletrônico, do tipo Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08h59min** do dia **25/07/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 09 de julho de 2019.
Wendel José Teluski
Pregoeiro

64400/2019

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 032/2019

Tipo: Menor Preço
Regime: Empreitada Por Preço Global.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão-de-obra para pintura nas Escolas Municipais Anazareth Nunes Ferraz e João Canedo da Silva, conforme descrito abaixo, de acordo com os Projetos, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.
Justificativa: Decorrido o prazo recursal, tendo em vista não haver interposição de recursos por parte dos interessados, será dado prosseguimento ao procedimento em pauta.
Abertura dos Envelopes Proposta de Preços: Às 09h00min do dia 17 de julho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/07/2019 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 26/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 9 de julho de 2019.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 25/07/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 25/07/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de julho de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

Objeto: Aquisição de caminhão Basculante Novo, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.
CONTRATO DE REPASSE Nº 881325/2018/MAPA/CAIXA
PROPOSTA Nº 057803/2018
Data de abertura das propostas e disputa de preços: 30/07/2019, às 09h00min. O edital está disponível na página www.blicompras.org.br e no Portal Transparência do site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795.

Campo do Tenente, 8 de julho 2019.
FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICTAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 7/2019

Adequação e cascalhamento em trechos de estradas rurais não pavimentadas. Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascavel.atende.net, a íntegra do Comunicado IV.

Cascavel-PR, 11 de julho de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção de passarela para pedestre no Lago Municipal de Cascavel. Valor Máximo: R$ 270.885,95. Abertura: 31/07/2019 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 11 de julho de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data: 30 de julho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de julho de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019

Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32.
Data: 15 de julho de 2019 à 15 de janeiro de 2020.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Coordenação de Protocolo).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de julho de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2019

Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso, com fornecimento e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado e inserção dos dados no Sistema de Identificação Animal - SIA.
Data: 15 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Sessão de Habilitação: 31 de JULHO de 2019 às 09:00 Horas.
Local Sessão Pública: Sala de Licitações, Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Pr.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de julho de 20.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 01 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de julho de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

PROCESSO Nº 010/2019
Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 25/07/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 9 de julho de 2019.
WENDEL JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da PRIMEIRA ETAPA da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os serviços de instalação da obra, fundação e supraestrutura, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 727.017,67 (Setecentos e vinte e sete mil e dezessete reais e sessenta e sete centavos).
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 15 de agosto 2019 (15/08/2019) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, na sala de reuniões, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Município de Contenda, 11 de junho de 2019.
PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 03/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ em vias públicas urbanas e estradas rurais, conforme planilhas, projetos e memoriais. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2019, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 3.779.893,75. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 11 de julho de 2019.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da CPL

120

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 62019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO | **Qtde Estimada:** 3 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Estimado:** R$ 1.847,1900 | **Situação do Item:** Realizar Aceitação | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
93.920.361/0001-37 - LUIS CESAR REIS	3	1.847,1900	1.788,9100	25/07/2019 09:25:22:930			-	SIM

Marca: reiflex
Fabricante: reiflex
Modelo / Versão: rx1

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/07/2019

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
04.115.693/0001-19 - SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	3	1.847,1000	1.789,9100	25/07/2019 09:25:19:740			-	SIM

Marca: REALME
Fabricante: REALME
Modelo / Versão: 5009

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 23/07/2019

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.507.711/0001-73 - KLEBER ARRABACA BARBOSA	3	1.847,1900	1.789,9200	25/07/2019 09:25:14:443			-	SIM

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo / Versão: J1AA CINZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA MARTINUCCI J1AA CINZA ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

121
V

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3	1.845,0000	1.790,0000	25/07/2019 09:25:08:710	-	SIM

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo / Versão: PMX 1600803F

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA, confeccionado em MDP de 15mm, revestido em melamínico. Acabamento em FITA. Altura 1,572 X 0,80 x 0,36 COR CRISTAL. MARCA: MARCA PROPRIA FABRICANTE: MARCA PRO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração Independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 23/07/2019

17.227.691/0001-63 - FERNANDO PEREIRA EIRELI	3	1.847,1900	1.795,0000	25/07/2019 09:25:25:647	-	SIM

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo / Versão: J1AA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

06.298.746/0001-00 - MICRO DO BRASIL LTDA.	3	1.845,0000	1.845,0000	25/07/2019 09:02:34:843	-	SIM

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo / Versão: J1AA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

04.026.757/0001-05 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	3	1.847,1900	1.847,1900	25/07/2019 09:02:34:843	-	SIM

Marca: VIANFLEX
Fabricante: VIANFLEX
Modelo / Versão: TRAA0803F

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO 2 PORTAS EM MDP VIANFLEX TRAA0803F...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

122
V

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/07/2019

32.089.288/0001-09 - WMJ LICITACOES LTDA	3	1.847,1900	1.847,1900	25/07/2019 09:02:34:843	- SIM

Marca: PG FLEX ARMARIO
Fabricante: PG FLEX ARMARIO
Modelo / Versão: PG FLEX ARMARIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/07/2019

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

123
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 62019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - BALCÃO **Qtde Estimada: 3** **Qtde Aceita: 0** **Valor Estimado: R$ 1.532,7300** **Situação do Item: Realizar Aceitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
04.115.693/0001-19 - SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	3	1.532,7000	1.006,8200	25/07/2019 09:41:51:703			-	SIM

Marca: REALME
Fabricante: REALME
Modelo / Versão: 5011

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 23/07/2019

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
93.920.361/0001-37 - LUIS CESAR REIS	3	1.532,7300	1.007,0000	25/07/2019 09:41:34:767			-	SIM

Marca: reiflex
Fabricante: reiflex
Modelo / Versão: rx2

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/07/2019

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3	1.530,0000	1.011,0000	25/07/2019 09:41:52:953			-	SIM

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo / Versão: PMX 83B0803F

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO. confeccionado em MDP de 15mm, revestido em melaminico. Acabamento em FITA. Altura 0,823 X 0,80 x 0,36COR CRISTAL. MARCA: MARCA PROPRIA

124

FABRICANTE: MARCA PROPRIA MODELO:...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 23/07/2019

17.227.691/0001-63 - FERNANDO PEREIRA EIRELI	3	1.532,7300	1.012,0000	25/07/2019 09:41:31:423	-	SIM

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo / Versão: J1AB

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

11.507.711/0001-73 - KLEBER ARRABACA BARBOSA	3	1.532,7300	1.014,6800	25/07/2019 09:41:31:547	-	SIM

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo / Versão: J1AB CINZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO. MARTINUCCI J1AB CINZA ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

06.298.746/0001-00 - MICRO DO BRASIL LTDA.	3	1.530,0000	1.180,0000	25/07/2019 09:32:05:817	-	SIM

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo / Versão: J1AB

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

32.089.288/0001-09 - WMJ LICITACOES LTDA	3	1.532,7300	1.230,9900	25/07/2019 09:31:26:267	-	SIM

Marca: PG FLEX BALCAO
Fabricante: PG FLEX BALCAO
Modelo / Versão: PG FLEX BALCAO

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho | **Declaração de** | **Declaração de Cota de**

125
V

Degradante ou Forçado: SIM **Acessibilidade:** SIM **Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/07/2019

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

126
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 62019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - CADEIRA ESCRITÓRIO | **Qtde Estimada: 5** | **Qtde Aceita: 0** | **Valor Estimado: R$ 1.750,1000** | **Situação do Item: Realizar Aceitação** | **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
93.920.361/0001-37 - LUIS CESAR REIS	5	1.750,1000	1.388,9100	25/07/2019 09:34:11:937			-	SIM

Marca: reiflex
Fabricante: reiflex
Modelo / Versão: rx3

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/07/2019

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.507.711/0001-73 - KLEBER ARRABACA BARBOSA	5	1.750,1000	1.393,9100	25/07/2019 09:34:08:343			-	SIM

Marca: MARTIFLEX
Fabricante: MARTIFLEX
Modelo / Versão: E34L08PT25

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA MARTIFLEX E34L08PT25 ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/07/2019

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.684.135/0001-37 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	5	1.750,0000	1.393,9300	25/07/2019 09:34:05:123			-	SIM

Marca: VITRINE
Fabricante: VITRINE
Modelo / Versão: 1005

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA

127
V

RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 22/07/2019

32.089.288/0001-09 - WMJ LICITACOES LTDA	5	1.750,1000	1.393,9800	25/07/2019 09:34:02:030	- SIM

Marca: PG FLEX GIR EXEC
Fabricante: PG FLEX GIR EXEC
Modelo / Versão: PG FLEX GIR EXEC

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/07/2019

17.227.691/0001-63 - FERNANDO PEREIRA EIRELI	5	1.750,1000	1.399,0000	25/07/2019 09:33:41:810	- SIM

Marca: MARTIFLEX
Fabricante: MARTIFLEX
Modelo / Versão: GIRATÓRIA EXECUTIVA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO EM ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	5	1.750,0000	1.410,0000	25/07/2019 09:32:25:430	- SIM

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo / Versão: PMX EXECG/CORSA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA. MARCA: MARCA PROPRIA FABRICANTE: MARCA PROPRIA MODELO:PMX EXECG-CORSA...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 23/07/2019

06.298.746/0001-00 - MICRO DO BRASIL LTDA.	5	1.740,0000	1.520,0000	25/07/2019 09:29:11:743	- SIM

Marca: MARTIFLEX
Fabricante: MARTIFLEX
Modelo / Versão: E34LO8PT52

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA

128

RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

04.026.757/0001-05 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	5	1.750,1000	1.722,5000	25/07/2019 09:26:25:980	-	SIM

Marca: POLTRONAS PARANÁ
Fabricante: POLTRONAS PARANÁ
Modelo / Versão: KGA50023

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, EM TECIDO - POLTRONAS PARANÁ KGA50023...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/07/2019

04.115.693/0001-19 - SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	5	1.750,0000	1.738,7700	25/07/2019 09:22:02:320	-	SIM

Marca: REALME
Fabricante: REALME
Modelo / Versão: 701-44-85K

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 23/07/2019

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

129

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 62019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - MESA MADEIRA **Qtde Estimada: 5** **Qtde Aceita: 0** **Valor Estimado: R$ 2.302,5000** **Situação do Item: Realizar Aceitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.227.691/0001-63 - FERNANDO PEREIRA EIRELI	5	2.302,5000	2.271,0000	25/07/2019 09:52:20:453		-		SIM

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo / Versão: J1ME

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/07/2019

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
93.920.361/0001-37 - LUIS CESAR REIS	5	2.302,5000	2.274,8100	25/07/2019 09:52:16:033		-		SIM

Marca: reiflex
Fabricante: reiflex
Modelo / Versão: rx4

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERDA. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/07/2019

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.089.288/0001-09 - WMJ LICITACOES LTDA	5	2.302,5000	2.275,8100	25/07/2019 09:52:12:267		-		SIM

Marca: PG FLEX MESA
Fabricante: PG FLEX MESA
Modelo / Versão: PG FLEX MESA

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho
Declaração de
Declaração de Cota de

130

Degradante ou Forçado: SIM **Acessibilidade:** SIM **Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/07/2019

04.115.693/0001-19 - SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	5	2.302,5000	2.275,8100	25/07/2019 09:52:12:843	-	SIM

Marca: REALME
Fabricante: REALME
Modelo / Versão: 5003-5032

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 23/07/2019

11.507.711/0001-73 - KLEBER ARRABACA BARBOSA	5	2.302,5000	2.275,8200	25/07/2019 09:52:08:937	-	SIM

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo / Versão: J1ME CINZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERDA. MARTINUCCI J1ME CINZA ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

04.026.757/0001-05 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	5	2.302,5000	2.286,9500	25/07/2019 09:51:29:967	-	SIM

Marca: VIANFLEX
Fabricante: VIANFLEX
Modelo / Versão: ATME0806

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP COM 2 GAVETAS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/07/2019

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

131

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 62019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - ESTAÇÃO TRABALHO | **Qtde Estimada: 4** | **Qtde Aceita: 0** | **Valor Estimado: R$ 8.495,3600** | **Situação do Item: Realizar Aceitação** | **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração	
31.552.188/0001-04 - JP COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	4	16.000,0000					-	SIM	*

Marca: PCTOP
Fabricante: PCTOP
Modelo / Versão: 21,5''

Descrição detalhada do objeto ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 12/07/2019

Motivo da Desclassificação: Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração	
11.329.948/0001-01 - SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	4	24.000,0000					-	SIM	*

Marca: Dell
Fabricante: Dell
Modelo / Versão: desktop DELL vostro 3470 SFF monitor DELL 21"

Descrição detalhada do objeto ofertado: COMPUTADOR marca DELL modelo VOSTRO 3470 PROCESSADOR I3 de 3,6GHz memoria 8,0GB RAM, HD 1000GB (1TB), MONITOR marca DELL de 21,5", windows 10 PRO COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/07/2019

Motivo da Desclassificação: Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração	
33.504.785/0001-99 - MEGTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA LTDA	4	20.000,0000					-	SIM	*

Marca: CENTRIUM ALDO
Fabricante: CENTRIUM ALDO
Modelo / Versão: COMPUTADOR centrium

Descrição detalhada do objeto ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. FABRICANTE ALDO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/07/2019

Motivo da Desclassificação: Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.

32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	4	16.000,0000			-	SIM *

Marca: easy pc
Fabricante: easy pc
Modelo / Versão: 8GB 1TB

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: COMPUTADOR 8,0 RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5´, COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/07/2019

Motivo da Desclassificação: Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.

04.447.180/0001-05 - VIA NOVITA LTDA	4	8.480,0000	7.613,6800	25/07/2019 10:04:41:180	-	SIM

Marca: NOVITA
Fabricante: NOVITA
Modelo / Versão: CO92PE

Descrição detalhada do objeto ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/07/2019

02.544.606/0001-13 - PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO	4	8.492,0000	7.615,0000	25/07/2019 10:04:37:400	-	SIM

Marca: ROMAZE
Fabricante: ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA EPP
Modelo / Versão: R1

Descrição detalhada do objeto ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

04.026.757/0001-05 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA | 4 | 8.495,3600 | 7.615,0000 | 25/07/2019 10:04:39:587 | - | SIM

Marca: EVUS
Fabricante: EVUS
Modelo / Versão: EVUS E2500 / Gigabyte E2500 / AMD/ VINIK / SM320A

Descrição detalhada do objeto ofertado: COMPUTADOR 8GB RAM HD 640GB MONITOR 21,5" - EVUS E2500 / Gigabyte E2500 / AMD/ VINIK / SM320A/ AOC / LED E2270SWN/ SEAGATE / BARRACUDA KINGSTON / DDR3 8GB/ MICROSOFT / WINDOWS 10...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/07/2019

14.489.035/0001-40 - E-SELL TECNOLOGIA LTDA | 4 | 8.480,0000 | 7.641,4900 | 25/07/2019 10:03:42:537 | - | SIM

Marca: MOVVA
Fabricante: MOVVA
Modelo / Versão: MVLID18001T8

Descrição detalhada do objeto ofertado: COMPUTADOR MARCA MOVVA MODELO MVLID18001T8 - 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5" MARCA AOC MODELO 22P1E COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA DE 12 MESES. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 18/07/2019

26.498.396/0001-32 - MA3 TECH INFORMATICA EIRELI | 4 | 8.480,0000 | 7.642,0000 | 25/07/2019 10:02:39:063 | - | SIM

Marca: GMPC E LG
Fabricante: GMPC E LG
Modelo / Versão: OFFICE E 22MP55PJ

Descrição detalhada do objeto ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. -VALIDADE 60 (SESSENTA) DIAS;...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

20.050.438/0001-91 - M L TEIXEIRA EIRELI | 4 | 8.400,0000 | 7.670,0000 | 25/07/2019 10:00:50:087 | - | SIM

Marca: LC
Fabricante: LC
Modelo / Versão: BASIC

Descrição detalhada do objeto ofertado: COMPUTADOR 8,0 RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5', COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/07/2019

17.227.691/0001-63 - FERNANDO PEREIRA EIRELI | 4 | 8.495,3600 | 7.882,0000 | 25/07/2019 09:51:10:370 | - | SIM

134

Marca: MOVVA / LG
Fabricante: MOVVA / LG
Modelo / Versão: LITE / 21,5"
Descrição detalhada do objeto ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5" COM AJUSTE DE ALTURA...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

33.142.922/0001-92 - LAIS VIEIRA FIGUEIREDO 10874318670	4	8.000,0000	7.890,0000	25/07/2019 09:51:29:013	-	SIM

Marca: EasyPC
Fabricante: EasyPC
Modelo / Versão: EasyPC
Descrição detalhada do objeto ofertado: Computador Desktop Completo (gabinete, teclado, mouse, caixa de som e monitor) com Monitor LED 19.5" HDMI Intel Core i5 8GB HD 1TB,garantia de 12 meses....
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

24.754.357/0001-23 - F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI	4	8.400,0000	8.400,0000	25/07/2019 09:02:34:843	-	SIM

Marca: marca propria
Fabricante: Marca propria
Modelo / Versão: desktop completo
Descrição detalhada do objeto ofertado: COMPUTADOR 8,0 RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5´, COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/07/2019

11.507.711/0001-73 - KLEBER ARRABACA BARBOSA	4	8.495,3600	8.479,9000	25/07/2019 09:44:32:700	-	SIM

Marca: LETTECH
Fabricante: LETTECH
Modelo / Versão: FX-4300
Descrição detalhada do objeto ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. LETTECH FX-4300 ...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

05.164.495/0001-08 - AMANTECH INFORMATICA LTDA	4	8.480,0000	8.480,0000	25/07/2019 09:02:34:843	-	SIM

Marca: EVUS + AOC
Fabricante: EVUS + AOC
Modelo / Versão: INTEL DUAL

135
V

Descrição detalhada do objeto ofertado: COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 8,0GB RAM KINGSTON, HD 640GB SEAGATE, MONITOR 21,5" AOC + AJUSTE DE ALTURA, COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL VALIDADE...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 23/07/2019

04.115.693/0001-19 - SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	4	8.495,2000	8.495,2000	25/07/2019 09:02:34:843	-	SIM

Marca: CERTO PC
Fabricante: CERTO PC
Modelo / Versão: 8GB

Descrição detalhada do objeto ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 23/07/2019

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

136
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 62019

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - IMPRESSORA LASER | **Qtde Estimada: 2** | **Qtde Aceita: 0** | **Valor Estimado: R$ 2.431,3400** | **Situação do Item: Realizar Aceitação** | **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
22.308.223/0001-53 - JPG DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	2	3.000,0000				-	SIM	*

Marca: XEROX
Fabricante: XEROX DO BRASIL
Modelo / Versão: PHASER 3260DNI
Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA XEROX, REF.: 3260DNI, COM VELOCIDADE DE 29 PPM, RESOLUÇÃO DE ATÉ 4800X600, MEMÓRIA DE 256 MB, PROCESSADOR DE 600 MHz, INTERFACES USB, ETHERNET E WIRELESS, BANDEJA DE ENTRADA D...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/07/2019

Motivo da Desclassificação: Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.

08.257.348/0001-70 - D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	2	5.000,0000				-	SIM	*

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: HL-1202
Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES....
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/07/2019

Motivo da Desclassificação: Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.

33.504.785/0001-99 - MEGTEC SOLUCOES	2	4.000,0000				-	SIM	*

137
V

TECNOLOGICAS EM INFORMATICA LTDA

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: IMPRESSSORA HP

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE HP...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/07/2019

Motivo da Desclassificação: Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.

32.519.346/0001-97 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	2	6.000,0000			-	SIM *

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: LASER MONO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA 12 MESES. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/07/2019

Motivo da Desclassificação: Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.

31.600.035/0001-95 - LUIS OTAVIO DOS SANTOS	2	2.430,0000	1.355,0000	25/07/2019 10:04:23:523	-	SIM

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: 1202

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA 12 MESES....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/07/2019

04.447.180/0001-05 - VIA NOVITA LTDA	2	2.430,0000	1.358,7100	25/07/2019 10:04:13:193	-	SIM

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: LASER HL1202

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/07/2019

138

11.507.711/0001-73 - KLEBER ARRABACA BARBOSA	2	2.431,3400	1.359,8400	25/07/2019 10:04:20:163	-	SIM

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: HL-1202 PRETA 21PPM

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. BROTHER HL-1202 PRETA 21PPM ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/07/2019

04.115.693/0001-19 - SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	2	2.431,3000	1.359,9200	25/07/2019 10:04:09:803	-	SIM

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: HL 1202

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 23/07/2019

33.142.922/0001-92 - LAIS VIEIRA FIGUEIREDO 10874318670	2	2.431,3400	1.359,9300	25/07/2019 10:04:03:320	-	SIM

Marca: Brother
Fabricante: Brother
Modelo / Versão: hl1202

Descrição detalhada do objeto ofertado: impressora laser mono 21ppm/cm 10.000; capacidade de saída do papel: 50 folhas tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico velocidade maxima em preto (ppm): 21 ppm resolução (máxima) em dpi: até ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/07/2019

20.050.438/0001-91 - M L TEIXEIRA EIRELI	2	2.430,0000	1.410,0000	25/07/2019 09:59:17:500	-	SIM

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: L2320D

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA 12 MESES. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

139
V

Data Declaração: 24/07/2019

04.026.757/0001-05 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	2	2.431,3400	1.413,0000	25/07/2019 09:59:06:703	-	SIM

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: SL-M2020 Laser Wireless

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER WIRELESS SAMSUNG SL-M2020 ATÉ 20ppm A4 e 21ppm CARTA...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/07/2019

05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	2	2.431,3400	1.494,0000	25/07/2019 09:55:17:030	-	SIM

Marca: SAMSUNG M2020W
Fabricante: SAMSUNG M2020W
Modelo / Versão: SAMSUNG M2020W

Descrição detalhada do objeto ofertado: A Samsung Xpress M2020 é a impressora laser monocromática econômica, compacta, leve e fácil de usar. Ela é ideal para uso frequente com volume moderado – impressão de 40 páginas por semana e arquivos ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 24/07/2019

26.498.396/0001-32 - MA3 TECH INFORMATICA EIRELI	2	2.400,0000	1.650,0000	25/07/2019 09:55:07:483	-	SIM

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: M107A

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. -VALIDADE 60 (SESSENTA) DIAS;...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/07/2019

17.227.691/0001-63 - FERNANDO PEREIRA EIRELI	2	2.431,3400	1.680,0000	25/07/2019 09:55:28:750	-	SIM

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: M15W

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM

140
J

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

14.489.035/0001-40 - E-SELL TECNOLOGIA LTDA	2	2.430,0000	1.749,4900	25/07/2019 09:57:29:180	-	SIM

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: M107A

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MARCA HP MODELO M107A MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 18/07/2019

02.544.606/0001-13 - PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO	2	2.430,0000	1.847,0000	25/07/2019 09:54:20:790	-	SIM

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: HL-1202 - R

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

06.298.746/0001-00 - MICRO DO BRASIL LTDA.	2	2.430,0000	2.180,0000	25/07/2019 09:51:19:120	-	SIM

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: M15W

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA 12 MESES....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 25/07/2019

05.164.495/0001-08 - AMANTECH INFORMATICA LTDA	2	2.400,0000	2.400,0000	25/07/2019 09:02:34:843	-	SIM

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: M2020

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatur...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

141
V

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 23/07/2019

32.089.288/0001-09 - WMJ LICITACOES LTDA	2	2.431,3400	2.431,3400	25/07/2019 09:02:34:843	-	SIM

Marca: KYOCERA FS 1020
Fabricante: KYOCERA FS 1020
Modelo / Versão: KYOCERA FS 1020

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 24/07/2019

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **93.920.361/0001-37**
Razão Social: **LUIS CESAR REIS**
Nome Fantasia: **REIFLEX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/10/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/01/2020
FGTS	Validade:	28/07/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/08/2019
Receita Municipal	Validade:	29/09/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	93.920.361/0001-37
Razão Social:	LUIS CESAR REIS
Nome Fantasia:	REIFLEX
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução Total ou Parcial do Contrato		
UASG Sancionadora:	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ		
Data Aplicação:	16/11/2017	Valor da Multa:	R$ 435,60
Número do Processo:	23411006786201616	Número do Contrato:	ARP 44/2016
Descrição/Justificativa:	Entregou o material solicitado pelo Campus Irati com atraso de mais de 30 (trinta) dias, conforme Decisão Administrativa 56/2017, Doc. 23409.000569/2017-34.		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	93.920.361/0001-37
Razão Social:	LUIS CESAR REIS
Nome Fantasia:	REIFLEX
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**93.920.361/0001-37**
Razão Social:	**LUIS CESAR REIS**
Nome Fantasia:	**REIFLEX**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2019 às 10:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 93.920.361/0001-37.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5D39.AC89.5C91.5809

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 93.920.361/0001-37

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2019 10:21:09
Data da última atualização: 25/07/2019 04:45:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUIS CESAR REIS**

CPF/CNPJ: **93.920.361/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:22:46 do dia 25/07/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: AZIC250719102246

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	93920361000137
Nome	LUIS CESAR REIS		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 93920361000137!

150
V

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **17.227.691/0001-63**
Razão Social: **FERNANDO PEREIRA EIRELI**
Nome Fantasia: **IDEAL MOVEIS E LICITACOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/03/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	15/12/2019
FGTS		Validade:	06/08/2019
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2019

151
V

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	17.227.691/0001-63
Razão Social:	FERNANDO PEREIRA EIRELI
Nome Fantasia:	IDEAL MOVEIS E LICITACOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	17.227.691/0001-63
Razão Social:	FERNANDO PEREIRA EIRELI
Nome Fantasia:	IDEAL MOVEIS E LICITACOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

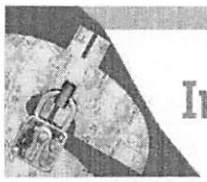
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	17.227.691/0001-63
Razão Social:	FERNANDO PEREIRA EIRELI
Nome Fantasia:	IDEAL MOVEIS E LICITACOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2019 às 10:45) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.227.691/0001-63.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5D39.B273.0941.F323

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17.227.691/0001-63

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2019 10:45:57
Data da última atualização: 25/07/2019 04:45:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

156
V

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FERNANDO PEREIRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.227.691/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:46:50 do dia 25/07/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: H089250719104650

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

157
V

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	17227691000163
Nome	FERNANDO PEREIRA EIRELI		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04115693000119!

158
J

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.115.693/0001-19
Razão Social: SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: SULMATEL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/07/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2019
FGTS	Validade:	01/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/11/2019
Receita Municipal	Validade:	19/09/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	04.115.693/0001-19
Razão Social:	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:	SULMATEL
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo Federal

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.115.693/0001-19
Razão Social: SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: SULMATEL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 15/04/2016
Número do Processo: 33816-72.2015 Número do Contrato: Pr. Elet. nª 11/2013
Descrição/Justificativa: Protocolo nª 33816-72.2015. Pregão Eletrônico nª 11/2013 - Ata de Registro de Preços nª 15/2013. Atraso na entrega de materiais. NE nª 400339-1. Advertência. DJe 1777 de 08/04/16. AR recebido em 20/04/16. Arts. 86 e 87 da Lei nª 8.666/93 e 150, I, 151 e 160, da Lei Estadual nª 15.608/2007.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR
Data Aplicação: 09/08/2016
Número do Processo: 53174003697201611
Descrição/Justificativa: Empresa desclassificada no PGE 6/2014; Motivo: Não encaminhou a proposta dentro do prazo previsto em Edital. Comunicamos que não haverá prejuízo das penalidades cabíveis.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO
Data Aplicação: 13/06/2014
Número do Processo: 64510000656201469 Número do Contrato: 25/2012-SLC-EsPCEx
Descrição/Justificativa: Referente à Nota de Empenho 2013NE800385, sendo que o item 19 do pregão 025/2012 - EsPCEx foi entregue com discrepância ao edital.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 925019 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ
Data Aplicação: 18/01/2010
Número do Processo: 101895866
Descrição/Justificativa: MULTA DE MORA NO VALOR DE R$552,60 (QUINHENTOS E CINCOENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), POR ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº01/2009 (CONTRATO Nº59/2009), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 87, II DA LEI Nº8.666/93 E 150, II DA LEI Nº15.608/2007.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 14/08/2017 Valor da Multa: R$ 81,01
Número do Processo: 115169-03.2016
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 115169-03.2016. Pregão Eletrônico nº 10/2016. Atraso na entrega de materiais. NE nº 601162-1, 601163-1 e 601079-1. Multa (R$81,01). DJe 2084 de 03/08/17. Secretaria - P. 6. AR recebido em 08/08/17.
Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152, IV e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 12/05/2016 Valor da Multa: R$ 28.284,00
Número do Processo: 21332-25.2015 Número do Contrato: Pr. Elet. 11/2013
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 21332-25.2015.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 11/2013. Ata de Registro de Preços nº 15/2013. Atraso na entrega de materiais. NE nº 400339-1. Multa (R$ 28.284,00). DJe 1770 de 30/03/16. Rec. Adm. negado. DJe 1794 de 05/05/16. AR recebido em 12/05/16.
Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e 150, II e 152, IV da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**
Data Aplicação: **09/07/2019** Valor da Multa: **R$ 9.200,00**
Número do Processo: **23075216454201789** Número do Contrato: **471/2015**
Descrição/Justificativa: **Em cumprimento à Portaria nª 260/2019-PRA, expedida após conclusão de processo administrativo que apurou a responsabilidade da empresa por falha na execução da ARP 471/2015, pois a empresa entregou produtos diversos daqueles registrados em instrumento contratual.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**
Data Aplicação: **09/07/2019** Valor da Multa: **R$ 23.610,32**
Número do Processo: **23075216454201789** Número do Contrato: **471/2015**
Descrição/Justificativa: **Indenização pelas 04 (quatro) unidades adquiridas pela UFPR, de R$ 23.610,32 (vinte e três mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos), considerando o valor pago pelo produto adquirido (PHANTOM 3 PROFESSIONAL 4K), seu real valor de mercado, calculado em novembro de 2017 - valor médio de R$ 6.017,58 (seis mil, dezessete reais e cinquenta e oito centavos) e diferença de R$ 5.902,58 (cinco mil novecentos e dois reais e cinquenta -Em cumprimento à Portaria nª 260/2019-PRA, expedida após conclusão de processo administrativo que apurou a responsabilidade da empresa por falha na execução da ARP 471/2015 - a empresa entregou produtos diversos daqueles registrados em instrumento contratual.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **30/09/2016** Valor da Multa: **R$ 20.616,05**
Número do Processo: **53101007789201623** Número do Contrato: **CTR-334/2015**
Descrição/Justificativa: **FORNECEDOR MULTADO, POR MEIO DA CARTA 10730/2016-GGCF/CECOM/VISER DE 30/09/2016, EM FACE AO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO 334/2015. MULTA PREVISTA NO SUBITEM 8.1.2.3., DA CLAUSULA OITAVA DO CITADO CONTRATO.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Outros		
UASG Sancionadora:	148002 - CORREIOS SEDE		
Data Aplicação:	27/09/2016	Valor da Multa:	R$ 329,52
Número do Processo:	53101007790201658	Número do Contrato:	CTR-335/2015
Descrição/Justificativa:	FORNECEDOR MULTADO, POR MEIO DA CT-10638/2016-GGCF/CECOM/VISER DE 27/09/2016, POR ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO Nº335/2015, EM ATENDIMENTOAO DISPOSTO NA ALÍNEA "A", SUBITEM 8.1.2.1., CLÁUSULA OITAVA DO CITADO CONTRATO.		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução Total ou Parcial do Contrato		
UASG Sancionadora:	925933 - ECT - DIRETORIA REGIONAL RIO GRANDE DO SUL		
Data Aplicação:	05/07/2013	Valor da Multa:	R$ 926,78
Número do Processo:	5404/2013	Número do Contrato:	AF 32/2013
Descrição/Justificativa:	FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R$ 926,78 (NOVECENTOS E VINTE E SEIS E SETENTA E OITO), CONFORME CT/GEOPE/RS-02830/2013 EM FACE DE INFRAÇÕES COMETIDAS NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA, SUBITEM 5.1.2.1, ALÍNEA "A", "A.1.1" DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 32/2013, ORIUNDA DO PREGÃO 183/2012.		

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução Total ou Parcial do Contrato		
UASG Sancionadora:	925926 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARANA		
Data Aplicação:	23/11/2010	Valor da Multa:	R$ 646,08
Número do Processo:	CARTA 05546/2010	Número do Contrato:	21/2010
Descrição/Justificativa:	ATRASO NA ENTREGA DO LOTE DO CONTRATO 21/2010 REFERENTE A ATA 17/2010.		

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925933 - ECT - DIRETORIA REGIONAL RIO GRANDE DO SUL**
Data Aplicação: **12/09/2014** Valor da Multa: **R$ 308,92**
Número do Processo: **CT/SEGC 8296/2014** Número do Contrato: **AF 32/2013**
Descrição/Justificativa: **Pregão Eletrônico 183/2012. AF 32/2013. Aquisição de eletrodomésticos. Aplicação de multa em decorrência do atraso na entrega de aparelho, com base no prescrito nas alíneas "b.1" e "b.1.1", subitem 5.1.2.1, da Cláusula Quinta, das Condições Gerais.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**
Data Aplicação: **13/06/2014** Valor da Multa: **R$ 169,02**
Número do Processo: **PO 010/2013**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região aplicou à empresa Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda, CNPJ nª 04.115.693/0001-19, a penalidade de multa no valor de R$169,02 (cento e sessenta e nove reais e dois centavos). A penalidade é resultado da apuração de irregularidades, ocorridas na execução da Carta-Contrato nª 64/2014, através do Processo Administrativo de Penalidade PP nª 40/2014, conforme despacho da ODESP nª 1244/2014, imposta pela Ordenadora de Despesa em 13/06/2014.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **09/07/2019** Prazo Final: **08/07/2021**
Número do Processo: **23075216454201789** Número do Contrato: **471/2015**
Descrição/Justificativa: **Em cumprimento à Portaria nª 260/2019-PRA, expedida após conclusão de processo administrativo que apurou a responsabilidade da empresa por falha na execução da ARP 471/2015, pois a empresa entregou produtos diversos daqueles registrados em instrumento contratual.**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	04.115.693/0001-19
Razão Social:	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:	SULMATEL
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Falha ou fraude na execução do contrato		
UASG Sancionadora:	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	09/07/2019	Prazo Final:	08/07/2021
Número do Processo:	23075216454201789	Número do Contrato:	471/2015
Descrição/Justificativa:	Em cumprimento à Portaria nº 260/2019-PRA, expedida após conclusão de processo administrativo que apurou a responsabilidade da empresa por falha na execução da ARP 471/2015, pois a empresa entregou produtos diversos daqueles registrados em instrumento contratual.		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	04.115.693/0001-19
Razão Social:	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:	SULMATEL
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2019 às 10:35) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.115.693/0001-19.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5D39.B022.4621.9730

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04.115.693/0001-19

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2019 10:21:09
Data da última atualização: 25/07/2019 04:45:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Detalhar	04.115.693/0001-19	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	Impedimento - Lei do Pregão	09/07/2019

158

169
V

Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 25/07/2019 10:36:42
Data da última atualização: 25/07/2019 04:45:06
Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - 04.115.693/0001-19
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia
SULMATEL

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção
IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO

Fundamentação legal
ART. 7, LEI 10520/2002

Descrição da fundamentação legal
QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4O DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Data de início da sanção
09/07/2019

Data de fim da sanção
08/07/2021

Data de publicação da sanção
09/07/2019

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 03 PAGINA 63

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
17/06/2019

Número do processo
23075.216454/2017-89

Abrangência definida em decisão judicial
NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações
EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 260/2019-PRA, EXPEDIDA APÓS CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE APUROU A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA POR FALHA NA EXECUÇÃO DA ARP 471/2015 - A EMPRESA ENTREGOU PRODUTOS DIVERSOS DAQUELES REGISTRADOS EM INSTRUMENTO CONTRATUAL.

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ		PR

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	NÃO INFORMADO

Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
NÃO INFORMADO	CEIS@CGU.GOV.BR;	10/07/2019

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.115.693/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:29 do dia 25/07/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: ORL4250719103729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	04115693000119
Nome	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04115693000119!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.600.035/0001-95**
Razão Social: **LUIS OTAVIO DOS SANTOS**
Nome Fantasia: **CANIS MAJORIS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/11/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/11/2019
FGTS	Validade:	25/07/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/12/2019
Receita Municipal	Validade:	25/12/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2019

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	31.600.035/0001-95
Razão Social:	LUIS OTAVIO DOS SANTOS
Nome Fantasia:	CANIS MAJORIS
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	31.600.035/0001-95
Razão Social:	LUIS OTAVIO DOS SANTOS
Nome Fantasia:	CANIS MAJORIS
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	31.600.035/0001-95
Razão Social:	LUIS OTAVIO DOS SANTOS
Nome Fantasia:	CANIS MAJORIS
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2019 às 11:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 31.600.035/0001-95.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5D39.B87D.4AF0.E869

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31.600.035/0001-95

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2019 10:45:57
Data da última atualização: 25/07/2019 04:45:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUIS OTAVIO DOS SANTOS 36469202896**

CPF/CNPJ: **31.600.035/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:12:04 do dia 25/07/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: IW2U250719111204

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

180
V

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Selecionar -	Número documento	31600035000195
Nome	LUIS OTAVIO DOS SANTOS		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.447.180/0001-05**
Razão Social: **VIA NOVITA LTDA**
Nome Fantasia: **NOVITA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/07/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/12/2019
FGTS	Validade:	29/07/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/09/2019
Receita Municipal	Validade:	20/09/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2019

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.447.180/0001-05
Razão Social: VIA NOVITA LTDA
Nome Fantasia: NOVITA
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**
Data Aplicação: **15/02/2016** Valor da Multa: **R$ 909,91**
Número do Processo: **00000000001422015** Número do Contrato: **0000000001422015**
Descrição/Justificativa: **CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI - 01317/2016 (CTR 142/2015) FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R$ 909,91 (NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA ENTREGA DOS PEDIDOS, EM DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 3.1, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL EM TELA.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**
Data Aplicação: **15/02/2016** Valor da Multa: **R$ 389,19**
Número do Processo: **0000000001422015** Número do Contrato: **0000000001422015**
Descrição/Justificativa: **CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI - 01319/2016 (CTR 142/2015) FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R$ 389,19 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA ENTREGA DOS PEDIDOS, EM DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 3.1, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL EM TELA.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 28/08/2018 Valor da Multa: R$ 3,86
Número do Processo: 0020609-98.2018 Número do Contrato: P. Eletrônico nª 85/2017
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nª 0020609-98.2018.8.16.6000. Pregão Eletrônico nª 85/2017. 04 (quatro) dias de atraso injustificado na entrega das resmas de papeis nos Fóruns das Comarcas de Piraquara/PR, Rio Branco do Sul/PR e Cerro Azul/PR. Nota de Empenho nª 18000278. Multa (R$ 3,86). DJe 2321 de 10/08/18 - Secretaria p. 5. Intimação recebida em 16/08/18 e AR juntado aos autos em 22/08/18.
Artigos 86 e 87 da Lei nª 8.666/1993 e artigos 150, 152 e 160 da Lei Estadual nª 15.608/2007.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 25/03/2019 Valor da Multa: R$ 146,16
Número do Processo: 35796-49.2018
Descrição/Justificativa: Protocolo nª 35796-49.2018. Pregão Eletrônico nª 85/2017. Atraso na entrega de materiais. NE nª 18000300. Multa (R$146,16). DJe 2432 de 07/02/19. Secretaria - P. 9. Intimação recebida em 01/03/19 e AR juntado aos autos em 20/03/19.
Arts. 150, II, 152, IV e 160 da Lei Estadual nª 15.608/2007, bem como nos itens 13.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico 85/2017.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 12/05/2014 Valor da Multa: R$ 6.800,00
Número do Processo: 471.926/2013 Número do Contrato: 57/2013
Descrição/Justificativa: Protocolo nª 471.926/2013. Pregão eletrônico nª 57/2013. NE 05000000301865-1. Multa (R$ 6.800,00). DJe 1319 de 14/04/2014. AR recebido em 06/05/2014.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução Total ou Parcial do Contrato		
UASG Sancionadora:	926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA		
Data Aplicação:	05/05/2015	Valor da Multa:	R$ 6.263,68
Número do Processo:	64.740/2014	Número do Contrato:	57/2013
Descrição/Justificativa:	Protocolo nª 64.740/2014. Pregão Eletrônico nª 57/2013. Atraso na entrega de materiais. NE nª 05000000302127-1. Multa (R$ 6.263,68). DJe 1397 de 20/08/2014. AR recebido em 27/04/2015. Art. 150, II, da Lei Estadual nª 15.608/2007.		

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Outros		
UASG Sancionadora:	80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO		
Data Aplicação:	29/01/2014	Valor da Multa:	R$ 156,00
Número do Processo:	PP 001/2014	Número do Contrato:	CTC 514/2013
Descrição/Justificativa:	Aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 156,00 em razão de apuração de irregularidades ocorridas na execução do Carta-Contrato nª 514/2013 (decorrente do Processo de Licitação Pregão nª 10/2013), através do Processo de Apuração de Penalidade nª 1/2014, conforme despachos da Ordenadora da Despesa nªs 78/2014 e 135/2014		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II		
Motivo:	Inexecução Total ou Parcial do Contrato		
UASG Sancionadora:	80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO		
Data Aplicação:	16/06/2014	Valor da Multa:	R$ 156,00
Número do Processo:	PP 31/2014	Número do Contrato:	CTC 50/2014
Descrição/Justificativa:	Aplica a penalidade de multa no valor de R$ 156,00, em razão de apuração de irregularidades ocorridas na execução da Carta-contrato nª 50/2014, através do Processo Administrativo de Penalidade PP nª 31/2014, conforme despacho da ODESP nª 1260/2014, imposta pela Ordenadora de Despesa em 16/06/2014.		

185
V

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**25/08/2017**	Prazo Final:	**24/09/2017**
Número do Processo:	**PAD 7424/2017**	Número do Contrato:	**Pregão 14/2017**
Descrição/Justificativa:	**Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 01 (um) mês, em razão de descumprimento das obrigações pactuadas (solicitada à empresa que ratificasse a exequibilidade de sua proposta, entretanto, a empresa solicitou a sua desclassificação), Pregão Eletrônico nº 14/2017, item 6.**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	04.447.180/0001-05
Razão Social:	VIA NOVITA LTDA
Nome Fantasia:	NOVITA
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

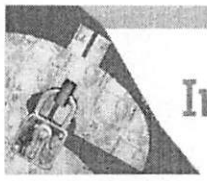
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.447.180/0001-05**
Razão Social:	**VIA NOVITA LTDA**
Nome Fantasia:	**NOVITA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2019 às 10:58) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.447.180/0001-05.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5D39.B569.A78E.9081

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04.447.180/0001-05

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2019 10:45:57
Data da última atualização: 25/07/2019 04:45:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

1881

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VIA NOVITA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.447.180/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:40 do dia 25/07/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 8VG3250719105940

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento - Selecionar - Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Inicio	Data fim
	MARINGÁ	04.447.180/0001-05	VIA NOVITÁ LTDA ME	07/03/2019	07/09/2019

Download Lista Impedidos

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

Voltar

Informações Gerais

Município	MARINGÁ
Entidade	MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Cargo da autoridade Responsável	SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA
Nº Processo Sanção	85156/2018
Nº Processo Licitatório	1862/2017

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	04.447.180/0001-05
Nome	VIA NOVITÁ LTDA ME		

Data Publicação Ato Declaratório	07/03/2019
Nome veículo divulgação	ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Tipo de Ato Declaratório	Notificação
Número do Ato Declaratório	3064
Ano do Ato Declaratório	2019
Tipo de Impedimento	(•) Prazo Determinado ( ) Prazo Indeterminado
Data início impedimento	07/03/2019
Data fim impedimento	07/09/2019

Baixa de Impedimento

Tipo de Baixa de Impedimento	( ) Por Prazo Determinado ( ) Por Prazo Indeterminado
Data da Baixa de Impedimento	
Data Fim da Baixa de Impedimento Determinada	
Motivo da Baixa de Impedimento	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

Processo n.º 85156/2018

Folha n.º _____

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar irregularidade cometida pela empresa **VIA NOVITA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.447.180/0001-05, tendo em vista o descumprimento na entrega do objeto contratado do item de interesse da Secretaria Municipal de Gestão, pertinente ao:

Processo Licitatório n.º: 1862/2017

Pregão Eletrônico n.º: 296/2017

Ata de Registro de Preços n.º: 35/2018

Notas de Empenho:

Número	Valor
21034/2018	R$ 1.272,10
21272/2018	R$ 1.272,10
23132/2018	R$ 1.272,10
20635/2018	R$ 1.272,10
20636/2018	R$ 1.272,10
20637/2018	R$ 1.272,10

Número	Valor
21033/2018	R$ 1.272,10
20633/2018	R$ 1.272,10
20634/2018	R$ 1.272,10
20000/2018	R$ 1.272,10
20632/2018	R$ 1.272,10

Valor Total das Notas de Empenho: R$ 13.993,10 (treze mil, novecentos e noventa e três reais e dez centavos).

Pelas informações e documentos juntados aos autos, a empresa realizou a entrega dos itens em desacordo com o objeto do contrato, pois os tabletes não atenderam as configurações solicitadas no Edital do Processo Licitatório.

Pelos fatos supramencionados torna-se evidente a caracterização da **Inexecução Contratual**, visto que não houve nenhuma manifestação por parte da empresa para a substituição dos itens, bem como justificativa legal pela ocorrência.

O descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo n.º 87 estabelece:

> Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
> I - advertência;
> **II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**
> **III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

Processo n.º 85156/2018

Folha n.º _____

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> **11.1.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.**

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, será imputada à contratada as penalidades abaixo descrita:

1 – Aplicar-lhe à contratada a penalidade de **multa no valor de R$ 2.798,62 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)**, correspondendo a 20% dos valores empenhados.

2 – Aplicar-lhe à contratada a penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 06 (seis) meses**.

Notifique-se a empresa **VIA NOVITA LTDA ME**, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo único artigo n.º 78 e do parágrafo 2º do artigo n.º 87, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento nesta secretaria ou envio por correio (endereço abaixo). No caso de envio por correio, a empresa deverá encaminhar o número do objeto do correio para o e-mail: sepat_expediente@maringa.pr.gov.br, e obter a confirmação de recebimento do e-mail, como comprovação de envio.

Observações
1. As vistas do processo poderão ser realizadas nesta secretaria (endereço abaixo) com horário marcado através do e-mail sepat_expediente@maringa.pr.gov.br.
2. O pedido de cópia do processo poderá ser realizado nesta secretaria, ou pelo site da Prefeitura (http://www2.maringa.pr.gov.br/portais/servicos-publicos/ na opção acesso ao cidadão), ou através do protocolo geral localizado no paço municipal. Após solicitação, encaminharemos os dados para pagamento, bem como o prazo para retirada das cópias após a confirmação do pagamento.

Cópia deste servirá como notificação.

Maringá (PR), 19 de Dezembro de 2018.

PAULO SERGIO LARSON CARSTENS
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

Processo n.º 85156/2018

Folha n.º _____

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar irregularidade cometida pela empresa **VIA NOVITA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.447.180/0001-05, tendo em vista o descumprimento na entrega do objeto contratado do item de interesse da Secretaria Municipal de Gestão, pertinente ao:

Processo Licitatório n.º: 1862/2017 - Pregão Eletrônico n.º: 296/2017

Ata de Registro de Preços n.º: 35/2018

Notas de Empenho:

Número	Valor
21034/2018	R$ 1.272,10
21272/2018	R$ 1.272,10
23132/2018	R$ 1.272,10
20635/2018	R$ 1.272,10
20636/2018	R$ 1.272,10
20637/2018	R$ 1.272,10

Número	Valor
21033/2018	R$ 1.272,10
20633/2018	R$ 1.272,10
20634/2018	R$ 1.272,10
20000/2018	R$ 1.272,10
20632/2018	R$ 1.272,10

Valor Total das Notas de Empenho: R$ 13.993,10 (treze mil, novecentos e noventa e três reais e dez centavos).

Em 08.01.2019, a empresa recebeu Notificação desta Secretaria onde lhe foram apresentados os fatos e as penalidades a qual estava sujeita pelo descumprimento contratual perante o Município de Maringá.

Destacamos que esgotou o prazo para a defesa prévia do fornecedor.

Assim, diante da falta do interesse do fornecedor em apresentar argumentos contrários, esta Administração entende ser necessário, na tentativa de evitar que tais fatos voltem a ocorrer, manter a decisão de aplicar-lhe à contratada as penalidades abaixo descrita:

1 – Aplicar-lhe à contratada a penalidade de **multa no valor de R$ 2.798,62 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)**, correspondendo a 20% dos valores empenhados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

Processo n.º 85156/2018

Folha n.º _____

2 – Aplicar-lhe à contratada a penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 06 (seis) meses**.

Notifique-se a empresa **VIA NOVITA LTDA ME,** na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste documento, no termo do parágrafo 2º do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento nesta secretaria ou envio por correio (endereço abaixo). No caso de envio por correio, a empresa deverá encaminhar o número do objeto para o e-mail: sepat_expediente@maringa.pr.gov.br, e obter a confirmação de recebimento do e-mail, como comprovação de envio.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à Diretoria de Licitações para que sejam tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Observações
1. As vistas do processo poderão ser realizadas nesta secretaria (endereço abaixo) com horário marcado através do e-mail sepat_expediente@maringa.pr.gov.br.
2. O pedido de cópia do processo poderá ser realizado nesta secretaria, ou pelo site da Prefeitura (http://www2.maringa.pr.gov.br/portais/servicos-publicos/ na opção acesso ao cidadão), ou através do protocolo geral localizado no paço municipal. Após solicitação, encaminharemos os dados para pagamento, bem como o prazo para retirada das cópias após a confirmação do pagamento.

Cópia desta decisão servirá como notificação.

Maringá (PR), 07 de Fevereiro de 2019.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Secretária Municipal Interina de Patrimônio, Compras e Logística
Decreto nº 123/2019

Obs.: **Para o pagamento da multa,** poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no link "serviços", em seguida "tributos municipais", consultar a "situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.544.606/0001-13**
Razão Social: **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**
Nome Fantasia: **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/06/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - **Credenciamento**
II - **Habilitação Jurídica**
III - **Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2019
FGTS	Validade:	05/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/11/2019

IV - **Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2019
Receita Municipal	Validade:	22/10/2019

V - **Qualificação Técnica**
VI - **Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2020**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	02.544.606/0001-13
Razão Social:	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia:	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	02.544.606/0001-13
Razão Social:	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia:	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

200

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	02.544.606/0001-13
Razão Social:	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia:	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2019 às 11:40) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.544.606/0001-13.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5D39.BF76.7814.6654

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02.544.606/0001-13

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2019 11:19:08
Data da última atualização: 25/07/2019 04:45:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **02.544.606/0001-13**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:42:01 do dia 25/07/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: OQS7250719114201

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

204

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Selecionar -	Número documento	02544606000113
Nome	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO

Pregão Eletrônico

927027.62019 .11604 .4314 .909961508

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00006/2019

Às 09:02 horas do dia 25 de julho de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 005/2019 de 14/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 010/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor estimado: R$ 1.847,1900
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LUIS CESAR REIS, **pelo melhor lance de** R$ 1.788,9100 .

Item: 2
Descrição: BALCÃO
Descrição Complementar: BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor estimado: R$ 1.532,7300
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LUIS CESAR REIS, **pelo melhor lance de** R$ 1.007,0000 .

Item: 3
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor estimado: R$ 1.750,1000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LUIS CESAR REIS, **pelo melhor lance de** R$ 1.388,9100 .

Item: 4
Descrição: MESA MADEIRA
Descrição Complementar: MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor estimado: R$ 2.302,5000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FERNANDO PEREIRA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.271,0000

Item: 5
Descrição: ESTAÇÃO TRABALHO
Descrição Complementar: COMPUTADOR 8,0 RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor estimado: R$ 8.495,3600
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO, **pelo melhor lance de** R$ 7.615,0000 .

Item: 6
Descrição: IMPRESSORA LASER
Descrição Complementar: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA 12 MESES.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor estimado: R$ 2.431,3400
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LUIS OTAVIO DOS SANTOS, **pelo melhor lance de** R$ 1.355,0000 .

Histórico

Item: 1 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 615,0000	R$ 1.845,0000	23/07/2019 14:59:49
	Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo / Versão:** PMX 1600803F **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA. confeccionado em MDP de 15mm, revestido em melamínico. Acabamento em FITA. Altura 1,572 X 0,80 x 0,36 COR CRISTAL. MARCA: MARCA PROPRIA FABRICANTE: MARCA PROPRIA MODELO: PMX1600803F						
06.298.746/0001-00	MICRO DO BRASIL LTDA.	Sim	Sim	3	R$ 615,0000	R$ 1.845,0000	25/07/2019 08:51:57
	Marca: MARTINUCCI **Fabricante:** MARTINUCCI **Modelo / Versão:** J1AA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA.						
04.115.693/0001-19	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 615,7000	R$ 1.847,1000	23/07/2019 14:08:39
	Marca: REALME **Fabricante:** REALME **Modelo / Versão:** 5009 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA						
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS	Sim	Sim	3	R$ 615,7300	R$ 1.847,1900	24/07/2019 11:39:07
	Marca: reiflex **Fabricante:** reiflex **Modelo / Versão:** rx1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA.						
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 615,7300	R$ 1.847,1900	24/07/2019 16:18:57
	Marca: VIANFLEX **Fabricante:** VIANFLEX **Modelo / Versão:** TRAA0803F **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARMÁRIO 2 PORTAS EM MDP VIANFLEX TRAA0803F						
32.089.288/0001-09	WMJ LICITACOES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 615,7300	R$ 1.847,1900	24/07/2019 17:50:05
	Marca: PG FLEX ARMARIO **Fabricante:** PG FLEX ARMARIO **Modelo / Versão:** PG FLEX ARMARIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA.						
17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 615,7300	R$ 1.847,1900	25/07/2019 08:14:36
	Marca: MARTINUCCI **Fabricante:** MARTINUCCI **Modelo / Versão:** J1AA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA.						
11.507.711/0001-73	KLEBER ARRABACA BARBOSA	Sim	Sim	3	R$ 615,7300	R$ 1.847,1900	25/07/2019 08:32:14
	Marca: MARTINUCCI **Fabricante:** MARTINUCCI **Modelo / Versão:** J1AA CINZA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA MARTINUCCI J1AA CINZA						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.847,1900	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.847,1900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.847,1900	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.847,1900	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:02:34:843

R$ 1.847,1900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.847,1000	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.845,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.845,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.842,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:14:03:080
R$ 1.841,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:20:21:330
R$ 1.841,9100	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:20:24:483
R$ 1.841,9000	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:20:44:017
R$ 1.841,8100	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:20:47:143
R$ 1.841,8000	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:21:04:050
R$ 1.841,7500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:21:07:393
R$ 1.838,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:21:22:550
R$ 1.837,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:21:25:800
R$ 1.837,9200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:21:29:007
R$ 1.837,9100	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:21:45:833
R$ 1.837,8600	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:21:57:913
R$ 1.837,8500	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:22:05:947
R$ 1.830,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:22:09:960
R$ 1.829,9800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:22:18:133
R$ 1.829,9700	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:22:29:447
R$ 1.829,9200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:22:38:137
R$ 1.829,9100	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:22:49:497
R$ 1.800,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:22:55:153
R$ 1.799,9400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:22:58:357
R$ 1.799,9300	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:23:09:590
R$ 1.799,8700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:23:18:560
R$ 1.799,8600	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:23:29:717
R$ 1.799,7700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:23:53:797
R$ 1.799,7600	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:23:57:907
R$ 1.799,7400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:24:13:860
R$ 1.799,7300	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:24:18:500
R$ 1.799,7200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:24:34:220
R$ 1.799,7100	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:24:38:863
R$ 1.799,6500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:24:54:223
R$ 1.799,6400	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:24:59:003
R$ 1.790,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:25:08:710
R$ 1.789,9200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:25:14:443
R$ 1.789,9100	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:25:19:740
R$ 1.788,9100	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:25:22:930
R$ 1.795,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:25:25:647

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/07/2019 09:11:04	Item aberto.
Iminência de Encerramento	25/07/2019 09:20:20	Batida iminente. Data/hora iminência: 25/07/2019 09:25:20.
Encerrado	25/07/2019 09:25:28	Item encerrado
Aceite	25/07/2019 15:09:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, pelo melhor lance de R$ 1.788,9100.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/07/2019 15:12:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/07/2019 17:16:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37.
Habilitado	26/07/2019 10:08:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, pelo melhor lance de R$ 1.788,9100.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - BALCÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora

		ME/EPP	ME/EPP/COOP				Registro
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 510,0000	R$ 1.530,0000	23/07/2019 14:59:49
	Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo / Versão:** PMX 83B0803F **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO. confeccionado em MDP de 15mm, revestido em melaminico. Acabamento em FITA. Altura 0,823 X 0,80 x 0,36COR CRISTAL. MARCA: MARCA PROPRIA FABRICANTE: MARCA PROPRIA MODELO: PMX83B0803F						
06.298.746/0001-00	MICRO DO BRASIL LTDA.	Sim	Sim	3	R$ 510,0000	R$ 1.530,0000	25/07/2019 08:51:57
	Marca: MARTINUCCI **Fabricante:** MARTINUCCI **Modelo / Versão:** J1AB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO.						
04.115.693/0001-19	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 510,9000	R$ 1.532,7000	23/07/2019 14:08:39
	Marca: REALME **Fabricante:** REALME **Modelo / Versão:** 5011 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO						
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS	Sim	Sim	3	R$ 510,9100	R$ 1.532,7300	24/07/2019 11:39:07
	Marca: reiflex **Fabricante:** reiflex **Modelo / Versão:** rx2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO.						
32.089.288/0001-09	WMJ LICITACOES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 510,9100	R$ 1.532,7300	24/07/2019 17:50:05
	Marca: PG FLEX BALCAO **Fabricante:** PG FLEX BALCAO **Modelo / Versão:** PG FLEX BALCAO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO.						
17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 510,9100	R$ 1.532,7300	25/07/2019 08:14:36
	Marca: MARTINUCCI **Fabricante:** MARTINUCCI **Modelo / Versão:** J1AB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO						
11.507.711/0001-73	KLEBER ARRABACA BARBOSA	Sim	Sim	3	R$ 510,9100	R$ 1.532,7300	25/07/2019 08:32:14
	Marca: MARTINUCCI **Fabricante:** MARTINUCCI **Modelo / Versão:** J1AB CINZA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO. MARTINUCCI J1AB CINZA						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.532,7300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.532,7300	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.532,7300	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.532,7300	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.532,7000	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.530,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.530,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.525,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:15:51:950
R$ 1.524,9700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:20:30:140
R$ 1.524,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:20:30:360
R$ 1.524,9600	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:20:50:550
R$ 1.524,8700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:20:53:970
R$ 1.524,8600	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:21:10:613
R$ 1.524,8400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:21:14:130
R$ 1.450,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:21:38:117
R$ 1.524,8300	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:21:39:303
R$ 1.449,9800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:21:41:117
R$ 1.449,9700	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:22:01:740
R$ 1.449,9100	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:22:04:947
R$ 1.449,9000	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:22:21:963
R$ 1.449,8700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:22:25:023
R$ 1.449,8600	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:22:46:103

R$ 1.449,7900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:22:49:150
R$ 1.449,7800	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:23:06:747
R$ 1.449,7000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:23:09:857
R$ 1.449,6900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:23:27:187
R$ 1.449,6000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:23:30:437
R$ 1.449,5900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:23:57:250
R$ 1.449,5000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:24:00:250
R$ 1.449,4900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:24:17:940
R$ 1.449,4600	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:24:21:237
R$ 1.449,4500	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:24:38:410
R$ 1.449,3800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:24:41:630
R$ 1.400,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:24:47:550
R$ 1.399,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:24:59:710
R$ 1.399,9400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:25:02:850
R$ 1.399,9300	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:25:20:930
R$ 1.399,9200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:25:23:960
R$ 1.399,9100	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:25:30:290
R$ 1.398,9100	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:25:33:650
R$ 1.398,9000	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:25:41:303
R$ 1.399,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:25:42:930
R$ 1.398,8900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:25:44:413
R$ 1.398,8800	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:25:50:570
R$ 1.397,8800	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:25:53:680
R$ 1.390,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:26:00:993
R$ 1.397,8700	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:26:01:400
R$ 1.389,9500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:26:04:603
R$ 1.395,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:26:23:997
R$ 1.389,9400	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:26:24:150
R$ 1.397,5000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:26:24:183
R$ 1.389,9400	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:26:24:213
R$ 1.388,9400	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:26:27:200
R$ 1.389,9000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:26:27:247
R$ 1.388,9300	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:26:44:217
R$ 1.388,9300	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:26:44:543
R$ 1.388,8700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:26:47:387
R$ 1.380,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:26:50:560
R$ 1.387,8700	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:26:50:640
R$ 1.378,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:26:59:187
R$ 1.375,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:27:03:797
R$ 1.377,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:27:04:233
R$ 1.374,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:27:06:873
R$ 1.374,9800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:27:09:983
R$ 1.369,9800	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:27:13:187
R$ 1.370,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:27:24:140
R$ 1.369,9700	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:27:24:610
R$ 1.369,9600	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:27:28:110
R$ 1.369,9500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:27:31:423
R$ 1.364,9500	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:27:34:750
R$ 1.368,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:27:37:563
R$ 1.364,9400	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:27:44:923
R$ 1.364,9300	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:27:48:423
R$ 1.364,8800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:27:51:503
R$ 1.359,8800	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:27:55:143
R$ 1.362,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:27:58:300
R$ 1.359,8600	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:28:13:643
R$ 1.359,8700	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:28:15:037
R$ 1.359,8700	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:28:15:317
R$ 1.354,8600	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:28:16:847
R$ 1.360,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:28:23:800
R$ 1.340,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:28:31:410
R$ 1.339,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:28:35:363
R$ 1.339,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:28:35:410

R$ 1.339,9900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:28:35:507
R$ 1.334,9900	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:28:38:710
R$ 1.332,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:28:48:880
R$ 1.331,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:28:55:367
R$ 1.331,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:28:55:477
R$ 1.331,9300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:28:58:710
R$ 1.326,9300	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:29:01:757
R$ 1.330,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:29:03:397
R$ 1.322,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:29:11:883
R$ 1.321,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:29:15:773
R$ 1.321,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:29:16:197
R$ 1.321,9400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:29:18:930
R$ 1.316,9400	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:29:22:227
R$ 1.315,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:29:29:430
R$ 1.314,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:29:36:290
R$ 1.314,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:29:37:480
R$ 1.314,9400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:29:39:370
R$ 1.250,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:29:42:510
R$ 1.309,9400	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:29:43:120
R$ 1.309,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:29:46:150
R$ 1.249,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:30:14:293
R$ 1.245,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:30:14:293
R$ 1.249,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:30:14:370
R$ 1.249,9500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:30:14:480
R$ 1.245,0000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:30:14:530
R$ 1.242,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:30:45:093
R$ 1.244,9900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:30:45:280
R$ 1.244,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:30:45:343
R$ 1.237,0000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:30:48:123
R$ 1.236,8200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:30:53:517
R$ 1.240,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:31:04:313
R$ 1.236,7500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:31:05:280
R$ 1.236,8100	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:31:05:877
R$ 1.231,7500	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:31:08:313
R$ 1.231,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:31:12:377
R$ 1.231,5700	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:31:14:737
R$ 1.230,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:31:26:267
R$ 1.230,9700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:31:29:580
R$ 1.225,9700	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:31:34:127
R$ 1.225,7900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:31:37:427
R$ 1.200,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:31:41:130
R$ 1.198,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:31:49:690
R$ 1.199,9100	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:31:49:707
R$ 1.193,0000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:31:55:037
R$ 1.192,8200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:31:58:113
R$ 1.180,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:32:05:817
R$ 1.179,9400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:32:09:897
R$ 1.190,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:32:13:693
R$ 1.174,9400	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:32:15:210
R$ 1.178,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:32:19:117
R$ 1.174,7600	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:32:20:693
R$ 1.174,7400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:32:34:570
R$ 1.169,7600	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:32:57:523
R$ 1.170,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:33:05:040
R$ 1.172,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:33:05:057
R$ 1.169,6700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:33:09:540
R$ 1.169,4900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:33:13:493
R$ 1.164,4900	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:33:22:683
R$ 1.164,4200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:33:29:607
R$ 1.164,2400	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:33:41:810
R$ 1.159,2400	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:33:44:870
R$ 1.162,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:33:50:247

R$ 1.159,2000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:33:54:123
R$ 1.160,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:33:58:937
R$ 1.154,2000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:34:06:357
R$ 1.159,0200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:34:07:357
R$ 1.154,1400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:34:14:407
R$ 1.150,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:34:22:123
R$ 1.145,0000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:34:26:470
R$ 1.149,8200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:34:27:580
R$ 1.150,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:34:32:390
R$ 1.144,9200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:34:35:390
R$ 1.139,9200	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:34:46:487
R$ 1.144,7400	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:34:47:580
R$ 1.141,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:34:50:813
R$ 1.139,8900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:34:55:470
R$ 1.135,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:34:59:550
R$ 1.130,0000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:35:08:253
R$ 1.134,8200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:35:11:753
R$ 1.129,9700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:35:16:050
R$ 1.132,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:35:23:490
R$ 1.124,9700	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:35:28:943
R$ 1.129,7900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:35:32:567
R$ 1.124,9400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:35:38:520
R$ 1.121,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:35:46:490
R$ 1.116,0000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:35:50:350
R$ 1.115,8200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:35:53:680
R$ 1.115,8000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:35:58:647
R$ 1.105,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:36:08:913
R$ 1.110,8000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:36:12:977
R$ 1.110,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:36:12:977
R$ 1.104,8200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:36:13:727
R$ 1.104,7500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:36:18:930
R$ 1.099,7500	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:36:32:980
R$ 1.099,5700	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:36:36:167
R$ 1.100,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:36:38:603
R$ 1.099,5500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:36:39:383
R$ 1.097,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:36:47:183
R$ 1.092,0000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:36:53:247
R$ 1.091,8200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:36:56:387
R$ 1.091,7900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:36:59:400
R$ 1.095,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:37:02:370
R$ 1.086,7900	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:37:13:403
R$ 1.086,6100	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:37:16:577
R$ 1.086,5300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:37:22:030
R$ 1.084,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:37:25:437
R$ 1.079,0000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:37:33:920
R$ 1.084,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:37:35:403
R$ 1.078,8200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:37:41:937
R$ 1.078,7300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:37:45:077
R$ 1.073,7300	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:37:53:970
R$ 1.073,5500	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:38:02:030
R$ 1.072,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:38:09:110
R$ 1.071,9600	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:38:13:923
R$ 1.066,9600	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:38:17:313
R$ 1.066,7800	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:38:22:533
R$ 1.066,7100	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:38:34:020
R$ 1.061,7100	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:38:37:830
R$ 1.064,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:38:41:847
R$ 1.065,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:38:41:940
R$ 1.061,5300	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:38:42:987
R$ 1.061,4400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:38:56:677
R$ 1.056,4400	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:38:59:707
R$ 1.060,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:39:03:473

212

R$ 1.056,2600	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:39:04:693
R$ 1.055,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:39:08:507
R$ 1.054,9900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:39:16:757
R$ 1.049,9900	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:39:20:037
R$ 1.049,8100	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:39:25:477
R$ 1.050,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:39:25:820
R$ 1.048,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:39:28:867
R$ 1.047,9200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:39:36:913
R$ 1.042,9200	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:39:42:790
R$ 1.042,7400	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:39:48:493
R$ 1.045,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:39:49:040
R$ 1.045,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:39:52:023
R$ 1.042,6900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:39:57:150
R$ 1.037,6900	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:40:03:290
R$ 1.035,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:40:10:230
R$ 1.037,5100	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:40:13:353
R$ 1.035,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:40:14:620
R$ 1.034,9500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:40:17:527
R$ 1.029,9500	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:40:23:683
R$ 1.025,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:40:32:917
R$ 1.029,7700	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:40:33:433
R$ 1.024,9300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:40:37:527
R$ 1.019,9300	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:40:43:980
R$ 1.024,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:40:45:887
R$ 1.019,7500	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:40:53:467
R$ 1.019,7100	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:40:57:653
R$ 1.014,7100	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:41:04:187
R$ 1.017,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:41:06:187
R$ 1.012,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:41:31:423
R$ 1.014,5300	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:41:31:530
R$ 1.014,6800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:41:31:547
R$ 1.007,0000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:41:34:767
R$ 1.006,8200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:41:51:703
R$ 1.011,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:41:52:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/07/2019 09:11:18	Item aberto.
Iminência de Encerramento	25/07/2019 09:20:29	Batida iminente. Data/hora iminência: 25/07/2019 09:25:29.
Encerrado	25/07/2019 09:41:54	Item encerrado
Recusa	25/07/2019 11:25:42	Recusa da proposta. Fornecedor: SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.115.693/0001-19, pelo melhor lance de R$ 1.006,8200. Motivo: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato UASG Sancionadora:153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA Âmbito da Sanção:União Prazo Inicial:09/07/2019 Prazo Final: 08/07/2021 Processo:23075216454201789 Contrato:471/2015
Aceite	25/07/2019 15:10:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, pelo melhor lance de R$ 1.007,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/07/2019 15:12:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/07/2019 17:17:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37.
Habilitado	26/07/2019 10:09:31	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, pelo melhor lance de R$ 1.007,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - CADEIRA ESCRITÓRIO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.298.746/0001-00	MICRO DO BRASIL LTDA.	Sim	Sim	5	R$ 348,0000	R$ 1.740,0000	25/07/2019 08:51:57
	Marca: MARTIFLEX **Fabricante:** MARTIFLEX **Modelo / Versão:** E34LO8PT52 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA.						
05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 350,0000	R$ 1.750,0000	22/07/2019 16:54:00
	Marca: VITRINE **Fabricante:** VITRINE **Modelo / Versão:** 1005 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA.						
04.115.693/0001-19	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 350,0000	R$ 1.750,0000	23/07/2019 14:08:39
	Marca: REALME **Fabricante:** REALME **Modelo / Versão:** 701-44-85K **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA						
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 350,0000	R$ 1.750,0000	23/07/2019 14:59:50
	Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo / Versão:** PMX EXECG/CORSA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA. MARCA: MARCA PROPRIA FABRICANTE: MARCA PROPRIA MODELO:PMX EXECG-CORSA						
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS	Sim	Sim	5	R$ 350,0200	R$ 1.750,1000	24/07/2019 11:39:07
	Marca: reiflex **Fabricante:** reiflex **Modelo / Versão:** rx3 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA						
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 350,0200	R$ 1.750,1000	24/07/2019 16:18:57
	Marca: POLTRONAS PARANÁ **Fabricante:** POLTRONAS PARANÁ **Modelo / Versão:** KGA50023 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, EM TECIDO - POLTRONAS PARANÁ KGA50023						
32.089.288/0001-09	WMJ LICITACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 350,0200	R$ 1.750,1000	24/07/2019 17:50:05
	Marca: PG FLEX GIR EXEC **Fabricante:** PG FLEX GIR EXEC **Modelo / Versão:** PG FLEX GIR EXEC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA.						
17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 350,0200	R$ 1.750,1000	25/07/2019 08:14:36
	Marca: MARTIFLEX **Fabricante:** MARTIFLEX **Modelo / Versão:** GIRATÓRIA EXECUTIVA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO EM ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA						
11.507.711/0001-73	KLEBER ARRABACA BARBOSA	Sim	Sim	5	R$ 350,0200	R$ 1.750,1000	25/07/2019 08:32:14
	Marca: MARTIFLEX **Fabricante:** MARTIFLEX **Modelo / Versão:** E34L08PT25 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA MARTIFLEX E34L08PT25						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.750,1000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.750,1000	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.750,1000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.750,1000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.750,1000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.750,0000	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.750,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:02:34:843

214
2

R$ 1.750,0000	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.740,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 1.739,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:14:30:113
R$ 1.738,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:20:36:550
R$ 1.738,9900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:20:36:690
R$ 1.738,9800	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:20:56:550
R$ 1.738,9000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:20:59:627
R$ 1.738,8900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:21:16:550
R$ 1.738,8400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:21:19:957
R$ 1.738,8300	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:21:40:100
R$ 1.738,7800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:21:43:350
R$ 1.730,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:21:54:913
R$ 1.738,7700	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:22:02:320
R$ 1.729,9400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:22:03:663
R$ 1.700,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:22:26:133
R$ 1.699,9100	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:22:29:417
R$ 1.689,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:23:27:687
R$ 1.688,9600	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:23:53:797
R$ 1.680,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:24:07:783
R$ 1.679,9500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:24:13:860
R$ 1.675,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:24:32:160
R$ 1.674,9500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:24:35:347
R$ 1.670,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:24:58:630
R$ 1.669,9900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:25:01:910
R$ 1.668,9900	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:25:36:257
R$ 1.669,9800	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:25:36:290
R$ 1.669,9800	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:25:36:587
R$ 1.668,9400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:25:39:447
R$ 1.660,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:25:43:883
R$ 1.668,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:25:52:120
R$ 1.666,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:25:53:883
R$ 1.659,9900	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:25:56:463
R$ 1.659,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:25:56:870
R$ 1.659,9500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:25:59:587
R$ 1.658,9900	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:26:23:997
R$ 1.659,9400	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:26:24:213
R$ 1.722,5000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:26:25:980
R$ 1.658,9800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:26:27:230
R$ 1.659,9400	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:26:27:433
R$ 1.650,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:26:35:543
R$ 1.649,0000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:26:44:153
R$ 1.649,9900	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:26:44:293
R$ 1.648,9100	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:26:47:403
R$ 1.645,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:26:51:857
R$ 1.648,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:26:52:827
R$ 1.645,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:26:55:920
R$ 1.640,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:27:00:250
R$ 1.639,9900	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:27:04:357
R$ 1.638,9900	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:27:07:483
R$ 1.639,9800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:27:07:657
R$ 1.638,9800	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:27:13:077
R$ 1.634,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:27:21:453
R$ 1.633,9900	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:27:24:780
R$ 1.628,9900	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:27:27:843
R$ 1.633,9300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:27:28:017
R$ 1.628,9800	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:27:33:080
R$ 1.630,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:27:35:377
R$ 1.630,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:27:35:407
R$ 1.626,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:27:44:987
R$ 1.628,9700	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:27:45:097
R$ 1.621,0000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:27:47:987
R$ 1.620,9200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:27:51:160

R$ 1.625,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:27:53:737
R$ 1.620,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:28:00:440
R$ 1.610,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:28:05:330
R$ 1.617,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:28:12:847
R$ 1.609,9900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:28:13:643
R$ 1.620,9100	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:28:14:300
R$ 1.615,9200	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:28:14:393
R$ 1.609,9800	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:28:16:723
R$ 1.550,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:28:24:740
R$ 1.549,9600	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:28:33:880
R$ 1.549,9900	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:28:34:553
R$ 1.544,9600	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:28:36:880
R$ 1.549,9500	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:28:37:270
R$ 1.544,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:28:41:710
R$ 1.540,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:28:47:537
R$ 1.539,9400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:28:54:023
R$ 1.539,9900	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:28:54:680
R$ 1.539,9300	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:28:57:490
R$ 1.534,9400	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:29:00:647
R$ 1.535,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:29:11:133
R$ 1.520,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:29:11:743
R$ 1.519,9800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:29:14:947
R$ 1.519,9900	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:29:15:523
R$ 1.519,9700	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:29:18:087
R$ 1.514,9700	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:29:21:477
R$ 1.514,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:29:25:010
R$ 1.500,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:29:32:713
R$ 1.499,9900	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:29:35:730
R$ 1.499,9800	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:29:38:993
R$ 1.499,8900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:29:42:027
R$ 1.494,8900	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:29:45:243
R$ 1.450,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:30:14:293
R$ 1.494,8800	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:30:14:450
R$ 1.492,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:30:14:513
R$ 1.494,8500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:30:14:530
R$ 1.445,0000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:30:17:420
R$ 1.449,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:30:18:230
R$ 1.444,9900	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:30:45:093
R$ 1.444,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:30:47:687
R$ 1.439,9900	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:30:48:123
R$ 1.444,9800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:30:48:267
R$ 1.440,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:30:58:703
R$ 1.442,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:31:00:313
R$ 1.439,9800	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:31:05:360
R$ 1.439,9600	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:31:08:627
R$ 1.439,9700	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:31:10:283
R$ 1.434,9600	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:31:11:843
R$ 1.435,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:31:21:207
R$ 1.432,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:31:23:690
R$ 1.431,9300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:31:28:940
R$ 1.431,9200	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:31:32:173
R$ 1.426,9200	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:31:35:673
R$ 1.430,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:31:42:677
R$ 1.434,9500	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:31:43:317
R$ 1.426,8800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:31:49:037
R$ 1.426,8700	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:31:52:270
R$ 1.422,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:31:56:083
R$ 1.420,8700	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:32:02:990
R$ 1.421,9900	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:32:03:473
R$ 1.417,0000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:32:06:007
R$ 1.416,9100	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:32:09:223
R$ 1.416,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:32:17:083

R$ 1.410,0000	85.515.542/0001-50	25/07/2019 09:32:25:430
R$ 1.416,9000	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:32:26:053
R$ 1.411,9100	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:32:26:100
R$ 1.409,9700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:32:29:820
R$ 1.409,9600	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:32:37:447
R$ 1.409,9600	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:32:54:070
R$ 1.409,9100	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:33:05:133
R$ 1.404,9700	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:33:09:540
R$ 1.404,9600	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:33:15:307
R$ 1.404,9600	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:33:15:683
R$ 1.404,9400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:33:25:200
R$ 1.399,9400	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:33:29:747
R$ 1.399,9300	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:33:41:810
R$ 1.399,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:33:41:810
R$ 1.399,9300	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:33:41:997
R$ 1.398,9900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:33:47:107
R$ 1.393,9900	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:33:51:700
R$ 1.393,9800	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:34:02:030
R$ 1.393,9300	05.684.135/0001-37	25/07/2019 09:34:05:123
R$ 1.393,9100	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:34:08:343
R$ 1.388,9100	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:34:11:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/07/2019 09:11:30	Item aberto.
Iminência de Encerramento	25/07/2019 09:20:35	Batida iminente. Data/hora iminência: 25/07/2019 09:25:35.
Encerrado	25/07/2019 09:34:16	Item encerrado
Aceite	25/07/2019 15:10:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, pelo melhor lance de R$ 1.388,9100.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/07/2019 15:12:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/07/2019 17:17:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37.
Habilitado	26/07/2019 10:09:46	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, pelo melhor lance de R$ 1.388,9100.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - MESA MADEIRA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.115.693/0001-19	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 460,5000	R$ 2.302,5000	23/07/2019 14:08:39
	Marca: REALME **Fabricante:** REALME **Modelo / Versão:** 5003-5032 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA						
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS	Sim	Sim	5	R$ 460,5000	R$ 2.302,5000	24/07/2019 11:39:07
	Marca: reiflex **Fabricante:** reiflex **Modelo / Versão:** rx4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERDA.						
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 460,5000	R$ 2.302,5000	24/07/2019 16:18:57
	Marca: VIANFLEX **Fabricante:** VIANFLEX **Modelo / Versão:** ATME0806 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP COM 2 GAVETAS						
32.089.288/0001-09	WMJ LICITACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 460,5000	R$ 2.302,5000	24/07/2019 17:50:05
	Marca: PG FLEX MESA **Fabricante:** PG FLEX MESA						

Modelo / Versão: PG FLEX MESA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA.

17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 460,5000	R$ 2.302,5000	25/07/2019 08:14:36

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo / Versão: J1ME
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA

11.507.711/0001-73	KLEBER ARRABACA BARBOSA	Sim	Sim	5	R$ 460,5000	R$ 2.302,5000	25/07/2019 08:32:14

Marca: MARTINUCCI
Fabricante: MARTINUCCI
Modelo / Versão: J1ME CINZA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERDA. MARTINUCCI J1ME CINZA

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.302,5000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.302,5000	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.302,5000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.302,5000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.302,5000	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.302,5000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.302,4900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:30:45:093
R$ 2.302,3900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:44:26:107
R$ 2.302,3800	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:44:29:280
R$ 2.302,3000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:44:46:407
R$ 2.302,2900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:44:49:750
R$ 2.302,2300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:45:07:500
R$ 2.302,2200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:45:12:783
R$ 2.302,1300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:45:27:720
R$ 2.302,1200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:45:33:313
R$ 2.302,0800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:45:47:783
R$ 2.302,0700	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:45:59:567
R$ 2.301,9900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:46:08:050
R$ 2.301,9800	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:46:20:177
R$ 2.301,9000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:46:28:210
R$ 2.301,8900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:46:43:947
R$ 2.301,8000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:46:48:430
R$ 2.301,7900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:47:08:133
R$ 2.301,7300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:47:12:010
R$ 2.301,7200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:47:28:167
R$ 2.301,6900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:47:32:480
R$ 2.301,6800	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:47:48:763
R$ 2.301,6200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:47:52:513
R$ 2.301,6100	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:48:09:187
R$ 2.301,5900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:48:12:547
R$ 2.301,5800	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:48:30:937
R$ 2.301,5000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:48:34:233
R$ 2.301,4900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:48:56:970
R$ 2.301,4300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:49:17:830
R$ 2.301,4200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:49:21:690
R$ 2.300,4200	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:49:24:690
R$ 2.301,4100	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:49:24:787
R$ 2.297,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:49:28:380
R$ 2.296,9800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:49:38:067
R$ 2.296,9700	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:49:41:787
R$ 2.295,9700	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:49:44:833
R$ 2.296,9700	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:49:46:520
R$ 2.292,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:49:55:990
R$ 2.291,9000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:49:59:180
R$ 2.291,8900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:50:06:617
R$ 2.291,8900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:50:08:883
R$ 2.290,9000	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:50:10:523
R$ 2.289,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:50:18:040

R$ 2.288,9800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:50:21:053
R$ 2.288,9700	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:50:26:727
R$ 2.288,9600	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:50:29:853
R$ 2.287,9600	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:50:34:807
R$ 2.287,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:50:40:680
R$ 2.286,9600	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:50:46:493
R$ 2.286,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:50:46:980
R$ 2.286,9500	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:50:50:120
R$ 2.285,9500	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:50:55:040
R$ 2.284,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:51:00:747
R$ 2.283,9800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:51:06:840
R$ 2.283,9900	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:51:09:450
R$ 2.283,9700	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:51:10:277
R$ 2.282,9700	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:51:15:107
R$ 2.278,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:51:24:840
R$ 2.277,9400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:51:28:793
R$ 2.286,9500	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:51:29:967
R$ 2.277,9300	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:51:32:140
R$ 2.277,9300	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:51:32:450
R$ 2.276,9400	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:51:35:590
R$ 2.276,9200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:51:48:907
R$ 2.276,9100	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:51:52:263
R$ 2.276,9100	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:51:52:513
R$ 2.275,9100	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:51:55:983
R$ 2.275,8200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:52:08:937
R$ 2.275,8100	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:52:12:267
R$ 2.275,8100	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:52:12:843
R$ 2.274,8100	93.920.361/0001-37	25/07/2019 09:52:16:033
R$ 2.271,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:52:20:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/07/2019 09:28:01	Item aberto.
Iminência de Encerramento	25/07/2019 09:44:22	Batida iminente. Data/hora iminência: 25/07/2019 09:49:22.
Encerrado	25/07/2019 09:52:23	Item encerrado
Aceite	25/07/2019 15:10:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63, pelo melhor lance de R$ 2.271,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/07/2019 15:13:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/07/2019 15:36:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63.
Habilitado	26/07/2019 10:10:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63, pelo melhor lance de R$ 2.271,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - ESTAÇÃO TRABALHO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.142.922/0001-92	LAIS VIEIRA FIGUEIREDO 10874318670	Sim	Sim	4	R$ 2.000,0000	R$ 8.000,0000	25/07/2019 00:55:18
	Marca: EasyPC **Fabricante:** EasyPC **Modelo / Versão:** EasyPC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Computador Desktop Completo (gabinete, teclado, mouse, caixa de som e monitor) com Monitor LED 19.5" HDMI Intel Core i5 8GB HD 1TB,garantia de 12 meses.						
24.754.357/0001-23	F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 2.100,0000	R$ 8.400,0000	24/07/2019 16:53:16
	Marca: marca propria **Fabricante:** Marca propria						

Modelo / Versão: desktop completo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR 8,0 RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5´, COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

20.050.438/0001-91	M L TEIXEIRA EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 2.100,0000	R$ 8.400,0000	24/07/2019 21:38:39

Marca: LC
Fabricante: LC
Modelo / Versão: BASIC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR 8,0 RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5´, COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

14.489.035/0001-40	E-SELL TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.120,0000	R$ 8.480,0000	18/07/2019 16:40:16

Marca: MOVVA
Fabricante: MOVVA
Modelo / Versão: MVLID18001T8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR MARCA MOVVA MODELO MVLID18001T8 - 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5" MARCA AOC MODELO 22P1E COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA DE 12 MESES.

05.164.495/0001-08	AMANTECH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.120,0000	R$ 8.480,0000	23/07/2019 23:17:50

Marca: EVUS + AOC
Fabricante: EVUS + AOC
Modelo / Versão: INTEL DUAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 8,0GB RAM KINGSTON, HD 640GB SEAGATE, MONITOR 21,5" AOC + AJUSTE DE ALTURA, COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

04.447.180/0001-05	VIA NOVITA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.120,0000	R$ 8.480,0000	24/07/2019 17:02:37

Marca: NOVITA
Fabricante: NOVITA
Modelo / Versão: C092PE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

26.498.396/0001-32	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 2.120,0000	R$ 8.480,0000	25/07/2019 08:29:51

Marca: GMPC E LG
Fabricante: GMPC E LG
Modelo / Versão: OFFICE E 22MP55PJ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. -VALIDADE 60 (SESSENTA) DIAS;

02.544.606/0001-13	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO	Sim	Sim	4	R$ 2.123,0000	R$ 8.492,0000	25/07/2019 08:13:23

Marca: ROMAZE
Fabricante: ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA EPP
Modelo / Versão: R1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

04.115.693/0001-19	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 2.123,8000	R$ 8.495,2000	23/07/2019 14:08:39

Marca: CERTO PC
Fabricante: CERTO PC
Modelo / Versão: 8GB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.123,8400	R$ 8.495,3600	24/07/2019 16:18:57

Marca: EVUS
Fabricante: EVUS
Modelo / Versão: EVUS E2500 / Gigabyte E2500 / AMD/ VINIK / SM320A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR 8GB RAM HD 640GB MONITOR 21,5" - EVUS E2500 / Gigabyte E2500 / AMD/ VINIK / SM320A/ AOC / LED E2270SWN/ SEAGATE / BARRACUDA KINGSTON / DDR3 8GB/ MICROSOFT / WINDOWS 10

17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 2.123,8400	R$ 8.495,3600	25/07/2019 08:14:36

Marca: MOVVA / LG
Fabricante: MOVVA / LG
Modelo / Versão: LITE / 21,5"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5" COM AJUSTE DE ALTURA

11.507.711/0001-73	KLEBER ARRABACA BARBOSA	Sim	Sim	4	R$ 2.123,8400	R$ 8.495,3600	25/07/2019 08:32:14

Marca: LETTECH
Fabricante: LETTECH

Modelo / Versão: FX-4300
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. LETTECH FX-4300

* 31.552.188/0001-04	JP COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 4.000,0000	R$ 16.000,0000	12/07/2019 15:30:58

Marca: PCTOP
Fabricante: PCTOP
Modelo / Versão: 21,5''
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

* 32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 4.000,0000	R$ 16.000,0000	24/07/2019 23:44:32

Marca: easy pc
Fabricante: easy pc
Modelo / Versão: 8GB 1TB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: COMPUTADOR 8,0 RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5', COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

* 33.504.785/0001-99	MEGTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 5.000,0000	R$ 20.000,0000	24/07/2019 20:51:01

Marca: CENTRIUM ALDO
Fabricante: CENTRIUM ALDO
Modelo / Versão: COMPUTADOR centrium
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. FABRICANTE ALDO

* 11.329.948/0001-01	SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 6.000,0000	R$ 24.000,0000	24/07/2019 16:35:48

Marca: Dell
Fabricante: Dell
Modelo / Versão: desktop DELL vostro 3470 SFF monitor DELL 21"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR marca DELL modelo VOSTRO 3470 PROCESSADOR I3 de 3,6GHz memoria 8,0GB RAM, HD 1000GB (1TB), MONITOR marca DELL de 21,5", windows 10 PRO COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.495,3600	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 8.495,3600	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 8.495,3600	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 8.495,2000	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 8.492,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 8.480,0000	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 8.480,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 8.480,0000	05.164.495/0001-08	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 8.480,0000	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 8.400,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 8.400,0000	24.754.357/0001-23	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 8.000,0000	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 7.997,2800	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:29:37:620
R$ 7.996,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:30:45:093
R$ 7.995,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:31:10:800
R$ 7.994,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:31:51:910
R$ 7.992,8800	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:32:14:583
R$ 7.990,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:32:38:070
R$ 7.989,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:36:55:667
R$ 7.989,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:37:12:183
R$ 7.988,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:37:33:577
R$ 7.987,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:38:01:580
R$ 8.479,9000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:44:32:700
R$ 7.986,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:46:01:300
R$ 7.986,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:47:22:197
R$ 7.985,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:47:44:090
R$ 7.984,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:47:51:730
R$ 7.983,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:48:15:513
R$ 7.982,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:48:55:500
R$ 7.982,0000	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:49:17:830
R$ 7.981,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:49:24:363

R$ 7.980,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:49:28:067
R$ 7.980,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:49:30:690
R$ 7.978,8500	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:49:32:067
R$ 7.975,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:49:35:740
R$ 7.979,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:49:38:380
R$ 7.977,0000	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:49:43:723
R$ 7.974,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:49:45:693
R$ 7.960,0200	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:49:53:147
R$ 7.974,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:49:55:083
R$ 7.970,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:49:58:430
R$ 7.958,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:50:02:443
R$ 7.957,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:50:09:133
R$ 7.938,9500	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:50:13:693
R$ 7.950,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:50:16:320
R$ 7.920,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:50:19:947
R$ 7.956,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:50:19:993
R$ 7.956,0000	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:50:22:320
R$ 7.935,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:50:26:163
R$ 7.919,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:50:31:837
R$ 7.905,1100	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:50:35:853
R$ 7.915,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:50:42:167
R$ 7.900,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:50:46:197
R$ 7.904,4900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:50:48:680
R$ 7.899,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:50:53:417
R$ 7.883,3600	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:50:56:683
R$ 7.904,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:50:58:277
R$ 7.890,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:50:59:450
R$ 7.880,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:51:09:310
R$ 7.882,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:51:10:370
R$ 7.879,4900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:51:15:543
R$ 7.860,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:51:20:793
R$ 7.878,1900	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:51:21:467
R$ 7.875,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:51:24:357
R$ 7.890,0000	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:51:29:013
R$ 7.850,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:51:32:170
R$ 7.848,6700	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:51:41:640
R$ 7.840,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:51:46:717
R$ 7.859,5000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:51:46:797
R$ 7.848,4900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:51:52:140
R$ 7.848,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:51:54:187
R$ 7.838,6500	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:52:01:670
R$ 7.838,4900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:52:17:610
R$ 7.837,2500	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:52:23:690
R$ 7.837,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:52:27:190
R$ 7.837,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:52:35:517
R$ 7.830,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:52:41:503
R$ 7.828,7700	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:52:44:673
R$ 7.829,4900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:52:48:880
R$ 7.829,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:52:50:473
R$ 7.827,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:52:54:097
R$ 7.820,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:53:03:410
R$ 7.818,6700	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:53:06:503
R$ 7.820,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:53:07:083
R$ 7.815,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:53:14:960
R$ 7.813,6800	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:53:26:647
R$ 7.814,4900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:53:27:990
R$ 7.819,5000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:53:30:490
R$ 7.810,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:53:33:617
R$ 7.810,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:53:37:880
R$ 7.809,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:53:40:850
R$ 7.807,6800	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:53:46:740
R$ 7.807,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:53:53:680

R$ 7.804,4900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:54:01:370
R$ 7.807,9000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:54:03:227
R$ 7.805,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:54:05:023
R$ 7.803,2200	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:54:06:963
R$ 7.800,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:54:13:807
R$ 7.798,6800	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:54:27:150
R$ 7.799,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:54:30:103
R$ 7.798,4700	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:54:39:560
R$ 7.795,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:54:44:170
R$ 7.795,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:54:47:137
R$ 7.793,6500	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:54:47:370
R$ 7.790,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:54:58:577
R$ 7.790,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:54:59:497
R$ 7.790,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:55:06:763
R$ 7.788,7500	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:55:10:437
R$ 7.785,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:55:30:733
R$ 7.786,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:55:31:720
R$ 7.788,6900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:55:32:157
R$ 7.785,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:55:32:390
R$ 7.783,7200	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:55:34:110
R$ 7.780,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:55:38:030
R$ 7.778,6900	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:55:54:487
R$ 7.759,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:56:03:800
R$ 7.775,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:56:04:517
R$ 7.775,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:56:09:143
R$ 7.770,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:56:09:487
R$ 7.757,7700	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:56:16:533
R$ 7.758,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:56:30:427
R$ 7.750,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:56:38:817
R$ 7.750,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:56:47:397
R$ 7.748,6500	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:56:51:053
R$ 7.757,7400	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:56:52:850
R$ 7.755,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:57:06:007
R$ 7.740,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:57:10:913
R$ 7.738,6800	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:57:15:443
R$ 7.748,6300	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:57:16:053
R$ 7.743,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:57:23:163
R$ 7.735,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:57:27:117
R$ 7.733,7200	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:57:35:743
R$ 7.730,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:57:42:680
R$ 7.725,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:57:54:993
R$ 7.725,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:57:57:993
R$ 7.723,7100	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:57:58:917
R$ 7.729,9900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:58:04:057
R$ 7.722,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:58:28:340
R$ 7.723,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:58:28:513
R$ 7.730,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:58:28:637
R$ 7.720,7700	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:58:38:513
R$ 7.719,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:58:55:110
R$ 7.720,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:58:59:343
R$ 7.718,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:58:59:373
R$ 7.716,7300	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:59:02:437
R$ 7.710,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:59:08:830
R$ 7.709,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:59:22:190
R$ 7.707,6800	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:59:26:017
R$ 7.708,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:59:27:673
R$ 7.710,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:59:34:033
R$ 7.700,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:59:44:020
R$ 7.705,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:59:45:173
R$ 7.698,6800	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:59:47:253
R$ 7.695,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:59:53:707
R$ 7.699,9000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:59:58:537

R$ 7.694,9900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 10:00:08:300
R$ 7.694,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 10:00:11:753
R$ 7.692,7700	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:00:15:130
R$ 7.688,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 10:00:19:710
R$ 7.693,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 10:00:22:020
R$ 7.689,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 10:00:27:053
R$ 7.686,7700	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:00:37:477
R$ 7.685,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 10:00:41:507
R$ 7.670,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 10:00:50:087
R$ 7.668,6700	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:00:57:493
R$ 7.679,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 10:01:00:633
R$ 7.665,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 10:01:03:337
R$ 7.664,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 10:01:11:917
R$ 7.662,6500	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:01:17:883
R$ 7.655,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 10:01:26:637
R$ 7.653,7200	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:01:38:917
R$ 7.660,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 10:01:38:997
R$ 7.650,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 10:01:46:997
R$ 7.648,6800	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:02:00:577
R$ 7.649,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 10:02:02:530
R$ 7.652,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 10:02:03:827
R$ 7.647,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 10:02:11:170
R$ 7.649,9900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 10:02:20:187
R$ 7.645,7700	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:02:20:950
R$ 7.643,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 10:02:34:047
R$ 7.644,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 10:02:35:373
R$ 7.642,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 10:02:39:063
R$ 7.640,7100	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:02:47:767
R$ 7.635,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 10:02:59:347
R$ 7.633,6900	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:03:07:970
R$ 7.637,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 10:03:11:503
R$ 7.631,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 10:03:21:880
R$ 7.629,6900	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:03:29:800
R$ 7.627,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 10:03:33:490
R$ 7.641,4900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 10:03:42:537
R$ 7.625,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 10:03:48:693
R$ 7.623,7100	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:03:53:723
R$ 7.620,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 10:04:14:163
R$ 7.618,7900	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:04:18:040
R$ 7.615,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 10:04:37:400
R$ 7.615,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 10:04:39:587
R$ 7.613,6800	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:04:41:180

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	25/07/2019 09:07:27	Desclassificação da proposta de R$ 16.000,0000. Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	25/07/2019 09:07:48	Desclassificação da proposta de R$ 16.000,0000. Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	25/07/2019 09:08:05	Desclassificação da proposta de R$ 20.000,0000. Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	25/07/2019 09:08:24	Desclassificação da proposta de R$ 24.000,0000. Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.
Aberto	25/07/2019 09:28:08	Item aberto.
Iminência de Encerramento	25/07/2019 09:44:28	Batida iminente. Data/hora iminência: 25/07/2019 09:49:28.
Encerrado	25/07/2019	Item encerrado

	10:04:54	
Recusa	25/07/2019 14:54:46	Recusa da proposta. Fornecedor: VIA NOVITA LTDA, CNPJ/CPF: 04.447.180/0001-05, pelo melhor lance de R$ 7.613,6800. Motivo: TCE/PR:MUNICÍPIO: Maringá/PR Nº SANÇÃO:85156/2018 Nº PROCESSO:1862/2017 EMPRESA: VIA NOVITÁ LTDA ME-CNPJ: 04.447.180/0001-05 DECISÃO: Suspensão temporária de licitar e impedido de contratar com a Administração, por 06 meses. Art. 87. Da Lei Federal 8.666/83. INICIO:07/03/19 FINAL:07/03/19
Em Análise	25/07/2019 14:56:13	Item Em Análise. Motivo: Motivo da Recusa: TCE/PR:MUNICÍPIO: Maringá/PR Nº SANÇÃO:85156/2018 Nº PROCESSO:1862/2017 EMPRESA: VIA NOVITÁ LTDA ME-CNPJ: 04.447.180/0001-05 DECISÃO: Suspensão temporária de licitar e impedido de contratar com a Administração, por 06 meses. Art. 87. Da Lei Federal 8.666/83. INICIO:07/09/19 FINAL:0
Desfeito Situação Em análise do Item	25/07/2019 14:57:14	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Conferência dos itens em análise.
Aceite	25/07/2019 14:58:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIA NOVITA LTDA, CNPJ/CPF: 04.447.180/0001-05, pelo melhor lance de R$ 7.613,6800. Motivo: Nova análise da proposta.
Recusa	25/07/2019 15:01:12	Recusa da proposta. Fornecedor: VIA NOVITA LTDA, CNPJ/CPF: 04.447.180/0001-05, pelo melhor lance de R$ 7.613,6800. Motivo: TCE/PR:MUNICÍPIO: Maringá/PR Nº SANÇÃO:85156/2018 Nº PROCESSO:1862/2017 EMPRESA: VIA NOVITÁ LTDA ME-CNPJ: 04.447.180/0001-05 DECISÃO: Suspensão temporária de licitar e impedido de contratar a com a Administração, por 06 meses. Art. 87. Da Lei 8.666/83. INICIO:07/03/2019 FINAL:07/09/2019.
Aceite	25/07/2019 15:11:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO, CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13, pelo melhor lance de R$ 7.615,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/07/2019 15:13:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO, CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/07/2019 16:09:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO, CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13.
Habilitado	26/07/2019 10:10:16	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO, CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13, pelo melhor lance de R$ 7.615,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - IMPRESSORA LASER

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.164.495/0001-08	AMANTECH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.200,0000	R$ 2.400,0000	23/07/2019 23:17:50
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo / Versão:** M2020 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.						
26.498.396/0001-32	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 1.200,0000	R$ 2.400,0000	25/07/2019 08:29:51
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** M107A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. -VALIDADE 60 (SESSENTA) DIAS;						
14.489.035/0001-40	E-SELL TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.215,0000	R$ 2.430,0000	18/07/2019 16:40:16
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** M107A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IMPRESSORA MARCA HP MODELO M107A MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.						
04.447.180/0001-05	VIA NOVITA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.215,0000	R$ 2.430,0000	24/07/2019 17:02:37
	Marca: BROTHER **Fabricante:** BROTHER **Modelo / Versão:** LASER HL1202 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.						
20.050.438/0001-91	M L TEIXEIRA EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 1.215,0000	R$ 2.430,0000	24/07/2019 21:38:39
	Marca: BROTHER **Fabricante:** BROTHER **Modelo / Versão:** L2320D						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA 12 MESES.

31.600.035/0001-95	LUIS OTAVIO DOS SANTOS	Sim	Sim	2	R$ 1.215,0000	R$ 2.430,0000 24/07/2019 22:57:34

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: 1202
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA 12 MESES.

02.544.606/0001-13	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO	Sim	Sim	2	R$ 1.215,0000	R$ 2.430,0000 25/07/2019 08:13:23

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: HL-1202 - R
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

06.298.746/0001-00	MICRO DO BRASIL LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 1.215,0000	R$ 2.430,0000 25/07/2019 08:51:57

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: M15W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA 12 MESES.

04.115.693/0001-19	SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 1.215,6500	R$ 2.431,3000 23/07/2019 14:08:39

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: HL 1202
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.215,6700	R$ 2.431,3400 24/07/2019 16:18:57

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: SL-M2020 Laser Wireless
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER WIRELESS SAMSUNG SL-M2020 ATÉ 20ppm A4 e 21ppm CARTA

05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	Sim	2	R$ 1.215,6700	R$ 2.431,3400 24/07/2019 17:12:32

Marca: SAMSUNG M2020W
Fabricante: SAMSUNG M2020W
Modelo / Versão: SAMSUNG M2020W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A Samsung Xpress M2020 é a impressora laser monocromática econômica, compacta, leve e fácil de usar. Ela é ideal para uso frequente com volume moderado – impressão de 40 páginas por semana e arquivos como documentos, e-mails, páginas da internet, etc. A Xpress M2020 proporciona rapidamente imagens escaneadas com alta qualidade e em arquivos mais compactos. Imprima direto da Nuvem, o Google Cloud Print imprime pela nuvem a partir do seu smartphone, tablet, computador, Chromebook e outros dispositivos. Economize até 20% de toner com o Easy Eco Driver que dá ao usuário a opção de remover ou comprimir da impressão textos e imagens desnecessários. O software Easy Printer Manager permite o controle remoto das configurações da impressora, monitoramento do status e ajuda na prevenção de erros. Ele te informa o nível do toner - cheio, vazio, zerado - e te comunica sobre os atolamentos de papel. Características do Produto: Tipo de Impressão: Laser Cor de Impressão: Monocromática Funções: Impressão Indicação: Casa Bluetooth: Não Wi-Fi: Sim Informações Adicionais: Ciclo Máximo Mensal: 10.000 páginas Velocidade: 20 ppm A4 Resolução: Impressão: 1200 x 1200 dpi Processador: 400 Mhz Memória: 64 Mb Painel Operacional: Led Impressão Duplex: Manual Linguagem: GDI ADF: Não possui Tamanhos de Papel: Carta, legal, folio, A4, ofício, B5, executivo, A5, envelopes, etiquetas, cartolina Interface: USB: 2.0 Hi-Speed Wireless: 802.11b/g/n NFC Sistema Operacional: Windows: 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 Mac: OS X 10.5 - 10.10, Variados: Linux/Unix Suprimentos: MLT-D111S - Cartucho de toner preto rendimento 1.000 páginas MLT-D111L - Cartucho de toner preto rendimento 1.800 páginas Itens Inclusos: Cabo USB Cartucho Preto Cd Instalação c/ Manual Cabo de Alimentação Dimensões e Peso: Largura: 38,6 cm Altura: 27,3 cm Profundidade: 29,8 cm Peso: 3,97 Kg Garantia: 01 Ano (Ofertada Pelo Fabricante)

32.089.288/0001-09	WMJ LICITACOES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.215,6700	R$ 2.431,3400 24/07/2019 17:50:05

Marca: KYOCERA FS 1020
Fabricante: KYOCERA FS 1020
Modelo / Versão: KYOCERA FS 1020
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

33.142.922/0001-92	LAIS VIEIRA FIGUEIREDO 10874318670	Sim	Sim	2	R$ 1.215,6700	R$ 2.431,3400 25/07/2019 01:01:34

Marca: Brother
Fabricante: Brother
Modelo / Versão: hl1202
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: impressora laser mono 21ppm/cm 10.000; capacidade de saída do papel: 50 folhas tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico velocidade maxima em preto (ppm): 21 ppm resolução (máxima) em dpi: até 2400 x 600 dpi capacidade da bandeja de papel: 150 folhas emulação: gdi tempo de impressão da primeira página: menos de 10 segundos modo economia de toner, impressão n em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé de páginas, impressão de marca dágua, impressão duplex manual e impressão de folhetos.

17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 1.215,6700	R$ 2.431,3400	25/07/2019 08:14:36

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: M15W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED

11.507.711/0001-73	KLEBER ARRABACA BARBOSA	Sim	Sim	2	R$ 1.215,6700	R$ 2.431,3400	25/07/2019 08:32:15

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: HL-1202 PRETA 21PPM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. BROTHER HL-1202 PRETA 21PPM

* 22.308.223/0001-53	JPG DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.500,0000	R$ 3.000,0000	24/07/2019 17:22:11

Marca: XEROX
Fabricante: XEROX DO BRASIL
Modelo / Versão: PHASER 3260DNI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA XEROX, REF.: 3260DNI, COM VELOCIDADE DE 29 PPM, RESOLUÇÃO DE ATÉ 4800X600, MEMÓRIA DE 256 MB, PROCESSADOR DE 600 MHz, INTERFACES USB, ETHERNET E WIRELESS, BANDEJA DE ENTRADA DE 250 FLH´S, SAÍDA DE 150 FLH´S, DUPLEX PADRÃO, PRODUTO 100% NOVO, ORIGINAL DE FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

* 33.504.785/0001-99	MEGTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.000,0000	R$ 4.000,0000	24/07/2019 20:52:06

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: IMPRESSSORA HP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES FABRICANTE HP

* 08.257.348/0001-70	D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.500,0000	R$ 5.000,0000	24/07/2019 17:32:42

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: HL-1202
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

* 32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 3.000,0000	R$ 6.000,0000	24/07/2019 23:44:32

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: LASER MONO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA 12 MESES.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.431,3400	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.431,3400	05.207.424/0001-45	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.431,3400	32.089.288/0001-09	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.431,3400	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.431,3400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.431,3400	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.431,3000	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.430,0000	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.430,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.430,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.430,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.430,0000	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.430,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.400,0000	05.164.495/0001-08	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.400,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:02:34:843
R$ 2.394,4800	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:29:37:603
R$ 2.394,4700	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:30:45:093
R$ 2.390,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:31:02:983
R$ 2.389,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:31:12:877
R$ 2.389,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:31:30:050
R$ 2.388,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:31:33:300
R$ 2.386,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:32:05:960
R$ 2.385,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:32:10:070

227

R$ 2.384,7700	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:32:14:570
R$ 2.384,7600	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:32:30:180
R$ 2.383,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:33:10:557
R$ 2.382,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:33:15:527
R$ 2.380,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:33:41:810
R$ 2.379,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:33:46:107
R$ 2.378,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:35:39:613
R$ 2.377,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:35:43:583
R$ 2.400,0000	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:36:14:350
R$ 2.376,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:36:18:493
R$ 2.375,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:36:21:650
R$ 2.374,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:36:44:887
R$ 2.373,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:36:48:230
R$ 2.373,9200	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:37:00:417
R$ 2.373,9100	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:37:08:247
R$ 2.372,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:37:20:873
R$ 2.371,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:37:28:467
R$ 2.371,9200	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:37:38:403
R$ 2.371,9100	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:37:48:513
R$ 2.369,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:38:12:000
R$ 2.368,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:38:15:347
R$ 2.367,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:38:54:160
R$ 2.366,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:38:57:740
R$ 2.365,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:39:42:150
R$ 2.364,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:39:47:930
R$ 2.363,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:40:25:853
R$ 2.362,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:40:31:340
R$ 2.360,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:42:30:427
R$ 2.359,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:42:33:520
R$ 2.358,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:43:40:167
R$ 2.357,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:43:44:603
R$ 2.356,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:44:25:590
R$ 2.355,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:44:28:670
R$ 2.355,9200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:44:36:750
R$ 2.355,9100	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:44:48:670
R$ 2.355,8400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:44:58:920
R$ 2.355,8300	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:45:09:530
R$ 2.355,7800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:45:19:173
R$ 2.355,7700	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:45:29:563
R$ 2.355,7300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:45:39:190
R$ 2.355,7200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:45:49:817
R$ 2.355,6800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:46:02:100
R$ 2.355,6700	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:46:10:553
R$ 2.355,5700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:46:25:553
R$ 2.355,5600	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:46:30:710
R$ 2.355,5000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:46:48:447
R$ 2.355,4900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:46:52:710
R$ 2.355,4400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:47:08:650
R$ 2.355,4300	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:47:12:853
R$ 2.355,3700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:47:28:823
R$ 2.355,3600	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:47:33:090
R$ 2.355,3000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:47:49:887
R$ 2.354,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:47:52:887
R$ 2.353,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:48:07:107
R$ 2.353,9100	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:48:11:857
R$ 2.352,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:48:27:483
R$ 2.353,9000	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:48:27:657
R$ 2.351,9600	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:48:31:937
R$ 2.351,9500	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:48:55:500
R$ 2.351,8900	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:49:17:830
R$ 2.351,8800	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:49:20:893
R$ 2.351,8400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:49:24:050

R$ 2.351,0000	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:49:32:147
R$ 2.350,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:49:35:287
R$ 2.350,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:49:36:113
R$ 2.349,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:49:39:240
R$ 2.349,9200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:49:42:910
R$ 2.349,8800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:49:46:067
R$ 2.334,9300	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:49:53:163
R$ 2.349,6000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:49:53:270
R$ 2.334,8600	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:50:00:787
R$ 2.344,0000	05.207.424/0001-45	25/07/2019 09:50:05:540
R$ 2.334,9200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:50:05:867
R$ 2.334,8400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:50:06:570
R$ 2.332,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:50:09:740
R$ 2.300,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:50:12:820
R$ 2.333,0000	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:50:13:053
R$ 2.281,2300	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:50:17:210
R$ 2.281,1600	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:50:22:570
R$ 2.281,1500	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:50:25:930
R$ 2.299,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:50:27:180
R$ 2.281,1100	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:50:29:460
R$ 2.280,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:50:33:133
R$ 2.268,4600	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:50:37:837
R$ 2.268,3900	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:50:44:120
R$ 2.268,3800	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:50:47:400
R$ 2.212,0000	05.207.424/0001-45	25/07/2019 09:50:51:870
R$ 2.265,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:50:52:417
R$ 2.268,2800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:50:54:057
R$ 2.267,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:50:54:590
R$ 2.267,4900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:50:58:057
R$ 2.200,3000	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:51:02:823
R$ 2.200,2900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:51:08:010
R$ 2.166,0000	05.207.424/0001-45	25/07/2019 09:51:12:213
R$ 2.190,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:51:14:730
R$ 2.165,9600	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:51:15:467
R$ 2.180,0000	06.298.746/0001-00	25/07/2019 09:51:19:120
R$ 2.165,8900	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:51:22:030
R$ 2.164,6100	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:51:25:090
R$ 2.165,4900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:51:26:340
R$ 2.164,6000	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:51:28:200
R$ 2.162,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:51:31:763
R$ 2.161,9400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:51:35:623
R$ 2.098,0000	05.207.424/0001-45	25/07/2019 09:51:42:077
R$ 2.096,6900	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:51:45:483
R$ 2.096,6800	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:51:49:890
R$ 2.090,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:51:54:657
R$ 2.096,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:51:57:233
R$ 2.089,9600	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:51:57:750
R$ 2.096,4900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:51:58:077
R$ 1.990,0000	05.207.424/0001-45	25/07/2019 09:52:02:767
R$ 2.092,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:52:04:030
R$ 1.989,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:52:07:657
R$ 1.989,9200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:52:10:673
R$ 1.988,6300	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:52:15:487
R$ 1.988,6000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:52:18:580
R$ 1.988,4900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:52:24:157
R$ 1.985,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:52:27:173
R$ 1.987,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:52:28:563
R$ 1.984,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:52:30:720
R$ 1.963,0000	05.207.424/0001-45	25/07/2019 09:52:36:300
R$ 1.962,9900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:52:39:503
R$ 1.961,7200	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:52:42:613
R$ 1.961,6500	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:52:48:567

R$ 1.961,6400	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:52:51:800
R$ 1.961,4900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:52:56:583
R$ 1.961,4400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:52:59:583
R$ 1.960,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:53:03:363
R$ 1.960,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:53:03:770
R$ 1.958,7800	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:53:06:503
R$ 1.950,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:53:10:897
R$ 1.957,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:53:11:660
R$ 1.949,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:53:14:960
R$ 1.932,0000	05.207.424/0001-45	25/07/2019 09:53:19:223
R$ 1.950,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:53:21:583
R$ 1.931,9700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:53:22:303
R$ 1.957,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:53:23:630
R$ 1.930,7000	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:53:26:647
R$ 1.930,6300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:53:34:193
R$ 1.930,6200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:53:37:273
R$ 1.898,0000	05.207.424/0001-45	25/07/2019 09:53:42:320
R$ 1.930,5500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:53:42:443
R$ 1.928,9000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:53:43:523
R$ 1.930,0000	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:53:43:633
R$ 1.925,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:53:43:867
R$ 1.924,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:53:45:710
R$ 1.896,7300	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:53:46:757
R$ 1.925,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:53:50:960
R$ 1.850,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:53:57:070
R$ 1.896,7200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:53:57:820
R$ 1.849,9400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:54:02:570
R$ 1.895,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:54:05:150
R$ 1.848,6100	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:54:06:977
R$ 1.848,7900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:54:09:430
R$ 1.848,5400	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:54:12:743
R$ 1.845,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:54:16:180
R$ 1.844,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:54:19:637
R$ 1.847,0000	02.544.606/0001-13	25/07/2019 09:54:20:790
R$ 1.819,0000	05.207.424/0001-45	25/07/2019 09:54:22:993
R$ 1.844,9100	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:54:23:183
R$ 1.840,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:54:25:260
R$ 1.845,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:54:25:980
R$ 1.817,6700	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:54:28:650
R$ 1.845,9000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:54:29:370
R$ 1.817,6000	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:54:34:417
R$ 1.840,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:54:34:527
R$ 1.817,5900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:54:39:730
R$ 1.817,5500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:54:43:293
R$ 1.800,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:54:46:920
R$ 1.698,3000	05.207.424/0001-45	25/07/2019 09:54:50:920
R$ 1.815,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:54:52:293
R$ 1.798,7000	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:54:52:730
R$ 1.815,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:54:54:793
R$ 1.817,4900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:54:54:980
R$ 1.698,2300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:54:55:810
R$ 1.698,2200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:54:59:827
R$ 1.698,2000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:55:03:437
R$ 1.650,0000	26.498.396/0001-32	25/07/2019 09:55:07:483
R$ 1.790,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:55:09:750
R$ 1.550,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:55:11:060
R$ 1.494,0000	05.207.424/0001-45	25/07/2019 09:55:17:030
R$ 1.548,7200	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:55:18:733
R$ 1.493,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:55:20:310
R$ 1.493,9200	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:55:25:513
R$ 1.680,0000	17.227.691/0001-63	25/07/2019 09:55:28:750
R$ 1.493,8800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:55:29:517

R$ 1.480,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:55:33:250
R$ 1.478,7500	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:55:38:767
R$ 1.478,7400	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:55:42:407
R$ 1.490,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:55:47:720
R$ 1.478,6700	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:55:48:547
R$ 1.470,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:55:54:017
R$ 1.478,7200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:55:54:157
R$ 1.475,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:56:00:050
R$ 1.468,7400	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:56:00:453
R$ 1.468,7300	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:56:03:517
R$ 1.468,6600	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:56:10:567
R$ 1.460,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:56:14:283
R$ 1.468,6300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:56:14:393
R$ 1.465,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:56:21:660
R$ 1.459,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:56:30:393
R$ 1.458,7500	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:56:34:100
R$ 1.458,7200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:56:37:253
R$ 1.450,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:56:40:443
R$ 1.449,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:56:45:210
R$ 1.450,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:56:47:710
R$ 1.449,9200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:56:50:850
R$ 1.448,6500	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:56:54:427
R$ 1.448,6000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:56:58:443
R$ 1.440,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:57:02:287
R$ 1.439,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:57:07:117
R$ 1.439,9200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:57:10:960
R$ 1.438,7100	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:57:15:443
R$ 1.438,6900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:57:18:757
R$ 1.435,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:57:23:163
R$ 1.435,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:57:25:570
R$ 1.749,4900	14.489.035/0001-40	25/07/2019 09:57:29:180
R$ 1.434,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:57:29:570
R$ 1.434,9200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:57:32:807
R$ 1.433,6000	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:57:36:040
R$ 1.432,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:57:40:120
R$ 1.430,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:57:44:463
R$ 1.431,9700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:57:49:383
R$ 1.429,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:57:52:840
R$ 1.428,7100	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:57:56:137
R$ 1.430,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:57:57:290
R$ 1.428,6400	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:58:02:900
R$ 1.425,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:58:06:747
R$ 1.424,9300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:58:28:340
R$ 1.424,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:58:30:107
R$ 1.424,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:58:30:107
R$ 1.420,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:58:31:840
R$ 1.418,7100	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:58:38:670
R$ 1.418,6600	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:58:49:937
R$ 1.418,7000	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:58:52:013
R$ 1.415,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:58:53:000
R$ 1.413,7400	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:58:59:343
R$ 1.413,0000	04.026.757/0001-05	25/07/2019 09:59:06:703
R$ 1.412,9700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:59:10:080
R$ 1.412,9600	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:59:13:280
R$ 1.410,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:59:16:877
R$ 1.410,0000	20.050.438/0001-91	25/07/2019 09:59:17:500
R$ 1.408,7600	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:59:20:093
R$ 1.408,6900	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:59:25:643
R$ 1.408,6500	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:59:30:330
R$ 1.408,6400	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:59:33:847
R$ 1.405,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:59:37:050
R$ 1.403,7600	04.447.180/0001-05	25/07/2019 09:59:40:800

R$ 1.403,6900	33.142.922/0001-92	25/07/2019 09:59:50:080
R$ 1.403,6000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 09:59:53:143
R$ 1.403,6800	04.115.693/0001-19	25/07/2019 09:59:53:973
R$ 1.400,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 09:59:57:753
R$ 1.398,7100	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:00:01:550
R$ 1.398,6700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 10:00:13:160
R$ 1.398,7000	04.115.693/0001-19	25/07/2019 10:00:16:553
R$ 1.395,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 10:00:17:770
R$ 1.394,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 10:00:24:147
R$ 1.393,6600	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:00:27:473
R$ 1.393,5800	11.507.711/0001-73	25/07/2019 10:00:33:287
R$ 1.393,5700	04.115.693/0001-19	25/07/2019 10:00:36:693
R$ 1.390,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 10:00:40:257
R$ 1.388,7900	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:00:47:693
R$ 1.388,7700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 10:00:53:447
R$ 1.388,7600	04.115.693/0001-19	25/07/2019 10:00:56:820
R$ 1.388,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 10:01:01:133
R$ 1.386,6800	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:01:07:713
R$ 1.387,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 10:01:08:120
R$ 1.386,5900	11.507.711/0001-73	25/07/2019 10:01:13:603
R$ 1.386,5800	04.115.693/0001-19	25/07/2019 10:01:16:993
R$ 1.385,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 10:01:22:057
R$ 1.383,6700	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:01:28:040
R$ 1.383,6000	33.142.922/0001-92	25/07/2019 10:01:33:510
R$ 1.383,5900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 10:01:37:527
R$ 1.383,5000	11.507.711/0001-73	25/07/2019 10:01:40:650
R$ 1.382,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 10:01:43:823
R$ 1.380,7600	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:01:48:310
R$ 1.380,6900	33.142.922/0001-92	25/07/2019 10:01:56:590
R$ 1.380,7500	04.115.693/0001-19	25/07/2019 10:01:57:577
R$ 1.380,6700	11.507.711/0001-73	25/07/2019 10:02:00:653
R$ 1.378,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 10:02:04:433
R$ 1.376,7000	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:02:08:390
R$ 1.376,6900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 10:02:17:733
R$ 1.376,6200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 10:02:20:937
R$ 1.376,5500	33.142.922/0001-92	25/07/2019 10:02:27:000
R$ 1.370,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 10:02:33:983
R$ 1.375,2800	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:02:34:657
R$ 1.369,9200	11.507.711/0001-73	25/07/2019 10:02:41:000
R$ 1.369,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 10:02:42:673
R$ 1.369,8500	33.142.922/0001-92	25/07/2019 10:02:48:843
R$ 1.368,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 10:02:54:407
R$ 1.366,7700	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:03:05:487
R$ 1.367,9900	04.115.693/0001-19	25/07/2019 10:03:05:957
R$ 1.367,9300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 10:03:06:830
R$ 1.365,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 10:03:14:613
R$ 1.364,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 10:03:20:143
R$ 1.364,9200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 10:03:26:707
R$ 1.363,5900	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:03:29:830
R$ 1.364,8300	11.507.711/0001-73	25/07/2019 10:03:30:613
R$ 1.362,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 10:03:34:770
R$ 1.361,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 10:03:41:253
R$ 1.361,9200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 10:03:47:583
R$ 1.360,6200	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:03:50:710
R$ 1.361,8400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 10:03:51:147
R$ 1.360,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 10:03:55:490
R$ 1.359,9300	33.142.922/0001-92	25/07/2019 10:04:03:320
R$ 1.359,9200	04.115.693/0001-19	25/07/2019 10:04:09:803
R$ 1.358,7100	04.447.180/0001-05	25/07/2019 10:04:13:193
R$ 1.359,8400	11.507.711/0001-73	25/07/2019 10:04:20:163
R$ 1.355,0000	31.600.035/0001-95	25/07/2019 10:04:23:523

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	25/07/2019 09:09:27	Desclassificação da proposta de R$ 3.000,0000. Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	25/07/2019 09:09:38	Desclassificação da proposta de R$ 4.000,0000. Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	25/07/2019 09:09:48	Desclassificação da proposta de R$ 5.000,0000. Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	25/07/2019 09:10:04	Desclassificação da proposta de R$ 6.000,0000. Proposta com valor acima previsto edital, aplicado disposto do item 12.8 do referido edital.
Aberto	25/07/2019 09:28:15	Item aberto.
Iminência de Encerramento	25/07/2019 09:44:36	Batida iminente. Data/hora iminência: 25/07/2019 09:49:36.
Encerrado	25/07/2019 10:04:24	Item encerrado
Aceite	25/07/2019 15:11:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIS OTAVIO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 31.600.035/0001-95, pelo melhor lance de R$ 1.355,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/07/2019 15:13:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIS OTAVIO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 31.600.035/0001-95.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/07/2019 15:40:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIS OTAVIO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 31.600.035/0001-95.
Habilitado	26/07/2019 10:10:32	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LUIS OTAVIO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 31.600.035/0001-95, pelo melhor lance de R$ 1.355,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	25/07/2019 09:03:07	Srs. fornecedores bom dia, após analise das propostas serão iniciados os lances
Sistema	25/07/2019 09:11:04	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/07/2019 09:11:18	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/07/2019 09:13:08	Srs Fornecedores enviem seus lances para os itens 1, 2 e 3.
Sistema	25/07/2019 09:20:20	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:25 de 25/07/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	25/07/2019 09:20:29	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 09:25 de 25/07/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	25/07/2019 09:20:35	O(s) Item(ns) 3 está(ão) em iminência até 09:25 de 25/07/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	25/07/2019 09:28:01	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/07/2019 09:28:15	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/07/2019 09:28:57	Srs Fornecedores enviem seus lances para os itens 4, 5 e 6.
Sistema	25/07/2019 09:44:22	O(s) Item(ns) 4 está(ão) em iminência até 09:49 de 25/07/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	25/07/2019 09:44:28	O(s) Item(ns) 5 está(ão) em iminência até 09:49 de 25/07/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	25/07/2019 09:44:36	O(s) Item(ns) 6 está(ão) em iminência até 09:49 de 25/07/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	25/07/2019 10:05:08	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	25/07/2019 10:05:55	Srs Fornecedores a fase de lances foi encerrada, após verificação dos documentos indicados no item 13.2 e 13.2.1 do Edital, realizaremos a aceitação e posterior habilitação.
Pregoeiro	25/07/2019 11:29:30	Para LUIS CESAR REIS - A empresa ganhadora do item nº 2, teve sua proposta recusada o senhor mantém o valor da sua proposta para este item.
93.920.361/0001-37	25/07/2019 11:39:08	sim, aceitamos o item e mantemos nossa oferta.
Pregoeiro	25/07/2019 11:52:28	Para LUIS CESAR REIS - Srs Fornecedores em virtude do horário de almoço, suspenderemos a seção, retomaremos a conferência, aceite e posterior habilitação às 13:00 horas.
Pregoeiro	25/07/2019 11:52:45	Srs Fornecedores em virtude do horário de almoço, suspenderemos a seção, retomaremos a conferência, aceite e posterior habilitação às 13:00 horas.
Pregoeiro	25/07/2019 13:07:20	Srs Fornecedores boa tarde, continuaremos com a conferência dos documentos.

Pregoeiro	25/07/2019 15:03:03	Para PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO - A empresa ganhadora do item nº 5, teve sua proposta recusada o senhor mantém o valor da sua proposta para este item.
02.544.606/0001-13	25/07/2019 15:05:46	boa tarde , sim senhor pregoeiro.
Sistema	25/07/2019 15:12:22	Senhor fornecedor LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	25/07/2019 15:12:36	Senhor fornecedor LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	25/07/2019 15:12:45	Senhor fornecedor LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	25/07/2019 15:13:03	Senhor fornecedor FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	25/07/2019 15:13:22	Senhor fornecedor PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO, CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	25/07/2019 15:13:46	Senhor fornecedor LUIS OTAVIO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 31.600.035/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	25/07/2019 15:19:03	Srs Fornecedores, com o término da fase de aceite de propostas, inicia o tempo para envio de anexo que corresponde a 120 minutos, constante nos termos do Edital, favor atentar ao prazo final para envio do anexo.
Pregoeiro	25/07/2019 15:27:11	Srs Fornecedores, em razão do término do envio do anexo ultrapassar o horário de funcionamento desta entidade, suspenderemos a sessão, retomaremos a mesma amanhã, dia 26/07/2019, às 08:30 horas. Lembrando que serão aceitos somente os anexos enviados até 17:20 horas de hoje, 25/07/2019, cabendo a pena de inabilitação da proposta, descrita no Edital.
Sistema	25/07/2019 15:36:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	25/07/2019 15:40:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIS OTAVIO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 31.600.035/0001-95, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	25/07/2019 16:09:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO, CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	25/07/2019 17:16:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	25/07/2019 17:17:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	25/07/2019 17:17:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	26/07/2019 08:38:57	Srs Fornecedores bom dia, iniciaremos a sessão, conferência do anexo e posterior habilitação.
Sistema	26/07/2019 10:08:43	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	26/07/2019 10:11:33	Srs Fornecedores, com o término da fase de habilitação, terá inicio o prazo para registro de intenção de recurso.
Pregoeiro	26/07/2019 10:12:04	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/07/2019 às 10:45:00.
Pregoeiro	26/07/2019 10:48:40	Srs Fornecedores, com o término da fase de registro de intenção de recurso, encerraremos a sessão, atentar ao envio de toda documentação obrigatório, e prazo para o envio das mesmas do referido Edital.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	26/07/2019 10:08:43	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	26/07/2019 10:12:04	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/07/2019 às 10:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:49 horas do dia 26 de julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WENDEL JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro Oficial

CIRLENE DOS REIS DA SILVA
Equipe de Apoio

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA
Equipe de Apoio

JOSE CARLAS PENAS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Dr. Fernando César Dal Porto
CRM 19.100

Dra. Tânia de Campos Dal Porto
CRM 19.192

- Gastroenterologia e Coloproctologia (Clínica e Cirurgia)
- Clínica médica
- Vídeo-endoscopia digestiva e Colonoscopia (Diagnóstico e Terapêutica)

Atesto que [illegible] dos [illegible] da
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [

236

Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2019

Às 11:04 horas do dia 26 de julho de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2019, referente ao Processo nº 010/2019, o pregoeiro, Sr(a) WENDEL JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor estimado: R$ 1.847,1900
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUIS CESAR REIS , **pelo melhor lance de** R$ 1.788,9100 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2019 11:03:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R$ 1.788,9100

Item: 2
Descrição: BALCÃO
Descrição Complementar: BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor estimado: R$ 1.532,7300
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUIS CESAR REIS , **pelo melhor lance de** R$ 1.007,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2019 11:03:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R$ 1.007,0000

Item: 3
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor estimado: R$ 1.750,1000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUIS CESAR REIS , **pelo melhor lance de** R$ 1.388,9100 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2019 11:03:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R$ 1.388,9100

Item: 4
Descrição: MESA MADEIRA
Descrição Complementar: MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor estimado: R$ 2.302,5000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FERNANDO PEREIRA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2.271,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2019 11:03:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63, Melhor lance: R$ 2.271,0000

Item: 5
Descrição: ESTAÇÃO TRABALHO
Descrição Complementar: COMPUTADOR 8,0 RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5´, COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor estimado: R$ 8.495,3600
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO **, pelo melhor lance de** R$ 7.615,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2019 11:04:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO, CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13, Melhor lance: R$ 7.615,0000

Item: 6
Descrição: IMPRESSORA LASER
Descrição Complementar: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA 12 MESES.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor estimado: R$ 2.431,3400
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUIS OTAVIO DOS SANTOS **, pelo melhor lance de** R$ 1.355,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2019 11:04:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LUIS OTAVIO DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 31.600.035/0001-95, Melhor lance: R$ 1.355,0000

Fim do documento

Wendel José Teluski
Pregoeiro - FMS

238
V

REIFLEX

De LUIS CÉSAR REIS ME
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio – RS
Fone: (55) 3535 2555 – Cel.: (55) 81179680
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 – Inscr. Est.: 147/0026535

EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019-FMS

Proponente: Luis Cesar Reis ME representante responsável ....Luis César Reis tel. 055 3535 2555
Endereço: Rua Planalto, 2046 Distrito Industrial
Cidade: Três de Maio RS ..... Banco: Banco do Brasil; Ag. 0682-3 conta 3424-X
Fone: (55) 3535-2555 email: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37
Responsável Comercial: TIAGO K. FRITZEN
RG: 9077523653 CPF: 010.248.180-63

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	03	Un	ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA.	REIFLEX	596,30	1.788,90
02	03	Un	BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO.	REIFLEX	335,66	1.006,98
03	05	Un	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA.	REIFLEX	277,78	1.388,90

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de Garantia: 12 meses
Prazo de Entrega: conforme edital
Pagamento: mínimo conforme edital
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, tais como os serviços de entrega, instalação, encargos (obrigações sociais, impostos,taxas,despesas de importação), incidentes sobre o fornecimento, etc.
Demais condições conforme edital.

Atenciosamente:

Luis César Reis(proprietário)
Ident.1041527159

Três de Maio, 25 de Julho de 2019.

93.920.361/0001-37
LUIS CÉSAR REIS ME
Rua Planalto, N° 2046
Área Industrial
CEP: 98.910-000
Três de Maio – RS

239

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO F

JUCISRS - ER DE HORIZONTINA
ER DE HORIZONTINA
18/334.323-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43102721543	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **LUIS CESAR REIS - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RS1201800253418

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TRES DE MAIO
Local

Nome: LUIS CESAR REIS
Telefone de Contato: (55) 3535-2555
Assinatura: _____

9 Novembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

13/11/18
Data
Juliana Hubner Altmann
Responsável
OAB/RS - Horizontina
CPF 138.190-20

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4887468 em 13/11/2018 da Empresa LUIS CESAR REIS - EPP, Nire 43102721543 e protocolo 183343239 - 09/11/2018. Autenticação: 5A9DFC5A906F529F463C62CA707C1C6ECB4BD553. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/334.323-9 e o código de segurança 8RJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310272154-3	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LUIS CESAR REIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO: ARCENIO JOSE REIS (mãe): SOELI REIS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
11/02/1970	1041527159	SSP	RS	576.888.500-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor): | EMAIL: reiflex@terra.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA FARRAPOS | NÚMERO: 1200

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: CENTRO | CEP: 98910000

MUNICÍPIO: TRES DE MAIO | UF: RS

Declaro que a atividade se

- [ ] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte

- [ ] MICROEMPRESA - ME
- [X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL: LUIS CESAR REIS - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA PLANALTO | NÚMERO: 2046

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: INDUSTRIAL | CEP: 98910000

MUNICÍPIO: TRES DE MAIO | UF: RS | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): reiflex@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.200,00	CINCO MIL E DUZENTOS REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
3102100 2829199 2833000 3101200 3103900 3104700	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. FABRICACAO DE MOVEIS DE MATERIAL PLASTICO MOLDADOS OU EXTRUDADOS. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. FABRICACAO DE CARROSSEIS, BALANÇOS, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSOES. FABRICACAO DE COLCHONETES. FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PESQUISA EM LABORATORIO ESCOLAR E DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
01/04/1991	93920361000137			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: TOMASI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

13/11/18

Bruno Hubner Altmann
JUCISRS - Horizontina
CPF 687.138.190-20

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800253418

RS83036008

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4887468 em 13/11/2018 da Empresa LUIS CESAR REIS - EPP, Nire 43102721543 e protocolo 183343239 - 09/11/2018. Autenticação: 5A9DFC5A906F529F463C62CA707C1C6ECB4BD553. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/334.323-9 e o código de segurança 8RJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310272154-3	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LUIS CESAR REIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO: ARCENIO JOSE REIS | (mãe): SOELI REIS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
11/02/1970	1041527159	SSP	RS	576.888.500-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: reiflex@terra.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA FARRAPOS | NÚMERO: 1200

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	98910000

MUNICÍPIO: TRES DE MAIO | UF: RS

Declaro que a atividade se

- [ ] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

Porte

- [ ] MICROEMPRESA - ME
- [X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL: LUIS CESAR REIS - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA PLANALTO | NÚMERO: 2046

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	98910000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TRES DE MAIO	RS	BRASIL	reiflex@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.200,00	CINCO MIL E DUZENTOS REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 3102100 Atividades secundárias: 4649404, 4661300, 4753900, 4754701, 4756300	PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E AGRICOLA. PARTES E PECAS. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
01/04/1991	93920361000137			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

LUIS CESAR REIS - EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/11/2018	TOMASI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

13/11/18

Fabiane Hubner Altmann
JUCISRS - Horizontina
CPF 687.138.190-20

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800253418

RS83036008

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4887468 em 13/11/2018 da Empresa LUIS CESAR REIS - EPP, Nire 43102721543 e protocolo 183343239 - 09/11/2018. Autenticação: 5A9DFC5A906F529F463C62CA707C1C6ECB4BD553. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/334.323-9 e o código de segurança 8RJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310272154-3	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIS CESAR REIS	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
FILIAÇÃO ARCENIO JOSE REIS	(mãe) SOELI REIS
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1970	IDENTIDADE (número) 1041527159
Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 576.888.500-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL reiflex@terra.com.br
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA FARRAPOS	NÚMERO 1200
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 98910000	
MUNICÍPIO TRES DE MAIO	UF RS

Declaro que a atividade se
- [ ] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

Porte
- [ ] MICROEMPRESA - ME
- [X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL LUIS CESAR REIS - EPP	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PLANALTO	NÚMERO 2046
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 98910000	
MUNICÍPIO TRES DE MAIO	UF RS
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) reiflex@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$ 5.200,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL E DUZENTOS REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
3102100	
4759899 4761001 4761003 4763601 4763602	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 93920361000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

Luis Cesar Reis - EPP

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

13/11/18
Fabiane Hubner Altmann
JUCISRS - Horizontina
CPF 687.138.190-20

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800253418

RS83036008

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4887468 em 13/11/2018 da Empresa LUIS CESAR REIS - EPP, Nire 43102721543 e protocolo 183343239 - 09/11/2018. Autenticação: 5A9DFC5A906F529F463C62CA707C1C6ECB4BD553. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/334.323-9 e o código de segurança 8RJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
43102721543	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LUIS CESAR REIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] — REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ARCENIO JOSE REIS	SOELI REIS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
11/02/1970	1041527159	SSP	RS	576.888.500-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: reiflex@terra.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FARRAPOS	1200

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	98910000

MUNICÍPIO	UF
TRES DE MAIO	RS

Declaro que a atividade se

- [ ] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte

- [ ] MICROEMPRESA - ME
- [X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresario e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL: LUIS CESAR REIS - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NUMERO
RUA PLANALTO	2046

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	98910000

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TRES DE MAIO	RS	BRASIL	reiflex@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.200,00	CINCO MIL E DUZENTOS REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
3102100	
4772500	
4789099	
4930202	
9529105	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
01/04/1991	93920361000137			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

LUIS CESAR REIS EPP

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

13/11/18

Fabiane Hubner Altmann
JUCISRS - Horizontina
CPF 687.138.190-20

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800253418

RS83036006

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4887468 em 13/11/2018 da Empresa LUIS CESAR REIS - EPP, Nire 43102721543 e protocolo 183343239 - 09/11/2018. Autenticação: 5A9DFC5A906F529F463C62CA707C1C6ECB4BD553. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/334.323-9 e o código de segurança 8RJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310272154-3	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LUIS CESAR REIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO
ARCENIO JOSE REIS
(mãe) SOELI REIS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
11/02/1970	1041527159	SSP	RS	576.888.500-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)
EMAIL: reiflex@terra.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA FARRAPOS — NÚMERO: 1200

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	98910000

MUNICÍPIO: TRES DE MAIO — UF: RS

Declaro que a atividade se
- [ ] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

Porte
- [ ] MICROEMPRESA - ME
- [X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL
LUIS CESAR REIS - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA PLANALTO — NÚMERO: 2046

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	98910000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TRES DE MAIO	RS	BRASIL	reiflex@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.200,00	CINCO MIL E DUZENTOS REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 3102100	
Atividade secundária: 4751201	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/04/1991	93920361000137			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/11/2018

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

13/11/18

Rodiane Hübner Altmann
JUCISRS - Horizontina
CPF 687.138.190-20

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800253418

RS83036008

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4887468 em 13/11/2018 da Empresa LUIS CESAR REIS - EPP, Nire 43102721543 e protocolo 183343239 - 09/11/2018. Autenticação: 5A9DFC5A906F529F463C62CA707C1C6ECB4BD553. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/334.323-9 e o código de segurança 8RJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

245
V

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
93.920.361/0001-37 MATRIZ		19/03/1991

NOME EMPRESARIAL
LUIS CESAR REIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REIFLEX	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
31.04-7-00 - Fabricação de colchões
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PLANALTO	2046	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.910-000	INDUSTRIAL	TRES DE MAIO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REIFLEX@TERRA.COM.BR	(55) 3535-2555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

246

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2019** às **11:46:00** (data e hora de Brasília).

247
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
93.920.361/0001-37 MATRIZ		19/03/1991

NOME EMPRESARIAL
LUIS CESAR REIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PLANALTO	2046	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.910-000	INDUSTRIAL	TRES DE MAIO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REFLEX@TERRA.COM.BR	(55) 3535-2555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2019** às **11:46:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: LUIS CESAR REIS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 147/0026535
CNPJ: 93.920.361/0001-37

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 305807031809372303 11-1; Data: 07/03/2018 09:50:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO20998-RMBO
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

Prefeitura Municipal de Três de Maio
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

O Secretário Municipal da Fazenda de Três de Maio, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer exarado no Processo Administrativo, arquivado nesta municipalidade.

Inscrevendo-a no cadastro Fiscal sob o número supra assinalado, válida enquanto satisfazer as exigências legais, enquanto não houver alteração na sua identificação numerada e enquanto a mantiver acompanhada do Documento de Arrecadação Municipal atualizada e correspondente ao seguir identificado, conforme determina a legislação em vigor.

CONCEDE A

Número Alvará
005553/2013

Razão Social
LUIS CESAR REIS ME

Nome Fantasia
REIFLEX

Endereço
RUA FREDERICO WILLIG - 001931 AREA INDUSTRIAL

C.N.P.J.
93.920.361/0001-37

Inscrição Estadual

Número da Inscrição Municipal
1.811.C.5553

Licenciada em
01/06/1997

Atividade(s) Licenciada(s)

COMERCIO DE PECAS PARA IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJ. ESP. ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDI
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRIC. E PECUÁR
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
TRANSP. ROD. DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E M

Prefeitura Municipal
TRÊS DE MAIO - RS

João Paulo Rambo
Secretário Municipal da Fazenda

João Paulo Rambo
Secretário Municipal da Fazenda

250
V

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 305807031809372303 11-2; Data: 07/03/2018 09:50:4
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO20997-PK6I
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

Prefeitura Municipal de Três de Maio
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PE
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
FABRICAÇAO DE COLCHOES

Observação

TRES DE MAIO , EM 29 DE JULHO DE 2013

Prefeitura Municipal
TRÊS DE MAIO - RS

João Paulo Rambo
Secretário Municipal da Fazenda
Secretário da Fazenda

251
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUIS CESAR REIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUIS CESAR REIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 09:15:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUIS CESAR REIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 928969

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **25/04/2020 11:47:04 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 30580703180937230311-1 a 30580703180937230311-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef21654721a87619a778aff19be65a178e0cac6ab73f5ee243547dee91fbd053c1c4a845aa8c8eedb1fb591afefb0db803c681916c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

252
V

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS CESAR REIS
CNPJ: 93.920.361/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:20 do dia 06/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2019.
Código de controle da certidão: **A999.567C.E40D.AFE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0013493564**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **LUIS CESAR REIS**

Endereço: **RUA PLANALTO, 2046**
INDUSTRIAL, TRES DE MAIO - RS

CNPJ: **93.920.361/0001-37**

Certificamos que, aos **14** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/8/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0023145035**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

254

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES DE MAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício	**2019**
Nº Certidão	**13558/2019**

Razão Social	**37834 LUIS CESAR REIS ME**
CPF/CNPJ	**93.920.361/0001-37**
Endereço	**FREDERICO WILLIG,1931**
Município	**TRES DE MAIO - RS**

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a pessoa física ou jurídica acima identificado (a), NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data. Reserva-se o direito da fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente Certidão é válida apenas para a empresa física ou jurídica acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, JUNTO A RECEITA FEDERAL

Data de Emissão	**01/07/2019**
Validade	**29/09/2019**

TRES DE MAIO
01/07/2019

Emitida ás **11:37** do dia 01/07/2019
Código de Controle : **194L.1TPD.7QM9.D0N1**

255
V

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.920.361/0001-37
Razão Social: LUIS CESAR REIS
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 858 / CENTRO / TRES DE MAIO / RS / 98910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/06/2019 a 28/07/2019

Certificação Número: 2019062902371365212643

Informação obtida em 06/07/2019 11:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS CESAR REIS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 93.920.361/0001-37
Certidão nº: 168403869/2019
Expedição: 26/02/2019, às 16:28:16
Validade: 24/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS CESAR REIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.920.361/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

257
V

E.E.E.M. CASTELO BRANCO
Três de Maio - RS

Atestado

Declaramos para os devidos fins que a empresa LUIS CESAR REIS – REIFLEX, inscrita sob o cnpj 93.920.361/0001-37, situada a Rua Frederico Willig 1931, Município de Três de Maio - RS, é fornecedor regular da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO CASTELO BRANCO , forneceu Moveis escolares em Geral, Móveis para Escritório,Cadeiras Estofadas,Móveis de aço e Brinquedos de Praça, no Prazo de 10 dias após a confirmação do pedido tendo sempre cumprindo fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade,presteza,responsabilidade e eficácia.

Atenciosamente:

TOMASI

Emilene A. Eichelberger
ID nº 2443392/02
Diretora

Três de Maio 05 de Junho de 2017.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
17ª CRE
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO
CASTELO BRANCO
Decreto que [illegible] e Cessão nº 39906
de [illegible] - 21/12/90
TRÊS [illegible] - RS

Tabelionato Tomasi
TRÊS DE MAIO - RS
Paulo Ricardo Tomasi
Tab. e Of. de Registro Civil
Maria do Carmo Tomasi
Tabeliã Substituta

TABELIONATO TOMASI - Serviços Notariais
Av. Uruguai 50 - Sala 04 - Centro - Três de Maio - RS - CEP: 98910.000
Paulo Ricardo Tomasi - Tabelião - Fone/Fax: (55) 3535.1202

Reconheço a firma de Emilene Andréa Eichelberger, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.
Em testemunho [illegible] da verdade
Três de Maio, 23 de outubro de 2017
Elenize Dall' Agnese Pires - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0696.01.1700003.23957
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ESCOLA E CIA

Marcio Artur Rodrigues de Silva e Cia Ltda.
CNPJ 04.947.970/0001-50 IE 063/0011605
Rua General Osório, 388 Centro Humaitá – RS
CEP 98670-000 e-mail marcioartur@bol.com.br
Fone 55 3535-1861 Cel 55 8154-6281

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **LUIS CESAR REIS ME**, inscrita sob o CNPJ 93.920.361/0001-37, situada a Rua Frederico Willig, 1931, Distrito Industrial, no município de Três de Maio/RS é fornecedor regular da empresa ESCOLA & CIA de Humaitá/RS, forneceu Móveis Para Escritório, Moveis Escolares, e Moveis de aço.

Quant	Descrição
195	Conjunto Escolar CJA06
350	Cadeira fixa estofada em tecido
20	Armário Escolar medindo 1,60x0,90x0,40
60	Conjunto Refeitório
100	Conjunto infantil Floral com 06 lugares
96	Conjunto Escolar CJA03
500	Cadeira ISO
85	Armário de aço
220	Mesa de escritório com 03 gavetas
125	Estante de aço
356	Cadeira giratória

Prazo de 10 dias após a confirmação do pedido tendo sempre cumprindo fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia.

Humaitá - RS Cidade 14 de Setembro de 2017 Data Marcio Artur Rodrigues da Silva	CARIMBO DO CNPJ/MF 04.947.970/0001-50 MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA Rua General Osório, 388 - Centro CEP: 98670-000 HUMAITÁ - RS

259
V

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Ã€ vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LUIS CESAR REIS EPP, CNPJ 93920361000137, Endereço - RUA PLANALTO, 2046.

6 de Julho de 2019, às 11:31:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f8b7666bb40361122d0ca942d9214f18**

260

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUIS CESAR REIS
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310272154-3	93.920.361/0001-37	19/03/1991	01/04/1991

Endereço Completo:
RUA PLANALTO 2046 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 98910-000 - TRES DE MAIO/RS

Objeto Social:
FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE MATERIAL PLASTICO MOLDADOS OU EXTRUDADOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE CARROSSEIS, BALANCOS, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSOES, FABRICACAO DE COLCHONETES, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PESQUISA EM LABORATORIO ESCOLAR E DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E AGRICOLA, PARTES E PECAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R$ 5.200,00
CINCO MIL E DUZENTOS REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/04/2019
Número: 5022081

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
Evento(s) 1873 - PROCURACAO PARA REGISTRO DE LIVROS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: LUIS CESAR REIS
Identidade: 1041527159
CPF: 576.888.500-53
Estado Civil: Casado
Regime de Bens: Comunhao Parcial
NADA MAIS#

Porto Alegre, 24 de Julho de 2019 09:36

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000786096 e visualize a certidão)

19/306.524-0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ULLMANN
Assessoria Contábil
CRC-RS 072

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 305815041914340904l7-1; Data: 15/04/2019 14:41:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C-AI97174-TMCR
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

DECLARAÇÃO

Na condição de responsável técnico pela escrituração contábil e fiscal da empresa **LUIS CESAR REIS**, inscrita no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37, estabelecida na Rua Frederico Willig, nº 1931, Bairro Industrial, na cidade de Três de Maio/RS, **DECLARO** para os devidos fins, que a referida empresa encontra-se enquadrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul como **"EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP"**, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Três de Maio/RS, 26 de Fevereiro de 2019.

MARCELO SCHAFFER
CPF: 016.829.960-77
CONTADOR
Registro no CRC 089525/O-6

Escritório Contábil Ullmann Ltda. - CRC-RS nº 072/O-6
Av. Sen. Alberto Pasqualini, 210 - Três de Maio/RS - 98910-000
Fone (55) 3535-1100 E-mail: marcelo@escritorioullmann.com.br
Responsável Técnico: Marcelo Schaffer
Contador CRC 089525/O-6 CPF 016.829.960-77

262
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUIS CESAR REIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUIS CESAR REIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2019 14:53:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUIS CESAR REIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1224133

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/04/2020 17:06:58 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 30581504191434090417-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba21d4c9f1cc084abf0bfbe201ec68f96715603f1941477354c9afb7fc71819473f5ee243547dee91fbd053c1c4a845aaf4b35e1439dd662aded2443526dad36a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REIFLEX

De LUIS CÉSAR REIS ME
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio – RS
Fone: (55) 3535 2555 – Cel.: (55) 81179680
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 – Inscr. Est.: 147/0026535

EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019-FMS

Proponente: Luis Cesar Reis ME representante responsável ....Luis César Reis tel. 055 3535 2555
Endereço: Rua Planalto, 2046 Distrito Industrial
Cidade: Três de Maio RS ..... Banco: Banco do Brasil; Ag. 0682-3 conta 3424-X
Fone: (55) 3535-2555 email: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37
Responsável Comercial: TIAGO K. FRITZEN
RG: 9077523653 CPF: 010.248.180-63

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prezados Senhores,

A empresa LUIS CÉSAR REIS - ME, CNPJ sob o nº 93920361/0001-37 sediada na RUA FREDERICO WILLIG 1931, por intermédio de seu representante legal Sr(a) LUIS CÉSAR REIS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1041527159.e do CPF nº 576.888.500-53, DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;

c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;

e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e

f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

93.920.361/0001-37
LUIS CÉSAR REIS ME
Rua Planalto, Nº 2046
Área Industrial
CEP: 98.910-000
Três de Maio – RS

264
V

REIFLEX

De LUIS CÉSAR REIS ME
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio – RS
Fone: (55) 3535 2555 – Cel.: (55) 81179680
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 – Inscr. Est.: 147/0026535

EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001

Atenciosamente:

Luis César Reis(proprietário)
Ident.1041527159

Três de Maio, 25 de Julho de 2019

93.920.361/0001-37
LUIS CÉSAR REIS ME
Rua Planalto, N° 2046
Área Industrial
CEP: 98.910-000
Três de Maio – RS

265
V

REIFLEX®

Móveis Escolares
e para Escritório

EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001

Fone: (55) **3535-2555** / **3535-3283**
Rua Frederico Willig, 1931
Área Industrial I
CEP 98.910-000
Três de Maio - RS
www.reiflex.com.br

Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-P

Divisão de Licitação

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266

Centro – Congonhinhas-PR

CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃ

Ideal
Móveis e Licitações

FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: *Ideal.comercialqtg@hotmail.com*
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - PR, Prezados Senhores, Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DISPUTA: Às 09h00min do dia 25 de Julho de 2019, LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

Este Pregão tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	05	UN	MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS EM MADEIRA AGLOMERADA	MARTINUCCI / J1ME	R$ 454,20	R$ 2.271,00

Valor total da proposta: R$ 2.271,00 (Dois mil duzentos e setenta e um reais);

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;

O Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, nesta cidade de Congonhinhas-Pr;

17.227.691/0001-63

FERNANDO [illegible] EPP

O prazo de fornecimento dos produtos O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento;

O pagamento O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante entrega dos produtos e emissão de nota fiscal;

Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até 31/12/2019;

O prazo de garantia dos produtos é de 12 (doze) meses, o horário para Assistência Técnica, em dias úteis é das 09:00 as 17:00 horas, o número de dias úteis para soluções de eventuais problemas, após o registro da ocorrência é de 30 (trinta) dias;

Pessoa responsável para assinatura do contato: FERNANDO PEREIRA, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, CPF 004.469.059-25, Carteira de Identidade 7.119.214-8, telefone (43) 9976-1970, domicílio RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA Nº 722, CENTRO QUATIGUÁ – PR, cargo do signatário na empresa REPRESENTANTE LEGAL.

DADOS BANCARIOS:
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 1949 – OP. 003 – C/C: 1359-2.

Quatiguá - PR, 25 de Julho de 2019.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional
Sta Ana da Platina PR

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados FERNANDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá – Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, brasileira, solteira, natural de Glicério – São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; constituem uma SOCIEDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.", e terá sede e domicilio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – Pr, CEP 86450-000.

Segunda: O capital social será R$ 50.000.00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FERNANDO PEREIRA, 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais);

ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, 500 (Quinhentas) quotas no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Terceira: O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AP53165-QOTK
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 5338060917170617039?-1 - Data: 06/09/2017 17:07:12
Confira os dados do ato em: https://solodigital.tjpr.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Sto Antônio Platina PR

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

Quarta: A data do inicio de suas atividades será o mesmo do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio FERNANDO PEREIRA, com poderes de exercer a administração individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, será

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-2
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 533806091717061703872 - Data: 06/09/2017 17:42:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF531458-SSXC
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://solodigital.tjpr.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Santo Antônio da Platina - PR

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Décima Quarta – Fica eleito o foro de Quatiguá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Quatiguá – Pr, 07 de Novembro de 2.012

RECONHECIDA

FERNANDO PEREIRA

RECONHECIDA

ELAINE CARLOS DE ALKIMIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2012
SOB NÚMERO: 41207485236
Protocolo: 12/757605-3, DE 19/11/2012

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS31457-JUA1:
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Cód. Autenticação: 5338060917170617038 7-3; Data: 06/09/2017 17:12:00

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2018 14:46:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 813308

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 14:43:01 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 53380609171706170387-1 a 53380609171706170387-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aaec463c443a6c3ddea91fad574e1804b64560730ea689c06dae969f1ad198dd4ec33c0c23ae3c91764fcc625108a5ab4272f898d6b78bcca5ed040b0423ebb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

FERNANDO PEREIRA & CIA.LTDA-.EPP
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados FERNANDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá – Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, brasileira, solteira, natural de Glicério – São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.-EPP", com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – PR. CEP 86450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207485236 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63; resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1º) – Em vista da mudança do seu estado civil o sócio FERNANDO PEREIRA passa de solteiro para Casado na Comunhão Universal de Bens.

2º) – Altera-se o nome da sócia ELAINE CARLOS DE ALKIMIN para ELAINE CARLOS DE ALKIMIM PEREIRA, em vista da mudança do seu estado civil que passa de solteira para Casada na Comunhão Universal de Bens.

3º) – A sócia ELAINE CARLOS DE ALKIMIN PEREIRA, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, efetua a venda da totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quando a seus direitos na sociedade.

4º) – Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

	SÓCIOS	*QUOTAS*	*VALOR – R$*
1	*FERNANDO PEREIRA*	*50.000*	*50.000,00*
	TOTAL	*50.000*	*50.000,00*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 10:41 SOB Nº 20166484806.
PROTOCOLO: 166484806 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602293676. NIRE: 41207485236.
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FERNANDO PEREIRA & CIA.LTDA-.EPP
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

5º) – O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

6º) – Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

7º) – Fica eleito o foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Quatiguá - Pr, 14 de Outubro de 2.016

FIRMA RECONHECIDA

FERNANDO PEREIRA

FIRMA RECONHECIDA

ELAINE CARLOS DE ALKIMIM PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 10:41 SOB Nº 20166484806.
PROTOCOLO: 166484806 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602293676. NIRE: 41207485236.
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

271

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUATIGUÁ – PR.
Albanir Rodrigues da Silva – Tabelião de Notas
Avenida Dr. João Pessoa, n.º 86
QUATIGUÁ – PR – CEP: 86450-000 - Fone/Fax:- (43) 3564-2714

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: FERNANDO PEREIRA E ELAINE CARLOS DE ALKIMIN PEREIRA.
Quatiguá, em 20 de Outubro de 2.016.

[ ] Albanir Rodrigues da Silva – Tabelião de Notas
[ ] Julio Cezar Zanlorenzi – Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0hxcM.t94hC.tddLj , Controle: 26FCC.j962c
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 10:41 SOB Nº 20166484806.
PROTOCOLO: 166484806 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602293676. NIRE: 41207485236.
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

Pelo presente instrumento, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.EPP" e tem sua sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – Paraná, CEP 86450-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 41207485236, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63 , consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, com um aumento de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), dividido em 38.000 (Trinta e oito mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 88.000,00 passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339
FERNANDO PEREIRA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa individual girará sob a denominação FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP e terá sua sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da empresa individual será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATIÇOS E CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

273
V

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R$	Valor Total em R$
FERNANDO PEREIRA	88.000	100%	1,00	88.000,00
TOTAL	88.000	100%	1,00	88.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa individual será exercida pelo titular, FERNANDO PEREIRA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

Parágrafo Único: O titular FERNANDO PEREIRA, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA - O titular, FERNANDO PEREIRA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1° do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. EPP
17.227.691/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fórum da Cidade de Joaquim Távora, Paraná, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única que será assinada, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Quatiguá – Pr. 01 de Novembro de 2016

FIRMA RECONHECIDA

FERNANDO PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602639939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Serventia de Registral e Notarial de Quatiguá – PR.
Albanir Rodrigues da Silva – Tabelião de Notas
Avenida Doutor João Pessoa, n.º 86
Quatiguá – PR – CEP: 86450-000 - Fone/Fax:- (43) 3564-2714

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de: **FERNANDO PEREIRA**
Quatiguá, em 21 de Novembro de 2016.

Albanir Rodrigues da Silva – Tabelião de Notas
Júlio Cezar Zanlorenzi – Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº vXHsJ.HrNhC.khdLc , Controle: UcyCC.u7rxN
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 14:40 SOB Nº 20167353403.
PROTOCOLO: 167353403 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
116026399939. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FERNANDO PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento, FERNANDO PEREIRA, brasileiro, Casado sob regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, FERNANDO PEREIRA EIRELI, com sede na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – PR, CEP 86450-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600513339 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, mediante as cláusulas seguintes:

1º) – CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu objeto social para COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL;

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 17:06 SOB Nº 20183357750,
PROTOCOLO: 183357750 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802072088. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

FERNANDO PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; PROVEDORES DE ACESSO ÁS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

2º) – Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Quatiguá - Pr, 13 de Julho de 2.018

FERNANDO PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 17:06 SOB Nº 20183357760.
PROTOCOLO: 183357760 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803072088. NIRE: 41600513339.
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.227.691/0001-63 MATRIZ		20/11/2012

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO PEREIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IDEAL MOVEIS E LICITACOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MARQUES DA SILVEIRA	722	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.450-000	CENTRO	QUATIGUA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3564-2285 / (43) 9976-1970

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2019** às **10:31:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.227.691/0001-63 **MATRIZ**		**20/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO PEREIRA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MARQUES DA SILVEIRA	**722**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.450-000	**CENTRO**	**QUATIGUA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3564-2285 / (43) 9976-1970

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2019** às **10:31:51** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

277

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2019

Seção de Tributação e Cadastro

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
00004797 / 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

NOME FANTASIA
IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES

ENDEREÇO
RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA N.: 722
CENTRO

C.N.P.J. / CPF Nº	INSC. NA JUNTA COMERCIAL	INSC. ESTADUAL
17.227.691/0001-63		

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL — CÓD. DO SERVIÇO: 999999
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541203	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541205	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4645101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4651601	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754702	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4756300	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

CONTADOR: DORLY CREMONEZI
C.R.C.:
TELEFONE: 43 35641630

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO
LICENÇA VÁLIDA SOMENTE ACOMPANHADA COM O CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO VÁLIDO EMITIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS, EXCETO QUANDO NÃO EXIGÍVEL.

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

VÁLIDO ATÉ 03/04/2020

Quatiguá, segunda-feira, 8 de abril de 2019

Adelita Parmezan de Moraes
Prefeita Municipal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 533808041916041906 92-1; Data: 08/04/2019 16:04:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK72340-G6Q9; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2019 09:22:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1218145

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 09:19:29 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 53380804191604190692-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e7897b247db2b4a15d00c7b05c12993465e02d4ec33c0c23ae3c91764fcc625108a5a0df56263263158f7a1ede8d8f8b9f49b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

278
V

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90614543-03	17.227.691/0001-63	11/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Titulo do Estabelecimento	IDEAL MOVEIS E LICITACOES
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722 - CENTRO - CEP 86450-000 FONE: (43) 3564-2285 - FAX: (43) 3564-2285
Município de Instalação	QUATIGUA - PR, DESDE 11/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.469.059-25	FERNANDO PEREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 10/08/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90614543-03

Emitido Eletronicamente via Internet
11/07/2019 17:53:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

279

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 17.227.691/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:53 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2019.
Código de controle da certidão: **5D0E.2845.B56D.AA30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

280
J

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020158687-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.227.691/0001-63**
Nome: **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/06/2019 13:19:47)

281
V

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

AV. DR JOAO PESSOA, 1300 - 86450000 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 01/07/2019 **N.º da Certidão: 323/2019**

Data de Vencimento: 30/08/2019 **Código de Autenticação: 2981121891651**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 17.227.691/0001-63

Requerente: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 17.227.691/0001-63

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

Endereço: RUA NAIR BUENO DE MORAES, 120 - CENTRO - QUATIGUÁ - PR CEP: 86.450-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Empresa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Segunda-feira, 01 de Julho de 2019.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://200.195.132.90:8080/tributosweb, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

282
V

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.227.691/0001-63
Razão Social: FERNANDO PEREIRA EIRELI
Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / QUATIGUA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2019 a 06/08/2019

Certificação Número: 2019070803035070080587

Informação obtida em 18/07/2019 08:32:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PEREIRA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.227.691/0001-63
Certidão nº: 174619879/2019
Expedição: 25/06/2019, às 17:43:22
Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.227.691/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 1.300 – Fone/Fax (43) 3564-1381 - QUATIGUA – PR – CEP: 86.450-000
site: www.quatigua.pr.gov.br
CNPJ: 76.966.852/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.227.691/0001-63, com sede na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, CEP: 86.450-000 forneceu produtos de informática, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos industriais para cozinha, equipamentos pedagógicos e equipamentos infantis e ortopédicos, em condições comerciais satisfatórias, sempre cumprindo com preços e prazos contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Quatiguá-PR, em 18 de julho de 2017.

EMERSON TOLEDO ESTEVAM
Coordenador do Sistema do Controle Interno
Decreto nº 52/2013

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-5454 - Fax (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 533806091717061705 65-1; Data: 06/09/2017 17:12:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS31463-9RUU;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2018 16:48:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 813306

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2019 16:46:33 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 53380609171706170565-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aaec463c443a6c3ddea91fad574e18016fbf493497297769b267f50f5e9a293d4ec33c0c23ae3c91764fcc6251
08a5a7f62646f4a3c3e099a2865ba82ee519b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

C E R T I D Ã O – N.º 225

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (antiga CONCORDATA alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falencia do empresário e da sociedade empresária),** em que figure como requerida à empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.227.691/0001-63, com sede à Rua João Marques da Silveira, 722, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná.
##########

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019. Eu, C Araújo - (Sueli Aparecida Araújo de Almeida), Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

C Araújo.

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

Selo Digital ROkqL . uQtqb . WzeKo-OXnDx . 26MAc

BEL. SUELI APª ARAÚJO DE ALMEIDA
Escrivã Cível, Comércio e Anexos
Estado do Paraná
Adriana G. Jimenez
Empregada Juramentada
Comarca de Joaquim Távora

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5538160719173322005411 Data: 16/07/2019 17:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ VRC 369 - N. 176
Valor Total do Ato: R$ 23,42
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 17:59:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1299699

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 17:53:23 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 53381607191733220054-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926aba84e51a071b1d2f6424cd4f91782c5d4ec33c0c23ae3c91764fcc6251
08a5ad00fbc5809371ff2f83b785e759e17eb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

286

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FERNANDO PEREIRA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0051333-9	17.227.691/0001-63	20/11/2012	20/11/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722, CENTRO, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ESQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
FERNANDO PEREIRA 004.469.059-25	Sim	20/11/2012	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 31/07/2018 Número: 20183357760	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2019

19/365799-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 193657996 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/07/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

287
V

FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

A empresa Fernando Pereira EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, sediada na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá - Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser assim verdade assinamos a presente.

Quatiguá - PR, 25 de Julho de 2019.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

288
V

FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES, NA FORMA DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

A empresa Fernando Pereira EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, sediada na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá - Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatiguá – PR, em 25 de Julho de 2019.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA EIRELI - E
Rua João Marques da Silveira, 7
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

Ideal
Móveis e Licitações

FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 - INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 – (43) 3564-2285
E-mail: Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 – CENTRO
CEP: 86.450-000 – QUATIGUÁ/PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

A empresa Fernando Pereira EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, sediada na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá - Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 06/2019 UASG 927027 foi elaborada de maneira independente pelo FERNANDO PEREIRA EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 06/2019 UASG 927027, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 06/2019 UASG 927027,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 06/2019 UASG 927027, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 06/2019 UASG 927027, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 06/2019 UASG 927027,não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 06/2019 UASG 927027 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 06/2019 UASG 927027 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatiguá – PR, em 25 de Julho de 2019.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Rua João Marques da Silveira, 722
Centro - CEP 86450-000
Quatiguá - Paraná

291
V

Remetente

Fernando Pereira EIRELI – EPP

CNPJ: 17.227.691/0001-63

Rua João Marques da Silveira, nº 722, Ce

CEP: 86.450-000 Quati

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - EPP
Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

ÀO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 06/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde**, através do Incentivo Financeiro de Investimento, para aquisição de equipamentos nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo", Anexo I da Resolução 604/2015-Termo de Adesão, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM 5 – MICROCOMPUTADOR COM MONITOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	4	*ROMAZE® R1*	***R$ 1.903,75 (Um mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos)***	***R$ 7.615,00 (Sete mil seiscentos e quinze reais)***

Preço Total: ***R$ 7.615,00 (sete mil seiscentos e quinze reais)***

- Procedência Nacional
- Equipamento com Certificação PPB, conforme Portaria Interministerial nº 961, de 22/12/2008 (microcomputador)
- Marca e Modelo: ***ROMAZE® R1***
- Fabricante: *ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA-EPP*
- Certificado NBR ISO 9001:2015: Para a(s) seguinte(s) atividade(s) PROJETO, MONTAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DESKTOP, ALL-IN-ONE E SERVIDORES.
- Garantia de 12 (doze) meses on-site contra defeitos de fabricação
- Acompanham cabos de força de 03 pinos, manuais, mídias e drivers de instalação e configuração dos componentes do equipamento.

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - EPP
Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

ÀO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

PROPOSTA DE REGISTRO PREÇOS

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

- Declaramos que, nos preços propostos na presente, estão inclusos todos os demais custos e encargos incidentes, tais como frete, seguro, taxas, tributos federais, estaduais e municipais, embalagens, mão de obra, honorários administrativos, encargos sociais e trabalhistas, etc.

- Prazo de Entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento

- Local de Entrega: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, nesta cidade de Congonhinhas-Pr

- Prazo de pagamento até será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

- Dados bancários para pagamento: **BANCO DO BRASIL S/A**, agência **3508-4**, conta corrente nº **42.858-2.**

- Assistência técnica com encaminhamento de chamados ou suporte técnico pelo e-mail: prvcomputer@gmail.com / rma@romazecomputadores.com.br e/ou pelo telefone (45) 3039-5516

- Declaramos que a empresa está enquadrada sob o regimento de tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/06, artigos 44 e 45 desta mesma lei, referente a prioridade dada as Microempresas (M.E.).

- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

- Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo FMS, seja qual for o motivo.

- Declaramos ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

- Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - EPP
Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Fundo Municipal de Saúde.

- Declaro que esta empresa **não é** optante pelo Simples Nacional

- Dados do representante para assinatura do contrato e Recebimento da Nota de Empenho: Edilaine Daniele Duarte/ Solteira/ Brasileira/ Sócio Administrador/ CPF: 047.960.039-24/ RG 9.154.596-9 SSP/PR/ Rua Salgado Filho, nº 3514 – Anexo A - Cancelli, Cascavel, PR.
-

02.544.606/0001-13
PREVIEW INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI -
RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
CANCELLI - CEP 85811-100
CASCAVEL PARANÁ

Cascavel, 25 de julho de 2019

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP.
Edilaine Daniele Duarte
Sócia-Administradora
CPF: 047.960.039-24
RG 9.154.596-9 SSP/PR

295
V

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13
NIRE Nº. 41600556275 DE 26/05/1998

Pelo presente instrumento, abaixo assinado senhora:

EDILAINE DANIELE DUARTE, brasileira, solteira, do comércio, nascida na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em data de 09 de agosto de 1985, portadora do CPF/MF nº. 047.960.039-24, Cédula de Identidade RG nº. 9.154.596-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.544.606/0001-13, tendo sua sede e foro na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo "A", Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600556275 em sessão de 26 de maio de 1998 têm, como justo e contratado a proceder a Primeira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A EIRELI passa a explorar o ramo de fabricação de computadores, peças do vestuário e acessórios em geral e roupas profissionais, comércio atacadista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, filmes, CDs, DVDs, fitas, discos e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos fotográficos e para filmagem, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral, móveis e instalações comerciais, armarinhos, equipamentos para escritório, artigos médicos e ortopédicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos, uniformes escolares e esportivos, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores e prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de hardware, atividades de limpeza em prédios e em domicílios em geral, serviços de pintura de edifícios em geral e o transporte rodoviário de cargas em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: A EIRELI está enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, o titular resolve atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 16:26 SOB Nº 20183447174.
PROTOCOLO: 183447174 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803226956. NIRE: 41600556275.
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13
NIRE Nº. 41600556275 DE 26/05/1998

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP.
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13
NIRE Nº. 41600556275 DE 26/05/1998

EDILAINE DANIELE DUARTE, brasileira, solteira, do comércio, nascida na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em data de 09 de agosto de 1985, portadora do CPF/MF nº. 047.960.039-24, Cédula de Identidade RG nº. 9.154.596-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.544.606/0001-13, tendo sua sede e foro na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo "A", Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600556275 em sessão de 26 de maio de 1998 têm, como justo e contratado a proceder a Primeira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO: O tipo jurídico é empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP** e tem sua sede e domicílio na Rua Salgado Filho nº. 3514, Anexo "A", Cancelli, CEP 85.811-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A EIRELI explora o ramo de fabricação de computadores, peças do vestuário e acessórios em geral e roupas profissionais, comércio atacadista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, filmes, CDs, DVDs, fitas, discos e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos fotográficos e para filmagem, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral, móveis e instalações comerciais, armarinhos, equipamentos para escritório, artigos médicos e ortopédicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos, uniformes escolares e esportivos, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores e prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de hardware, atividades de limpeza em prédios e em domicílios em geral, serviços de pintura de edifícios em geral e o transporte rodoviário de cargas em geral.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 16:26 SOB Nº 20183447174.
PROTOCOLO: 183447174 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803226956. NIRE: 41600556275.
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13
NIRE Nº. 41600556275 DE 26/05/1998

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da EIRELI é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$-1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do País, pela titular de acordo com o artigo nº. 980-A da Lei 10.406/2002.

TITULAR	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
EDILAINE DANIELE DUARTE	100.000	100.000,00	100,00
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI: A administração da EIRELI cabe a titular **EDILAINE DANIELE DUARTE** a quem cabe dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo nº. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ-LABORE DO TITULAR: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA EIRELI: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 25 de maio de 1998. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO PARTICIPA EM OUTRA EIRELI: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 16:26 SOB Nº 20183447174.
PROTOCOLO: 183447174 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803226956. NIRE: 41600556275.
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF Nº. 02.544.606/0001 – 13
NIRE Nº. 41600556275 DE 26/05/1998

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A titular, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: A EIRELI permanece enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavra, data assina a presente alteração, transformação e consolidação do contrato social de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 30 de julho de 2018.

EDILAINE DANIELE DUARTE
Titular

Testemunhas:

ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SESP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38

MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SESP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 16:26 SOB Nº 20183447174.
PROTOCOLO: 183447174 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803226956. NIRE: 41600556275.
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.544.606/0001-13 MATRIZ		26/05/1998

NOME EMPRESARIAL
PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALGADO FILHO	3514	ANEXO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.811-100	CANCELLI	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRVCOMPUTER@GMAIL.COM	(45) 3035-4916

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2019** às **14:28:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

300
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.544.606/0001-13 MATRIZ		26/05/1998

NOME EMPRESARIAL
PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALGADO FILHO	3514	ANEXO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.811-100	CANCELLI	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRVCOMPUTER@GMAIL.COM	(45) 3035-4916

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2019** às **14:28:29** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

301
V

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 842/1998 **CADASTRO Nº 5323600**

RAZÃO SOCIAL: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI			
NOME FANTASIA: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO			
CPF/CNPJ: 02.544.606/0001-13	PROTOCOLO: 47386/2018		FONE: 3039-5516
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, 3514 ANEXO A - CANCELLI			
QUADRA: 0217	LOTE:006D	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 3002256856

ATIVIDADE PERMITIDAS

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , PEÇAS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EM GERAL E ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MICROCOMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SOFTWARES PARA INFORMÁTICA, FILMES, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS E ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MICROCOMPUTADORES EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SOFTWARES PARA INFORMATICA , TELEFONES , PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TELEFONES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS , PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS , MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAS, ARMARINHOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS,

*** Continuam as descrições das atividades no verso deste ***

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VALIDO ATE 22/08/2019 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO/ ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO/ATENDER LEI 6.477/2015 /DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS.***FICA PROIBIDO MANTER AREIA E PEDRA A GRANEL NO LOCAL.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/12/1999	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001441

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARCIO APARECIDO FILUS	CRC:

Nº de Empregados: 5	P. de Serviço: 25,00	Comércio: 25,00
Telheiro:	Depósito: 25,00	Pátio: 100,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 10/09/2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.
2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 677 - Fone 3223-4635
18 JUN. 2019
Maria Cristina Lainig Mader de Almeida
SELO FUNARPEN CASCAVEL PR
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
TAB 07071515

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA JESUS FISCAL (Matr): 11083 - Jonival J. Angeli

Terume Alves de Oliveira
Agente Administrativo
SETOR ALVARÁ

Claudiomar Nunes
Encarregada de Setor
Alvará Atendimento

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES:

UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE , LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORME ESCOLARES E ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE HARDWARE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA , ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

Terume Alves de Oliveira
Agente Administrativo
SETOR ALVARÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO

302
2

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90682555-43	02.544.606/0001-13	12/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço do Estabelecimento	RUA SALGADO FILHO, 3514, ANEXO A - CANCELLI - CEP 85811-100 FONE: (45) 3035-4916
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 12/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
	1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
	1414-2/00 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

303
V

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.960.039-24	EDILAINE DANIELE DUARTE	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 02/08/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90682555-43

Emitido Eletronicamente via Internet
03/07/2019 17:03:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

304
V

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 02.544.606/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:50 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2019.
Código de controle da certidão: **25F8.F67E.03F7.B3AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

305
V

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020036251-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.544.606/0001-13**
Nome: **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/06/2019 10:04:11)

306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 59643/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**499587 - PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**		
CNPJ/CPF:	02.544.606/0001-13		
Endereço:	RUA SALGADO FILHO, 3514		
Complemento:	ANEXO A		
Bairro:	CANCELLI	CEP:	85.811-100
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	499587
Nome/Razão:	**PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ/CPF:	02.544.606/0001-13

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 14 de junho de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-GCGTQR-298224137

307
V

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.544.606/0001-13
Razão Social: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO
Endereço: R SALGADO FILHO 3514 ANEXO A / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2019 a 05/08/2019

Certificação Número: 2019070701141629609983

Informação obtida em 17/07/2019 16:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.544.606/0001-13
Certidão nº: 169146046/2019
Expedição: 14/03/2019, às 11:35:57
Validade: 09/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.544.606/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO

Atendendo solicitação formulada pela empresa PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-M.E. portadora do CNPJ nº 02.544.606/0001-13, informamos que a mesma é fornecedora de produtos de informática para este Município de Cascavel – PR, tendo fornecido até esta data os seguintes produtos:

a) **Pregão nº 063/2015, de 01/10/2015 a 06/07/2016, valor R$ 73.140,00**
20 microcomputadores c/ teclado/mouse/caixas de som/licença Windows, 2 impressoras laser mono, 2 impressoras multifuncionais jato de tinta, 6 monitores Led 18,5", 4 HD interno 3Tb, 1 HD externo 1Tb, 3 scanner e 1 Storage Server Seagate.

b) **Pregão nº 261/2016, de 13/02/2017 a 24/07/17, valor R$ 69.069,55**
22 Caixas de Som, 50 Fontes 500W Reais, 28 Gravador DVD, 10 HD interno 2Tb, 20 HD externo 2Tb, 19 Hub USB 4 portas, 245 Mouse 800dpi, 21 Pen Drive 8Gb, 55 Pen Drive 16Gb, 50 Placas-mãe 1150, 12 Placas de vídeo 1-2Gb, 50 Processadores Intel i3 1150 e 50 Teclados USB básicos.

c) **Pregão nº 035/2017,de 06/09/2017 a 08/06/2018 valor R$ 1.500.000,00**
500 microcomputadores all-in-one com Windows 10

d) **Pregão nº 182/2017, de 30/11/2017 a 03/08/2018, valor R$ 3.830,00**
5 No-breaks de 600VA e 8 No-breaks de 1200VA

e) **Pregão nº 294/2017, de 10/01/2018 a 22/08/2018, valor R$ 31.938,10**
25 Adaptadores p/ tomadas, 26 Cabos HDMI 1,8m, 15 Cabos HDMI 5m, 2 Cabos VGA 10m, 5 Caixas de Som, 11 Case p/ Hd externo, 360 Conectores rede RJ-45, 5 Fones de ouvido, 115 Fontes 500W Reais, 2 Fontes 650W Reais, 6 jogos de alicate 3 peças, 3 jogos de chaves 6 peças, 13 Kits teclado/mouse sem fio, 10 pacotes de Mídia CD-R virgem c/ 50, 47 mouses óticos 2400dpi, 59 Pad Mouse base em Gel, 110 Pad Mouse básicos, 15 Pasta Térmica 50g, 210 Teclados USB básicos e 28 Teclados USB Semi Mecânicos..

Valor total fornecido até o momento: R$ 1.677.977.65 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Informamos ainda, que todos os equipamentos foram entregues dentro do prazo combinado, em perfeitas condições de funcionamento, sendo que até o momento, não tivemos nada que possa desabonar a idoneidade desta empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 28 de agosto de 2018.

Adriano Oliveira
Gerente da Divisão de Informática
Mat. 30.756-4

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-6935
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.
09 JUL 2019
CASCAVEL PR
FUNARPEN
Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
Tabeliã de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FQT48752

EM BRANCO

310
V

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI EPP
CNPJ: 02.544.606/0001-13

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de junho do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Vania Andreia Bonan de Quadros
Empregada Juramentada
Portaria nº 023/2012

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador, Depositário Público

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - 45.3223-6935

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nes CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.

CASCAVEL PR

Lei 10.169 de 18/07/2001
SELO 2019
FUNARPEN
Maria Cristina Leinig Macie[illegible] Amei
Tabelionato de Notas
Exclusivo para: LIA
Autenticação de Cópia
FQO70638

0000000013312

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 32,73
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

EMI BRANCH

311
V

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.544.606/0001-13**
Razão Social: **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**
Nome Fantasia: **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/06/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2019
FGTS	Validade:	05/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2019
Receita Municipal	Validade:	22/10/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/07/2019 16:33
CPF: 047.960.039-24 Nome: EDILAINE DANIELE DUARTE
Ass: _____

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - EPP, CNPJ sob n.º 02.544.606/0001-13, Rua Salgado Filho, 3514, anexo A, bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Cascavel, Estado Paraná, através de seu representante abaixo assinado, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

02.544.606/0001-13
PREVIEW INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI -
RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
CANCELLI - CEP 85811-100
CASCAVEL = PARANÁ

Cascavel Pr., 26 de Julho de 2019.

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP.
Edilaine Daniele Duarte
Sócia-Administradora
CPF: 047.960.039-24
RG 9.154.596-9 SSP/PR

313
V

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE IDONEIDADE

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - EPP. CNPJ sob n.º 02.544.606/0001-13, com sede na Rua Salgado Filho, 3514, anexo A, bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Cascavel, Estado Paraná, através de seu representante abaixo assinado, declara para os fins de participação no Pregão na forma eletrônica nº 06/2019, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, ainda, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel-Pr. 26 de Julho de 2019.

02.544.606/0001-13
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI -
RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
CANCELLI - CEP 85811-100
CASCAVEL - PARANÁ

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP.
Edilaine Daniele Duarte
Sócia-Administradora
CPF: 047.960.039-24
RG 9.154.596-9 SSP/PR

008

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - EPP. CNPJ sob n.º 02.544.606/0001-13, com sede na Rua Salgado Filho, 3514, anexo A, bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Cascavel, Estado Paraná, através de seu representante abaixo assinado, declara para para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente , e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Por ser a expressão da verdade.

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

02.544.606/0001-13
PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI -
RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
CANCELLI - CEP 85811-100
CASCAVEL – PARANÁ

Cascavel 26 de Julho de 2019.

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP.
Edilaine Daniele Duarte
Sócia-Administradora
CPF: 047.960.039-24
RG 9.154.596-9 SSP/PR

315
V



EXPRESSA

NF:

Contrato: 9912279244 / 68391609

PP: 159993

Peso 122

SEDEX

OG834041258BR

Recebedor: Marli dos Reis Sales

Assinatura: _____ Documento: _____

DESTINATÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS A/C
PREGOEIRO WENDEL
AV. DR. XAVIER DA SILVA, 266

CENTRO

86320-000 CONGONHINHAS / PR
Brasil
CPF/CNPJ: 09660468000187
Obs:

316

CANIS MAJORIS

AO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS-PR (FMS)**
Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 06/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde**, através do Incentivo Financeiro de Investimento, para aquisição de equipamentos nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo", Anexo I da Resolução 604/2015-Termo de Adesão, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
06	**IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.**	**BROTHER 1202**	UNID.	02	R$ 677,50	R$ 1355,00

VALOR TOTAL R$ 1355,00

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo FMS, seja qual for o motivo.

4 - O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA DIAS) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019.

5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

6 - O **prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento**, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

317
V

1 - O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, e deverá ser entregue na Secretaria de Saúde.

2 - Os bens deverão ter prazo de garantia de no mínimo de 06 **(seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

3 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Fundo Municipal de Saúde.

4 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente n° 43921-5 Agência nº 2694-8, Banco BRADESCO.

5 - Declaro que esta empresa **é** optante pelo Simples Nacional

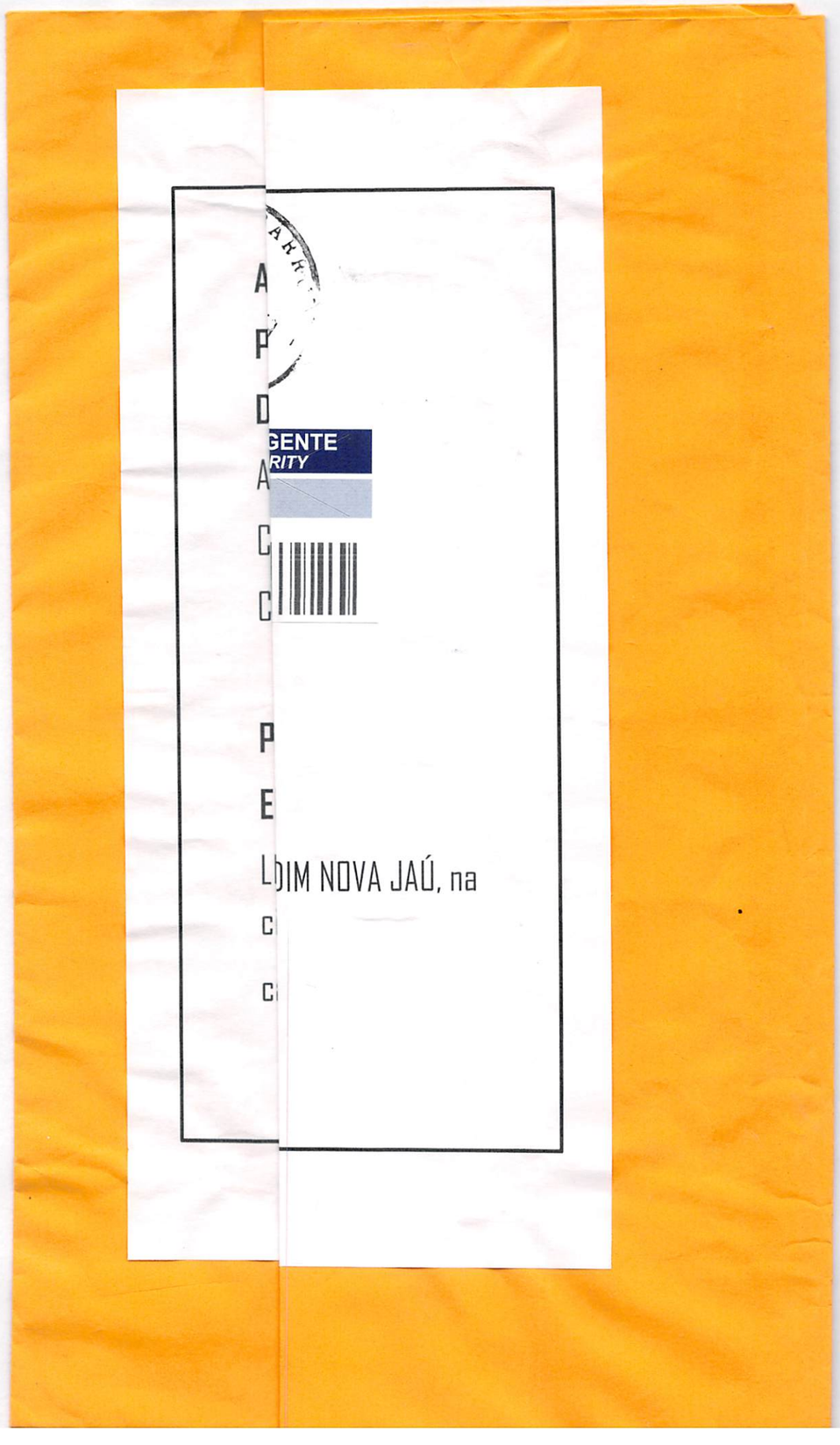
6 - O **representante legal** da empresa, cujo CNPJ é 316000350001-95 que assinará o Contrato, é o Sr LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS , BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, 46062783-1, 364692028-96), R. DOUTOR ALÍPIO – Nr 573 - CEP 17.213-530, Bairro JARDIM NOVA JAÚ, na cidade de JAÚ, Estado de SÃO PAULO e-mail: tavex_rs@hotmail.com, fone: (14) 98108-0638

Jaú, 25 de JULHO de 2019

LUIS OTAVIO DOS SANTOS – TITULAR
RG 46062783-1 SSP/SP
CPF 364692028-96

31.600.035/0001-95
LUIS OTAVIO DOS SANTOS
RUA DR. ALÍPIO PRADO, Nº 573
CEP: 17.213-530 / JD. NOVA JAÚ
JAÚ / SP

398
V



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Requerimento de Empresario

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583102366-9			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIS OTAVIO DOS SANTOS						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Araraquara			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)				SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) LUIS RENATO DOS SANTOS			FILIAÇÃO (Mãe) NADIR MARCATO DOS SANTOS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1989	IDENTIDADE (número) 46062783	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2013	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 364.692.028-96
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Doutor Alipio Prado					NUMERO 573	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Nova Jaú				CEP 17213-530	CODIGO DO MUNICIPIO 5152	
COMPLEMENTO						
MUNICIPIO Jaú				UF SP	PAIS Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL LUIS OTAVIO DOS SANTOS				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Doutor Alipio Prado				NUMERO 573
BAIRRO/DISTRITO Jardim Nova Jaú			CEP 17213-530	CODIGO DO MUNICIPIO 5152
COMPLEMENTO				
MUNICIPIO Jaú	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			

CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4744001 Atividade(s) Secundária(s) 3314701 3314710 4329102 4329105	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer; Instalação de equipamentos de navegação marítima, fluvial e lacustre; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios em geral; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Escafandria e mergulho; Comércio varejista de artigos médicos ou de vibração; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de máquinas motrizes; Comércio varejista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso geral; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em geral; Suporte técnico,			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 31.600.035/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO LUIS OTAVIO DOS SANTOS				
DATA DA ASSINATURA 6/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) LUIS OTAVIO DOS SANTOS (Empresário)			

ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
025607143-8

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
Rua Paulino Maciel, 188 - Te. (14) 3601-1929
AUTENTICAÇÃO

JAÚ/SP 31 JUL. 2019

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.
Matheus Evandro Bonfante
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111922
AUTENTICAÇÃO
AU0494AB0194102

EM BRANCO

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

326

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583102366-9			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIS OTAVIO DOS SANTOS						
NATURAL DE (cidade e sigla de estado) Araraquara			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (casado)					SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) LUIS RENATO DOS SANTOS			FILIAÇÃO (Mãe) NADIR MARCATO DOS SANTOS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1989	IDENTIDADE (número) 46062783	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2013	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 364.692.028-96
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Doutor Alipio Prado						NUMERO 573
BAIRRO/DISTRITO Jardim Nova Jaú				CEP 17213-530		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5152
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Jaú				UF SP		PAÍS Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;					
NOME EMPRESARIAL LUIS OTAVIO DOS SANTOS					PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Doutor Alipio Prado					NUMERO 573
BAIRRO/DISTRITO Jardim Nova Jaú			CEP 17213-530		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5152
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO Jaú	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4530703 4669999 4712100 4773300 4744099 4789007 4763605 6209100 7490102	DESCRIÇÃO DE OBJETO manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades auxiliares de embarcações, partes e acessórios e Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes.				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 31.600.035/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO LUIS OTAVIO DOS SANTOS					
DATA DA ASSINATURA 16/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) LUIS OTAVIO DOS SANTOS (Empresário)				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
025607143-8

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
Rua Paulino Maciel, 188 - Te (14) 3601-
AUTENTICAÇÃO
JAÚ/SP 31 JUL. 2019
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.
Matheus Evandro Bonfanti
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
111922
AUTENTICAÇÃO
AU0494AB0194104

EM BRANCO

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

321
V

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583102366-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIS OTAVIO DOS SANTOS						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Araraquara		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca		
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)			SEXO Masculino		
FILIAÇÃO (Pai) LUIS RENATO DOS SANTOS		FILIAÇÃO (Mãe) NADIR MARCATO DOS SANTOS				
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1989	IDENTIDADE (número) 46062783	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2013	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 364.692.028-96
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Doutor Alípio Prado				NUMERO 573		
BAIRRO/DISTRITO Jardim Nova Jaú			CEP 17213-530	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5152		
COMPLEMENTO						
MUNICIPIO Jaú			UF SP	PAÍS Brasil		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;				
NOME EMPRESARIAL LUIS OTAVIO DOS SANTOS				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Doutor Alípio Prado				NUMERO 573
BAIRRO/DISTRITO Jardim Nova Jaú		CEP 17213-530		CÓDIGO DO MUNICIPIO 5152
COMPLEMENTO				
MUNICIPIO Jaú	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	

VALOR DO CAPITAL (R$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4753900 3317101 3317102 5239799 4751201	DESCRIÇÃO DE OBJETO			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 31.600.035/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO LUIS OTAVIO DOS SANTOS				
DATA DA ASSINATURA 16/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) LUIS OTAVIO DOS SANTOS (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
025607143-8

JUCESP
20 MAI 2019
ASSIMPI - BAURU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
231.854/19-5
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
Rua Paulino Maciel, 188 - Tel (14) 3601-1929
AUTENTICAÇÃO

SELO PAGO P/VERBA R$ 3,80

JAÚ/SP 31 JUL. 2019

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.
Matheus Evandro Bonfante
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
111922
AUTENTICAÇÃO
AU0494AB0194105


EM BRANCO

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, LUIS OTAVIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 46.062.783-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 364.692.028-96, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LUIS OTAVIO DOS SANTOS, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Alípio Prado, 573, Jardim Nova Jaú, SP, Jaú, CEP 17213-530, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 46.062.783-1

LUIS OTAVIO DOS SANTOS

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
Rua Paulino Maciel, 188 - Tel (14) 3601-1929
AUTENTICAÇÃO
JAÚ/SP 31 JUL. 2019
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.
Matheus Evandro Bonfante
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 3,60
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU0494AB0194103

EM BRANCO

323
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.600.035/0001-95 MATRIZ		25/09/2018

NOME EMPRESARIAL
LUIS OTAVIO DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CANIS MAJORIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-02 - Escafandria e mergulho
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ALIPIO PRADO	573	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.213-530	JARDIM NOVA JAU	JAU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
tavex_rs@hotmail.com	(14) 8108-0638

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2019** às **08:21:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS OTAVIO DOS SANTOS
CNPJ: 31.600.035/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:18 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2019.
Código de controle da certidão: **BFAE.A0FC.3FF6.318F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.600.035/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	19070072994-07
Data e hora da emissão	15/07/2019 10:19:05
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CADASTRO MOBILIÁRIO

Nome/Razão Social:	LUIS OTÁVIO DOS SANTOS
Endereço.....:	RUA DR ALIPIO PRADO, N° 573
CNPJ.....:	31.600.035/0001-95
Insc. Municipal..:	55431
Processo n.°.....:	8354-RP, 07 DE JUNHO DE 2019

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que o mesmo **ENCONTRA-SE QUITE** com os cofres municipais até a presente data.

IMPORTANTE: Ressalta-se que essa certidão refere-se exclusivamente aos ***Tributos Mobiliários***, bem como aos nomes e números nela grafados, não abrangendo nomes ou números diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Certidão emitida em 27 DE JUNHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL — Seção de Receita — JAHU — ESTADO DE SÃO PAULO

Francisco E. Conte
Fiscal Tributário
Matrícula: 010595
Município de Jahu - SP

1° TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JAÚ
Rua Paulino Maciel, 188 - Te[illegible] 3631-1929
AUTENTICAÇÃO
JAÚ/SP 31 JUL. 2019
Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original apresentado de que dou fé.
Matheus Evandro Bonfante
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO PAGO P/VERBA
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU0494AB01941011922

EBU BRARY

ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME27142283	00036469202896	25/09/2018

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.600.035/0001-95
Razão Social: LUIS OTAVIO DOS SANTOS
Endereço: RUA DOUTOR ALIPIO PRADO 573 / JD NOVA JAU / JAU / SP / 17213-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2019 a 13/08/2019

Certificação Número: 2019071501401269577304

Informação obtida em 25/07/2019 22:57:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS OTAVIO DOS SANTOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.600.035/0001-95
Certidão nº: 173987207/2019
Expedição: 12/06/2019, às 10:45:22
Validade: 08/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS OTAVIO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.600.035/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados senhores,

A empresa **ESTALEIRO BIBI EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.204.780/0001-05,** estabelecida na cidade de **MANAUS/AMAZONAS,** sediada na **ESTRADA DO PAREDÃO KM 05 Nº 1213, CASA A, VILA BURITI, CEP: 69.074-160,** por seu representante legal, o Sr. **ALCIMAR DA SILVA MOTA,** portador da Cédula de Identidade nº **0490255-6 SSP-AM** e do CPF nº **138.108.632-20,** residente e domiciliado na **ESTRADA DO PAREDÃO KM 05 Nº 1213, VILA BURITI, CEP: 69.074-160, MANAUS/AM,** vem por meio deste expediente atestar que a empresa **LUIS OTAVIO DOS SANTOS 36469202896,** situada na R. DOUTOR ALÍPIO – Nr 573 - CEP 17.213-530, Bairro JARDIM NOVA JAÚ, na cidade de JAÚ, Estado de SÃO PAULO, inscrita no CNPJ: **31.600.035/0001-95,** a Inscrição Estadual: 401.267.069.110, e-mail: tavex_rs@hotmail.com, fone: (14) 98108-0638, representada legalmente pelo Sr. **LUIS OTAVIO DOS SANTOS forneceu os seguintes produtos:**

Material de Escritório em Geral: Mobiliário (mesas, cadeiras, armários, gaveteiros, etc); Computadores; Notebooks; Impressoras; Impressora 3D; Canetas diversas; Lápis; Lapiseiras; Pincel; No-break; Aparelho Televisores (32', 47', 49', 65'), Monitor.

Registramos, ainda, que as prestações acima referidas apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos que a desabone a empresa, técnica e comercialmente, registrando em tempo que não existem pendências de ordem técnica, financeira, jurídica, contábil ou de qualquer outra ordem entre as partes.

Empresa: ESTALEIRO BIBI EIRELI

330
V

C.N.P.J. (MF): **05.204.760/0001-05**
Tel/Fax: **(92) 3015-3041 / 3011-1397 / 9114-2329**

Endereço: **Estrada do Paredão, Km 05, n 1213, Casa A, Vila Buriti, CEP: 69074-160**

E-mail: **comercial@estaleirobibi.com.br**, compras@estaleirobibi.com.br, estaleiro_bibi@yahoo.com.br,

Responsável da Empresa: **ALCIMAR DA SILVA MOTA**

MANAUS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALCIMAR DA SILVA MOTA
CPF nº 138.108.632-20
DIRETOR PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4216515 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/06/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS, CNPJ: 31.600.035/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de junho de 2019.

PEDIDO N°: 3390823

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

332
V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019-FMS
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR DE IDADE
(Art 7º, Inc XXXIII, da Constituição Federal /1988 e Portaria 011 DEC de 04 Out 2005)

LUIS OTAVIO DOS SANTOS, situada na R. DOUTOR ALÍPIO – Nr 573 - CEP 17.213-530, Bairro JARDIM NOVA JAÚ, na cidade de JAÚ, Estado de SÃO PAULO, inscrita no CNPJ: **31.600.035/0001-95**, a Inscrição Estadual: 401.267.069.110, e-mail: tavex_rs@hotmail.com, fone: (14) 98108-0638, representada legalmente pelo Sr. **LUIS OTAVIO DOS SANTOS**, RG 46062783-1, CPF 364692028-96, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termo do inciso XXXIII, do Art 7º da Constituição Federal e exigência do Art 1º da Lei nº 9.854, de 27 Out 99.

Jaú, 25 de JULHO de 2019

LUIS OTAVIO DOS SANTOS – TITULAR
RG 46062783-1 SSP/SP
CPF 364692028-96

31.600.035/0001-95
LUIS OTAVIO DOS SANTOS
RUA DR. ALÍPIO PRADO, Nº 573
CEP: 17.213-530 / JD. NOVA JAÚ
JAÚ / SP

333
V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019-FMS
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(§ 2º do Art 32 da Lei Nº 8.666/93)

LUIS OTAVIO DOS SANTOS, situada na R. DOUTOR ALÍPIO – Nr 573 - CEP 17.213-530, Bairro JARDIM NOVA JAÚ, na cidade de JAÚ, Estado de SÃO PAULO, inscrita no CNPJ: **31.600.035/0001-95**, a Inscrição Estadual: 401.267.069.110, e-mail: tavex_rs@hotmail.com, fone: (14) 98108-0638, representada legalmente pelo Sr. **LUIS OTAVIO DOS SANTOS**, RG 46062783-1, CPF 364692028-96, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaú, 25 de JULHO de 2019

LUIS OTAVIO DOS SANTOS – TITULAR
RG 46062783-1 SSP/SP
CPF 364692028-96

31.600.035/0001-95
LUIS OTAVIO DOS SANTOS
RUA DR. ALÍPIO PRADO, Nº 573
CEP: 17.213-530 / JD. NOVA JAÚ
JAÚ / SP

334
V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019-FMS

LUIS OTAVIO DOS SANTOS, situada na R. DOUTOR ALÍPIO – Nr 573 - CEP 17.213-530, Bairro JARDIM NOVA JAÚ, na cidade de JAÚ, Estado de SÃO PAULO, inscrita no CNPJ: **31.600.035/0001-95**, a Inscrição Estadual: 401.267.069.110, e-mail: tavex_rs@hotmail.com, fone: (14) 98108-0638, representada legalmente pelo Sr. **LUIS OTAVIO DOS SANTOS**, RG 46062783-1, CPF 364692028-96, declara, sob as penas da lei, em especial o Art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019-FMS foi elaborada de maneira independente pelo (pelo Licitante/ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 06/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 06/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 06/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 06/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 06/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 06/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 06/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Jaú, 25 de JULHO de 2019

LUIS OTAVIO DOS SANTOS – TITULAR
RG 46062783-1 SSP/SP
CPF 364692028-96

31.600.035/0001-95
LUIS OTAVIO DOS SANTOS
RUA DR. ALÍPIO PRADO, Nº 573
CEP: 17.213-530 / JD. NOVA JAÚ
JAÚ / SP

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LUIS OTAVIO DOS SANTOS 36469202896
Nome do Empresário
LUIS OTAVIO DOS SANTOS
Nome Fantasia
CANIS MAJORIS
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
460627831	SSP	SP	364.692.028-96

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	25/09/2018

Números de Registro

CNPJ	NIRE
31.600.035/0001-95	35-8-3102366-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
17213-530	RUA DOUTOR ALIPIO PRADO	573
Bairro	**Munícipio**	**UF**
JARDIM NOVA JAU	JAU	SP

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
25/09/2018	Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Televenda, Máquinas automáticas

Ocupação Principal
Comerciante independente de materiais de construção em geral
Atividade Principal (CNAE)
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instalador(a) de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre, independente	43.29-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
Instalador(a) de isolantes acústicos e de vibração, independente	43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
Mergulhador(a) (escafandrista) independente	74.90-1/02 - Escafandria e mergulho
Reparador(a) de embarcações para esporte e lazer, independente	33.17-1/02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
Reparador(a) de máquinas motrizes não-elétricas, independente	33.14-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,

336
V



RADO URGENTE
STERED PRIORITY

BR

-530, Bairro JARDIM NOVA JAÚ, na

336
V


31 JUL 2019
RADO URGENTE
STERED PRIORITY
BR
-530, Bairro JARDIM NOVA JAÚ, na

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

PARECER JURIDICO

Processo nº 010 de 01/07/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 010/2019, Pregão Eletrônico 006/2019, pedido provocado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Eletrônico por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as descriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos

dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na integra o art. 3º e seus incisos.

> *O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:*
> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
>
> *I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*
>
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

> *IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*
>
> *§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizou a licitação na Modalidade Pregão eletrônico, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo impugnação ao Edital por terceiros interessados, dando-se prosseguimento ao processo.

Visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, foi anexado consultas junto ao site do TCE-PR sobre as empresas participantes a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar,

anexados os documentos, habilitando-se os proponentes: LUIS CESAR REIS, FERNANDO PEREIRA – EIRELI, SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO – EIRELI, LUIS OTAVIO DOS SANTOS, VIA NOVITA – LTDA, PREVIEW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS.

Após o Sr. Pregoeiro, conforme se denota nos autos, com a análise das propostas, visto que houve ampla publicidade do certame, abriu-se na data de 25/07/2019 a sessão pública do pregão eletrônico, onde foram declaradas como vencedoras as empresas abaixo relacionadas nos itens propostos:

Itens 1, 2, 3 - LUIS CESAR REIS

Item 4 - FERNANDO PEREIRA – EIRELI

Item 5 - PREVIEW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

Item 6 - LUIS OTAVIO DOS SANTOS

Foram juntadas as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas declaradas vencedoras, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação as empresas vencedoras.

Diante do exposto, opinamos pelo Prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo devera ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas. Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 21 de agosto de 2019.

Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

342
V

Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2019

Às 10:09 horas do dia 02 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDEMIR RIBEIRO NARDI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 010/2019, Pregão nº 00006/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 1.847,1900 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: LUIS CESAR REIS , **pelo melhor lance de** R$ 1.788,9100 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2019 11:03:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R$ 1.788,9100
Homologado	02/09/2019 10:09:48	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 2
Descrição: BALCÃO
Descrição Complementar: BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 1.532,7300 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: LUIS CESAR REIS , **pelo melhor lance de** R$ 1.007,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2019 11:03:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R$ 1.007,0000
Homologado	02/09/2019 10:09:50	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 3
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 1.750,1000 **Situação:** Homologado

343
V

Adjudicado para: LUIS CESAR REIS , **pelo melhor lance de** R$ 1.388,9100 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2019 11:03:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R$ 1.388,9100
Homologado	02/09/2019 10:09:50	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 4
Descrição: MESA MADEIRA
Descrição Complementar: MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 2.302,5000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: FERNANDO PEREIRA EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 2.271,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2019 11:03:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63, Melhor lance: R$ 2.271,0000
Homologado	02/09/2019 10:09:50	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 5
Descrição: ESTAÇÃO TRABALHO
Descrição Complementar: COMPUTADOR 8,0 RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5´, COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 8.495,3600 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO , **pelo melhor lance de** R$ 7.615,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2019 11:04:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO, CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13, Melhor lance: R$ 7.615,0000
Homologado	02/09/2019 10:09:51	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 6
Descrição: IMPRESSORA LASER
Descrição Complementar: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA 12 MESES.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 2.431,3400 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: LUIS OTAVIO DOS SANTOS , **pelo melhor lance de** R$ 1.355,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/07/2019	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LUIS OTAVIO DOS

344

11:04:33 SANTOS, CNPJ/CPF: 31.600.035/0001-95, Melhor lance: R$ 1.355,0000

Homologado	02/09/2019 10:09:52	VALDEMIR RIBEIRO NARDI

Fim do documento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/07/2019 - **HOMOLOGAÇÃO:** 02/09/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wendel José Teluski e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde, através do Incentivo Financeiro de Investimento, para aquisição de equipamentos nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo", Anexo I da Resolução 604/2015-Termo de Adesão.

VENCEDORES:
LUIS CESAR REIS - EPP
Itens: 1, 2 e 3.
>Valor Total: R$.4.184,78 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
Item: 4.
>Valor Total: R$.2.271,00 (dois mil duzentos e setenta e um reais).

PREVIEW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
Item: 5.
>Valor Total: R$.7.615,00 (sete mil seiscentos e quinze reais).

LUIS OTAVIO DOS SANTOS - ME
Item: 6.
>Valor Total: R$.1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Condições de Entrega: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, com vigência contratual até 31/12/2019.

Congonhinhas, 02 de setembro de 2019.

Wendel José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 02/09/2019

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 18/2019 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2019 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, Prefeito Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação, conforme segue:

1. O candidato Sérgio dos Reis Mariani teve a inscrição do nº 4732210/2019-1 indeferida do Concurso e para se inscrever na Lista Definitiva de inscritos do cargo de Professor, tendo em vista que este cargo exige o grau de escolaridade mínimo exigido, acontecendo em tempo diverso da realização de provas dos demais cargos que são formulados. Consequentemente, deixo ter a inscrição nº 4732510/2019-0 homologada conforme artigo 3.14 do Edital de Abertura, sendo excluído da Lista Definitiva de inscritos no cargo de Agente de Serviços Gerais.

2. O candidato a pós ônus dele, deverá consultar seus locais de provas, de acordo com a alteração de cargos supra citada. Congonhinhas, 22 de agosto de 2019. Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 17/2019 – RESULTADO DA NOVA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSO - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TECNICO (EXCETO PROFESSORES)

O Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, Prefeito Municipal de Congonhinhas/PR e a Fundação Universidade Estadual de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, tornam pública a presente divulgação, para informar o que segue:

DEFERIMENTO DOS RECURSOS

1.1 RECURSO INDEFERIDO

1.1.1 O candidato de inscrição nº 4730/1067/3.0 teve seu pedido **INDEFERIDO**, pois não encaminhou documentação comprobatória de situação regular do NIS, conforme subitem 4.1.9 do Edital de Abertura.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES E DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

2.1 Caso tenha interesse em participar no Concurso Público, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no Cronograma de Execução.

Congonhinhas, 23 de agosto de 2019.
Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 18/2019 – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, Prefeito Municipal de Congonhinhas, por este Edital, torna público o presente Edital de Concurso Público nº 01/2018, para informar o que segue:

- Prorroga-se a data limite para a devolução da taxa de inscrição informada no Edital nº 07/2019 - Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição, passando a ser 19/09/2019.

Congonhinhas, 23 de agosto de 2019
Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 20/2019 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – CARGOS DE NIVEL SUPERIOR E TECNICO (EXCETO PROFESSORES)

O Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, Prefeito Municipal de Congonhinhas, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 A Lista Preliminar de Inscritos encontra-se disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br

1.2 Os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, cujas inscrições foram homologadas, estão nomeadamente na listagem referida no item anterior, indicados pela "DM" na coluna Pessoa com Deficiência.

1.3. A homologação das inscrições não assegura, dela que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou posse estão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura.

2. INSCRIÇÕES BLOQUEADAS

2.1 A inscrição de nº 4730/2112/38-4 não foi homologada neste Concurso Público tendo em vista o previsto nos subitens 3.14.2 do Edital de Abertura.

3. VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 PEDIDOS DEFERIDOS

3.1.1 Os candidatos de inscrição nº 4730/1400822-9 e 4730/4001783-8 tiveram seus pedidos de reserva de vaga deferido.

4. ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

4.1 PEDIDOS DEFERIDOS: Serão atendidos os pedidos abaixo, para o dia de prova, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	Acesso Facilitado	Mesa para endereço adesivo
4730/1400822-9	Gustavo Lopes Pezenni	SIM	SIM

4.2 PEDIDOS INDEFERIDOS

4.2.1 O candidato de inscrição nº 4730/3173/09-2 teve seu pedido de atendimento especial **indeferido** por não apresentar laudo médico ou documento comprobatório conforme exigido no subitem 2.3.1 do Edital de Abertura.

5. RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, previsto para o período de 30/08 a 03/09/2019, que deverá ser realizado pelo Formulário Eletrônico, conforme disposto no item 7 do Edital de Abertura.

5.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número do documento de identificação e data de nascimento deverão ser corrigidos através do envio de documento de identificação para o e-mail concursos@fundatec.org.br, além do acesso ao Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, sob pena do candidato ser impedido de realizar a prova. Congonhinhas, 28 de agosto de 2019. Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROCESSO Nº 049/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nas escolas da Rede Municipal de Ensino – itens não cotados na licitação anterior. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: As 09h00min do dia 17 de setembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de setembro de 2019.
Wallace José Teluski - Pregoeiro

EDITAL Nº 19/2019 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, torna público a presente divulgação, para informar o que segue:

1. DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Candidatos que acessaram os Formulários Eletrônicos

1.1.1 Os candidatos abaixo relacionados tiveram sua solicitação de devolução da taxa de inscrição deferida:

NOME	INSCRIÇÃO
ABYELSON LUIS RIBEIRO RAMOS	4732316/990-2
ANA CLAUDIA DE SOUZA	4731220/118-8
DEBORA GIOVANA SILVA AVELAR	4732320/005-8
FLAVIANI CERQUEIRA	4732315/99-1-8
GUILHERME SOARES RIBEIRO	4732319/471-5-2
JUAREMILI EDRAES GRILBE	4732319/214-0-3
LEONARDO DE JESUS CAMARGO	4732319/944-0-1
MARCIA DOS SANTOS	4732316/920-8

1.1.1.1 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR e ocorrerá até o dia 19/09/2019.

1.2 Candidatos que ainda não acessaram os Formulários Eletrônicos

1.2.1 Os candidatos abaixo, que ainda não solicitaram a devolução da taxa de inscrição pelos Formulários Eletrônicos já publicados, deverão comparecer pessoalmente na Secretaria da Administração para protocolar o pedido de devolução da taxa de inscrição, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

INSCRIÇÃO	NOME
4732319/0226-5	ADRIANA MUNHOZ LIMA
4732319/0445-4	AGNALDO OLIVEIRA BREGOLE
4732320/0847-6	ALBERTO DALES DOMINGUES
4732320/0645-9	ALISON HENRIQUE LOURENÇO BARBOSA
4732319/9672-9	AMANDA BEATRIZ ANDRADE
4732319/7597-7	AMANDA MOTA DE SILVA
4731319/9772-2	ANA PAULA VIANA LIMA
4732319/9123-1	ANDREA CRISTINA LIMA ROSA
4732319/9160-3	ANDRESSA APARECIDA FERNANDES
4732319/9940-9	AUSTRIELEZIO ALVES MACIEL JUNIOR
4732320/0852-3	GIOVANNI PONTADO RIDVERI
4732319/9494-7	GLEYTON DOS SANTOS
4732319/9270-7	JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
4732319/9369-8	ISAIAS DE ALMEIDA RODRIGUES VIEIRA
4732320/0251-3	JANIO DELAPRIA PARUSSE
4732319/9082-9	JEFFERSON FERNANDES DA SILVA
4732320/4892-5	JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA
4732319/8948-5	JESSICA CAROLINE EVANGELISTA
4732319/9399-0	JESSICA VIANA DE SOUZA
4732319/9668-2	JOAO LEURIGUI PANELLI DE AMARAL
4732319/9649-2	JOÃO PAULO GONÇALVES PELOSO
4732319/9367-1	JOELMA CANDIDO MADOENHO
4732319/9834-4	JOSEFINA ALVES DOS SANTOS
4732319/9963-0	JOSIANE BERTOLINO DOS SANTOS
4732320/9064-2-4	JULIA COSTA SPITZER
4732320/9621-4	JULIANA DA SILVA CHAVES BUENO
4732320/9813-6	JULIANA PEREIRA DA ROCHA

Congonhinhas, 29 de agosto de 2019.

INSCRIÇÃO	NOME
4732318/9457-8	BEATRIZ CARDOSO
4732320/0022-0	BEATRIZ MARIA BRAGA ROCHA
4732319/7490-5	CARLOS RAFAEL BALARIN
4732319/9678-2	CELIO ROBERTO DA SILVA
4732320/0967-2	CRISTIANO APARECIDO SAAZ
4732319/9637-0	CRISTINA AKEMI SUMI ALVES
4732321/9636-0	DAIANE CRISTINA APARECIDA FACCINI
4732320/0845-5	DANIELI RAMOS
4732320/0548-1	DANILO SVENCISKAS JUNIOR
4732319/9459-4	DEOLINA DOS SANTOS PINTO
4732319/9638-0	EMANUELLE DE SOUZA LIMA
4732319/9199-1	KARINE MARCOLINO DE SIMAZ
4732320/0288-6	LILIANE LOPES DOS SANTOS
4732321/2691-0	LUCAS TIAGO GHOTTI DOS REIS
4732319/9768-1-4	LUIZ HENRIQUE DIAS LIMA
4732319/9618-0-7	MARIA RITA ALVES
4732321/1872-5	MARIANA MARTINS
4732319/9584-1	TAYNON HENRIQUE CASTRO DA SILVA
4732321/9240-6	NEUSA IRAC CARLIM DOS TEN BUENO
4732321/1702-7	OSCAR DA SILVA AGUIAR JUNIOR
4732319/9182-7	PAOLA MAYARA FERNANDES DA SILVA
4732319/9515-4	PAULO ANTONIO RAMEIRO
4732320/9599-0	RAYANE ELLEN PEREIRA
4732320/9217-4	ROSANGELA CRUZ DA SILVA
4732321/9206-3	SIMONE BUENO DE ALLESSI XAVIER
4732319/9783-6	TAYNA SOLEIRA RIBEIRO
4732321/9295-2	THAYSA CORNELIO DE SOUZA FERREIRA
4732319/9192-4	VANESSA VALENTIM
4730/0377/08-4	VANESSA CRISTINA LIMA COBETTI

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Edital nº 001/2019

A Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria nº 112/2019, abre inscrições para a Eleição dos Membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Presidente do Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Município de Congonhinhas – IMPC, estabelece cronograma e dá outras providências.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete nos termos da Lei Complementar nº 002/2001, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha dos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas que comporão o Conselho de Administração e fiscalização e dos nomes que comporão a lista tríplice para a escolha de presidente da entidade.

Art. 2º – As vagas destinadas aos Conselhos estão assim distribuídas:

03 (duas) vagas para Conselho Administrativo – Servidor Ativo;

02 (duas) vagas para Conselho Administrativo – Servidor Inativo;

§ 1º – Serão considerados efetos para o Conselho Administrativo os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, pela ordem decrescente da votação obtida pelos candidatos na proclamação dos resultados da eleição.

§ 2º – Serão considerados suplentes, os candidatos imediatamente mais votados, após a composição dos membros efetivos de cada Conselho.

§ 3º – As inscrições serão realizadas entre os dias 02 a 11 de setembro 2019, na sede do IMPC – Rua XV de Novembro, Centro, durante o horário de expediente do IMPC, das 13 h às 17 h.

§ 4º – As impugnações às candidaturas deverão ser protocoladas no dia 16 de setembro de 2019. REQUISITOS

- ART. 24 DO ESTATUTO SOCIAL DO IMPC Ser filiado, segurado ou dependente do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC que, a partir da data do registro da candidatura, tiverem no pleno gozo de sua capacidade civil, não estiver sido condenado criminalmente nos últimos cinco anos e não esteja respondendo processo administrativo disciplinar.

- ART. 24 A: O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas – IMPC deverá ter escolaridade mínima nível médio.

- PORTARIA DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Nº 155, de 15/05/ 2008, Art. 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar junto ao SPS que o responsável pela gestão dos recursos dos seus regimes próprios de previdência social tenha aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a esta Portaria.

- ART. 1º DA LEI 697/2011, QUE INCLUI O ART 63-A na Lei Municipal Nº 002/2001: O gestor responsável pela aplicação de recursos do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas deverá ser aprovado no exame de certificação- CPA 10, organizado por entidade autônoma (ANBIMA) de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo à Portaria nº 155 de 15 de maio de 2008 – Ministério da Previdência Social.

- ART 25 DO ESTATUTO SOCIAL DO IMPC: São inelegíveis para o cargo de Gestor do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC, que a partir da data de registro da candidatura, os filiados ao regime próprio de previdência social dos servidores do Município de Congonhinhas que estiverem cumprindo estágio ou sanção disciplinar. Igual Art. 5º do regimento eleitoral.

REGISTRO DAS CANDIDATURAS

1) Requerimento de registro de candidatura em duas vias, endereçado ao Presidente da Comissão de Eleição e assinado pelo candidato, acompanhado dos seguintes dados:

a) Xerox de RG e CPF;

b) Declaração de lotação atual e número de matrícula;

c) Certidão fornecida pela Comarca em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, informando a inexistência de decisão judicial condenatória em ação criminal;

d) No caso de servidor ativo, certidão fornecida pelo setor pessoal informando não estar cumprindo estágio probatório ou sanção disciplinar;

e) No caso de servidor aposentado ou pensionista, certidão fornecida pelo Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC, informando estar o candidato em condição legal de aposentado;

f) Certificado da aprovação do exame de certificação (CPA 10) organizado por entidade autônoma (ANBIMA) de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo à Portaria nº 155 de 15 de maio de 2008 – Ministério da Previdência Social.

Congonhinhas, 30 de Agosto de 2019.
Jose Carlas Penas - Presidente da Comissão Eleitoral IMPC
Portaria nº 112/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2019
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/07/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wendel José Teluski e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdemir Ribeiro Narda, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde, através do Incentivo Financiero de Investimento, para aquisição de equipamentos nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo". Anexo I da Resolução 6M/2015-Termo de Adesão.

VENCEDORES: LUIS CESAR REIS - EPP Itens. 1, 2 e 3.
>Valor Total: R$ 4.184,78 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP Item 4.
>Valor Total: R$ 2.271,00 (dois mil duzentos e setenta e um reais).

PREVIEW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI Item 5.
>Valor Total: R$ 7.815,00 (sete mil seiscentos e quinze reais).

LUIS OTAVIO DOS SANTOS – ME Item 6.
>Valor Total: R$ 1.365,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Condições de Entrega: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, com vigência contratual até 31/12/2019. Congonhinhas, 02 de setembro de 2019.
Wendel Jose Teluski - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Tendo em vista o processo supra e com embasamento legal no parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II, do Artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, o procedimento em pauta e ADJUCO a contratação para prestação de serviços contábeis para o IMPC, junto a empresa VISTA SISTEMAS & CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.721.136/0001-07, com sede administrativa na Avenida Presidente Getulio Vargas, Nº 3418, Água Verde, CEP 80.240-04 Curitiba-Pr, no valor de R$ 2. 500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, vez que o processo que se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 02 de Setembro de 2019.
Dirlene Aparecida de Lima - Presidente do IMPC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROCESSO Nº 018/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 432, Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: As 09h00min do dia 18 de setembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de setembro de 2019.
Wendel José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – PROCESSO Nº 019/2019

Forma: Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até as 08h59min do dia 19/09/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de setembro de 2019.
Wendel José Teluski - Pregoeiro

JORNAL
A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro Procópio-PR - CEP: 86.390-000
Fone: (43)3524-1303 - Fax: (43)3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Conchas Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Ourizona, Jaguariaíva, Nossa Senhora Aparecida, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Cambaraíba, Santo Antônio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Cornélio Procópio, Barão do Jataí, Ibaiti, Primeiro de Maio, Bastos.

Filiado a
adjoriBR
ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opiniao da direção deste jornal.

Vende-se casa em Uraí



Casa com ótima localização em Uraí apresentando 525 metros quadrados, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal bem espaçoso. Todos os cômodos apresentam gesso. Valor: R$ 380.000,00.

Fone 43 99183-5836

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 026/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS-PR E LUIS CESAR REIS-EPP, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a Empresa **LUIS CESAR REIS-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 93.920.361/0001-37, com endereço na Rua Planalto, nº 2046, Distrito Industrial, Três De Maio-RS, CEP nº 98.910-000, Fone/Fax nº (55) 3535-2555, e-mail: reiflexvendas@terra.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. **Luis César Reis**, inscrito no CPF/MF sob nº 576.888.500-53, portador da cédula de identidade RG nº 1041527159 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Farrapos, nº 1200, Centro, Três De Maio-RS, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2019, Processo Administrativo nº 010/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ARMÁRIO, 02 PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA.	REIFLEX	UNID.	03	596,30	1.788,90
02	BALCÃO, 02 PORTAS EM LAMINADO.	REIFLEX	UNID.	03	335,66	1.006,98
03	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇOS, TECIDO DE LATA RESISTÊNCIA, ESPUMA INJETADA.	REIFLEX	UNID.	05	277,78	1.388,90
	VALOR TOTAL					4.184,78

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R$.4.184,78** (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
99	15.01.10.301.0023.1.072-4.4.90.52.00.00.00.00-0497 – Equipamentos e material permanente
50	15.01.10.301.0023.2.105-4.4.90.52.00.00.00.00-0494 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXCECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Da duração do contrato:

7.1.1. O **prazo de duração do Contrato será até 31/12/2019**, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

7.1.2. O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

7.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, nesta cidade de Congonhinhas-Pr.

7.2. Da garantia:

7.2.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 06 **(seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os bens deverão ser recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Depois de verificada a conformidade com as especificações técnicas, os bens deverão ser recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÒES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolve-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei n° 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretária e Gestora do FMS.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;

b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87 - Endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município de Congonhinhas-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os bens no prazo estipulado, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;

c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;

d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÀO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÀO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

a) Pregão do nº 06/2019 - Edital e anexos;

b) Processo Administrativo nº 010/2019;

c) Proposta da Contratada, datada de 25/07/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÀO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

19.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

19.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

19.4. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 20 de setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUIS CESAR REIS-EPP
Luis César Reis-Titular
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº027/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS-PR E FERNANDO PEREIRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e aEmpresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.227.691/0001-63, com endereço na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá-PR, CEP nº 86.450-000, Fone/Fax nº (43) 3564-2285, e-mail:ideal.comercialqtg@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-administrador, Sr.**Fernando Pereira**, inscrito no CPF/MF sob nº 004.469.059-25, portador da cédula de identidade RG nº 7.119.214-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá-PR, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2019, Processo Administrativo nº 010/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é o**fornecimentode móveis de escritório eequipamentos de informática, para atender as necessidades daUBSMunicipal de Saúde**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
04	MESA DE ESCRITÓRIO, 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERDA.	MARTINUCCI/J1 ME	UNID.	05	454,20	2.271,00
	VALOR TOTAL					2.271,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R$.2.271,00**(dois mil duzentos e setenta e um reais).

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
99	15.01.10.301.0023.1.072-4.4.90.52.00.00.00.00-0497 – Equipamentos e material permanente
50	15.01.10.301.0023.2.105-4.4.90.52.00.00.00.00-0494 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXCECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA,quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Da duração do contrato:

7.1.1. O **prazo de duração do Contrato seráaté 31/12/2019**, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

7.1.2.O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

7.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, nesta cidade de Congonhinhas-Pr.

7.2. Da garantia:

7.2.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 06 **(seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os bens deverão ser recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Depois de verificada a conformidade com as especificações técnicas, os bens deverão ser recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolve-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei n° 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**,através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serãodesignados pela Secretária e Gestora do FMS.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;

b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

360

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87 - Endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1.O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega dos bens, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município de Congonhinhas-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os bens no prazo estipulado, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;

c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;

d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DOEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

a) Pregão do nº 06/2019 - Edital e anexos;

b) Processo Administrativo nº 010/2019;

c) Proposta da Contratada, datada de 25/07/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética

durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar,alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

19.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

19.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

19.4. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 20 de setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FERNANDO PEREIRA EIRELI-EPP
Fernando Pereira - Sócio Administrador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia **Marcelo Haruhiko Shimysu**
RG.4.410.632-1-PR RG.5.697.085-1-PR
CPF.667.938.749-34 CPF.985.796.069-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS-PR E PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a Empresa **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.544.606/0001-13, com endereço na Rua Salgado Filho, nº 3514, Anexo A, Bairro Cancelli, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.811-100, Fone nº (45) 3039-5516, e-mail prvcomputer@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Titular, Sra. **Edilaine Daniele Duarte**, inscrita no CPF/MF nº 047.960.039-24, portadora da cédula de identidade RG nº 9.154.596-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 3821, Bairro Cancelli, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2019, Processo Administrativo nº 010/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
05	COMPUTADOR 8,0GB RAM, HD 640GB, MONITOR 21,5", COM AJUSTE DE ALTURA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	ROMAZE®R1	UNID.	04	1.903,75	7.615,00
	VALOR TOTAL					7.615,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R$.7.615,00** (sete mil seiscentos e quinze reais)

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima inciuídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
99	15.01.10.301.0023.1.072-4.4.90.52.00.00.00.00-0497 – Equipamentos e material permanente
50	15.01.10.301.0023.2.105-4.4.90.52.00.00.00.00-0494 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXCECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Da duração do contrato:

7.1.1. O **prazo de duração do Contrato será até 31/12/2019**, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

7.1.2. O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

7.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, nesta cidade de Congonhinhas-Pr.

7.2. Da garantia:

7.2.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 06 **(seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os bens deverão ser recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Depois de verificada a conformidade com as especificações técnicas, os bens deverão ser recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolve-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei n° 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretária e Gestora do FMS.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;

b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87 - Endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município de Congonhinhas-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os bens no prazo estipulado, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;

c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;

d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

a) Pregão do nº 06/2019 - Edital e anexos;

b) Processo Administrativo nº 010/2019;

c) Proposta da Contratada, datada de 25/07/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética

durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

19.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

19.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

19.4. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 20 de setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
Edilaine Daniele Duarte - Titular
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS-PR E LUIS OTAVIO DOS SANTOS-ME, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a Empresa **LUIS OTAVIO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.600.035/0001-95, com endereço na Rua Dr. Alípio Prado, nº 573, Bairro Jardim Nova Jaú, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP nº 17.213-530, Fone nº (14) 98108-0638, e-mail tavex_rs@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Titular, Sr. **Luis Otávio dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 364.692.028-96, portador da cédula de identidade RG nº 46062783-1-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dr. Alípio Prado, nº 573, Bairro Jardim Nova Jaú, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2019, Processo Administrativo nº 010/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	BROTHER 1202	UNID.	02	677,50	1.355,00
	VALOR TOTAL					1.355,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R$.1.355,00** (mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
99	15.01.10.301.0023.1.072-4.4.90.52.00.00.00.00-0497 – Equipamentos e material permanente
50	15.01.10.301.0023.2.105-4.4.90.52.00.00.00.00-0494 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXCECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Da duração do contrato:

7.1.1. O **prazo de duração do Contrato será até 31/12/2019**, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

7.1.2. O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

7.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, centro, nesta cidade de Congonhinhas-Pr.

7.2. Da garantia:

7.2.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 06 **(seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os bens deverão ser recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Depois de verificada a conformidade com as especificações técnicas, os bens deverão ser recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolve-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei n° 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretária e Gestora do FMS.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;

b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87 - Endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município de Congonhinhas-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os bens no prazo estipulado, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;

c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;

d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

a) Pregão do nº 06/2019 - Edital e anexos;

b) Processo Administrativo nº 010/2019;

c) Proposta da Contratada, datada de 25/07/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética

durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

19.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

19.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

19.4. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 20 de setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUIS OTAVIO DOS SANTOS-ME
Luis Otávio dos Santos - Titular
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019
PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Luis Cesar Reis-EPP.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$.4.184,78 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens.
PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho, o **prazo de duração do Contrato será até 31/12/2019**.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2019.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019
PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Fernando Pereira Eireli-EPP.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$.2.271,00 (dois mil duzentos e setenta e um reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens.
PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho, o **prazo de duração do Contrato será até 31/12/2019**.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2019.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019
PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Preview Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Eireli.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$.7.615,00 (sete mil seiscentos e quinze reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens.
PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho, o **prazo de duração do Contrato será até 31/12/2019**.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2019.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019
PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Luis Otavio dos Santos-ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$.1.355,00 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens.
PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho, o **prazo de duração do Contrato será até 31/12/2019**.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2019.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão EDITAL Nº 53/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019

OBJETO: AQUISICAO DE RECARGA DE BOTIJOES DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR MAXIMO DA PROPOSTA: R$ 59.730,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL. TIPO: Menor Preço

CREDENCIAMENTO: Até às 08:30 do dia 02/10/2019

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: Até às 08:30h do dia02/10/2019.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: As 08:30h do dia 02/10/2019

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Dep. de Compras e Licitações. Paço Municipal, Rua Rio de Janeiro, nº 469, centro, CEP 86.280-000, Uraí, Estado do Paraná.

TIAGO APARECIDO GONÇALVES - PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão EDITAL Nº 52/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019

OBJETO: AQUISICAO DE PNEUS,CAMARAS, BICOS E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL

VALOR MAXIMO DA PROPOSTA: R$ 821.977,86 (Oitocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

TIPO: Menor Preço

CREDENCIAMENTO: Até às 08:30 do dia 03/10/2019

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: Até às 08:30h do dia03/10/2019.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: As 08:30h do dia 03/10/2019

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Dep. de Compras e Licitações. Paço Municipal, Rua Rio de Janeiro, nº 469, centro, CEP 86.280-000, Uraí, Estado do Paraná.

TIAGO APARECIDO GONÇALVES - PREGOEIRO

EXTRATO DO 01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019 - Pregão N.º 2/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE URAÍ-PR

CONTRATADO: G. M SILVA COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTD. CNPJ:13.809.299/0001-71

OBJETO:AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECER A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URAI

REAJUSTE: 16,28%, Ficando assim o seu valor reajustado para R$ 4,61.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal - Contratante

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2019

Tiago Aparecido Gonçalves, pregoeiro Municipal de Uraí-PR, no uso de suas atribuições e objetivando atender interesse público, realizando maiores e aprofundados estudos acerca da TOMDA DE PREÇOS 02/2019, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital referido.

Uraí - PR, 19 de setembro de 2019

TIAGOA PARECIDO GONÇALVES - PREGOEIRO

Vende-se casa em Uraí



Casa com ótima localização em Uraí, apresentando 525 metros quadrados, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal bem espaçoso. Todos os cômodos apresentam gesso. **Valor: R$ 380.000,00.**

Fone 43 99183-5836

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43)3524-1303 - Fax: (43)3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jaturaíba, Santa Amélia, Alvinlândia, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Carnbará, Barra do Jacaré, Bapiará, Porecatu de Maio e Ibiporã.

Filiado a adjoriBR — Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, TEM A HONRA DE CONVIDAR A POPULAÇÃO EM GERAL, AS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, DEMAIS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, CLUBES DE SERVIÇOS, ENTIDADES RELIGIOSAS E QUAISQUER OUTROS SEGUIMENTOS REPRESENTATIVOS DA POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019, NO DIA 30/09/2019 ÀS 18H00MIN, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS.

CONGONHINHAS, 20 DE SETEMBRO DE 2.019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, TEM A HONRA DE CONVIDAR A POPULAÇÃO EM GERAL, AS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, DEMAIS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, CLUBES DE SERVIÇOS, ENTIDADES RELIGIOSAS E QUAISQUER OUTROS SEGUIMENTOS REPRESENTATIVOS DA POPULAÇÃO PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, NO DIA 26/09/2019 ÀS 13H30MIN, NO PAÇO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS.

CONGONHINHAS, 20 DE SETEMBRO DE 2.019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019
PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Luis Cesar Reis-EPP.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informatica, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.184,78 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens
PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho, o prazo de duração do Contrato será até 31/12/2019.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2019.(as.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019
PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Fernando Pereira Eireli-EPP.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.271,00 (dois mil duzentos e setenta e um reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens.
PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho, o prazo de duração do Contrato será até 31/12/2019.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2019.(as.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019
PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Preview Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Eireli.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.615,00 (sete mil seiscentos e quinze reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens
PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho, o prazo de duração do Contrato será até 31/12/2019.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2019.(as.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019
PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Luis Otavio dos Santos-ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.355,00 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens
PRAZO DE ENTREGA: O objeto do presente contrato será recebido remessa única, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho, o prazo de duração do Contrato será até 31/12/2019.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2019.(as.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

MM SOM
Módulos - Alto Falantes - CD - Toca Fita - Antenas



Fone: 3524-3228
Rua Colombo 619 esq. com Av. Alberto Carazzai - C. Procópio-PR

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para às 8h30min, do dia 25/09/2019, conforme segue abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis, materiais de enfermagem, materiais odontológicos e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/09/2019 às 07h59min do dia 25/09/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 25/09/2019.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 25/09/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R$ 149.349,55 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 20/09/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 35/2017.

REF.: Dispensa de Licitação nº 24/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90.233.073-09, neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica.

ALTERAÇÃO: O item 8.1 da cláusula oitava do referido contrato, o qual passará a ter a seguinte redação: Os consumos de energia elétrica do sistema de iluminação pública serão faturados com base na quantidade e potência das lâmpadas e respectivos equipamentos auxiliares instalados, considerando-se 11 horas e 26 minutos (onze horas e cinquenta e dois minutos) por dia para a iluminação pública normal e 24 horas (vinte e quatro horas) por dia, no caso de túneis e demais logradouros públicos que necessitem de iluminação permanente, face a alteração no art. 24 da Resolução Normativa nº 414/2010 que trata do faturamento de iluminação publica, por meio da Resolução Normativa nº 854/2019 de 13 de agosto de 2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 18/09/2019.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato nº 89/2018 de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R$ 398,62 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 18/09/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 33/2019, destinado a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS, CNPJ nº 14.756.160/0001-36, num valor total de R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira

Portaria n. 017, de 19 de setembro de 2019

Súmula: "Ratifica as decisões administrativas de 18 de junho, 08 de julho e 1º de agosto de 2019, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais Resolve:

Art. 1º Ratifica as decisões administrativas de 18 de junho, 08 de julho e 1º de agosto de 2019, mantendo o comando de vedação das atividades contidas na última decisão (de 1º de agosto de 2019) até que se tenha Lei (em sentido formal) em contrário.

Art. 2º Esta Portaria projeta efeitos às datas supramencionadas.

São Sebastião da Amoreira, 19 de setembro de 2019.

Edson Júlio Lourenço
Presidente

388

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

TERMO DE CONCLUSÃO DE CONTRATO EQUIPAMENTOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CONGONHINHAS		
EMPRESA CONTRATADA: LUIS CESAR REIS-EPP		
CNPJ/MF Nº: 93.920.361/0001-37	**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:**	
CONTRATO Nº:026/2019	**PROCESSO Nº:** 010/2019	**TIPO DE LICITAÇÃO:** PE 06/2019
VALOR CONTRATUAL: R$.4.184,78(quatro mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).		
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde		

Declaramos o recebimento definitivo dos equipamentos referenciados no contrato acima especificado, e que os mesmos foram adquiridos em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe.
Declaramos ainda, que as Notas de empenho, Liquidação e Documentos Fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 31 de Dezembro de 2019.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2846/2018

Cíntia Aparecida Ferreira Rosa
Auxiliar Administrativo

Delci Ferreira de Moraes
Auxiliar Administrativo

389

V

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

TERMO DE CONCLUSÃO DE CONTRATO EQUIPAMENTOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CONGONHINHAS		
EMPRESA CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI-EPP		
CNPJ/MF Nº: 17.227.691/0001-63	**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:**	
CONTRATO Nº:027/2019	**PROCESSO Nº:** 010/2019	**TIPO DE LICITAÇÃO:** PE 06/2019
VALOR CONTRATUAL: R$.2.271,00(dois mil duzentos e setenta e um reais).		
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde,		

Declaramos o recebimento definitivo dos equipamentos referenciados no contrato acima especificado, e que os mesmos foram adquiridos em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe.
Declaramos ainda, que as Notas de empenho, Liquidação e Documentos Fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 31 de Dezembro de 2019.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2846/2018

Cíntia Aparecida Ferreira Rosa
Auxiliar Administrativo

Delci Ferreira de Moraes
Auxiliar Administrativo

390

V

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

TERMO DE CONCLUSÃO DE CONTRATO EQUIPAMENTOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CONGONHINHAS		
EMPRESA CONTRATADA: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI		
CNPJ/MF Nº: 02.544.606/0001-13	**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:**	
CONTRATO Nº:028/2019	**PROCESSO Nº:** 010/2019	**TIPO DE LICITAÇÃO:** PE 06/2019
VALOR CONTRATUAL: R$.7.615,00(sete mil seiscentos e quinze reais)		
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde		

Declaramos o recebimento definitivo dos equipamentos referenciados no contrato acima especificado, e que os mesmos foram adquiridos em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe.
Declaramos ainda, que as Notas de empenho, Liquidação e Documentos Fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 31 de Dezembro de 2019.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2846/2018

Cíntia Aparecida Ferreira Rosa
Auxiliar Administrativo

Delci Ferreira de Moraes
Auxiliar Administrativo

391

V

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

TERMO DE CONCLUSÃO DE CONTRATO EQUIPAMENTOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CONGONHINHAS		
EMPRESA CONTRATADA: LUIS OTAVIO DOS SANTOS-ME		
CNPJ/MF Nº: 31.600.035/0001-95	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:	
CONTRATO Nº:029/2019	PROCESSO Nº: 010/2019	TIPO DE LICITAÇÃO: PE 06/2019
VALOR CONTRATUAL: **R$.1.355,00**(mil trezentos e cinquenta e cinco reais)		
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: **Fornecimento de móveis de escritório e equipamentos de informática, para atender as necessidades da UBS Municipal de Saúde**		

Declaramos o recebimento definitivo dos equipamentos referenciados no contrato acima especificado, e que os mesmos foram adquiridos em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe.
Declaramos ainda, que as Notas de empenho, Liquidação e Documentos Fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 31 de Dezembro de 2019.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2846/2018

Cíntia Aparecida Ferreira Rosa
Auxiliar Administrativo

Delci Ferreira de Moraes
Auxiliar Administrativo